

# **LOJAS AMERICANAS S.A.**

CNPJ/ME No. 33.014.556/0001-96  
NIRE 3330002817-0

## **MANAGEMENT PROPOSAL**

## **EXTRAORDINARY GENERAL MEETING**

**JUNE 10, 2021**

## INDEX

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>EXTRAORDINARY GENERAL MEETING .....</b>                            | <b>3</b>  |
| <b>ANNEX I - PROTOCOL AND JUSTIFICATION.....</b>                      | <b>7</b>  |
| <b>ANNEX II - INFORMATION ON THE PARTIAL SPIN-OFF .....</b>           | <b>8</b>  |
| <b>ANNEX II.1 - PRO FORMA FINANCIAL STATEMENTS .....</b>              | <b>9</b>  |
| <b>ANNEX II.2 - REPORT OF THE INDEPENDENT SPECIAL COMMITTEE .....</b> | <b>10</b> |
| <b>ANNEX III – WITHDRAWAL RIGHT .....</b>                             | <b>11</b> |
| <b>ANNEX IV - STATUTORY AMENDMENTS .....</b>                          | <b>14</b> |
| <b>ANNEX V - CONSOLIDATION OF THE BYLAWS .....</b>                    | <b>17</b> |

**LOJAS AMERICANAS S.A.**

CNPJ/ME N. 33.014.556/0001-96

NIRE 3330002817-0

**Publicly held Company**

Dear Shareholders,

We present below the management's proposal ("Proposal") on the matters on the agenda of the Extraordinary General Meeting of Lojas Americanas S.A. ("Company") to be held on June 10, 2021 ("Meeting").

Considering the current guidelines of the Ministry of Health and the Government of the State of Rio de Janeiro for the prevention and confrontation of Coronavirus (COVID-19), and aiming at the safety of its shareholders, the Company suggests that, in being possible, preference should be given to the use of the distance voting ballot for participation in the Meeting convened herein, mainly through its sending to service providers able to collect and transmit instructions for filling out the bulletin (custodian or bookkeeper), given the greater simplicity of such procedure. The Company also informs that it will accept, exceptionally for this Meeting, as a way to facilitate the participation of its shareholders at distance, mandate instruments, distance voting ballots and other documents only by e-mail, without firm recognition, notarization or consularization.

The Company clarifies that the copies of the documents to be discussed at the Meetings are available for consultation, during business hours, at the Company's headquarters, on the Company's Investor Relations website (<https://ri.lasa.com.br/>), as well as on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), including those required by CVM Instruction No. 481/09 ("ICVM 481").

**Extraordinary General Meeting**

***1. Approval of the Protocol and Justification***

Articles 224 and 225 of Law No. 6,404/76 state that the conditions and justifications of division operations must be described in the Protocol and Justification to be executed by the management of the companies involved.

It is proposed that the "Protocol and Justification of the Partial Spin-Off of Lojas Americanas S.A. with Conveyance of the Spun-Off Portion to B2W – Companhia Digital" executed on April 28, 2021 by the management of the Company and B2W – Companhia Digital ("B2W"), that establishes the general basis of the partial spin-off of the Company ("Partial Spin-Off"), followed by the conveyance of the spun-off portion to B2W. The Protocol and Justification constitutes **Annex I** to this proposal.

The main terms of the Partial Spin-Off, as required by Article 20-A of ICVM 481, are described in **Annex II** to this proposal.

## ***2. Approval the Partial Spin-Off***

It is proposed that the Partial Spin-Off be approved, so that all operational assets and liabilities of Lojas Americanas that make up the spun-off portion, indicated in the Protocol and Justification ("Spun-Off Portion"), are merged into B2W, under the terms and conditions established in the Protocol and Justification.

According to the provisions of item III of Article 137 of Law No. 6,404/76, there are no withdrawal rights when, in a spin-off, the spun-off assets are transferred to a company whose predominant activity coincides with that resulting from the corporate purpose of the spun-off company as is the case. However, according to the relevant scholars' understanding in the sense that, in the spin-off with the conveyance of the spun-off portion into an existing company, the rules relating to the merger shall prevail (Art. 229, §3 of Law No. 6,404/76), the withdrawal rights will be guaranteed to the shareholders of Lojas Americanas who dissent from the resolution, in relation to the common shares of which they are holders on April 28, 2021. The Company's preferred shares meet the liquidity and dispersion criteria set out in Article 137, II of Law No. 6,404/76 and, therefore, there are no withdrawal rights in relation to them.

The amount to be paid as refund will correspond to the value of the net equity of Lojas Americanas, calculated based on the Company's balance sheet raised on December 31, 2020, to be approved at the annual general meeting to be held on April 30, 2021, in proportion to the Spun-Off Portion. This amount corresponds to BRL 6.54 per common share of the Company, notwithstanding the right to request the preparation of a special balance sheet.

Because B2W is controlled by the Company, in accordance with the CVM's recommendation contained in CVM Legal Opinion No. 35 of September 1, 2008 ("CVM Opinion No. 35"), an independent special committee was constituted in B2W, with the task of negotiating the exchange ratio applicable to the operational combination of the companies' business, and submitting its recommendations to the Company's Board of Directors. B2W's independent special committee was formed by the three independent directors in office, in compliance with the provisions of the Company's Voting Term and Other Covenants and CVM Opinion No. 35, with a view to protecting the interests of the Company's minority shareholders ("B2W Independent Committee").

The B2W Independent Committee, once installed, hired, as its legal advisor, Yazbek Advogados, that received directly from the management of the Company and of B2W, the information required to support the B2W Independent Committee in negotiating the transfer to B2W of the spun-off portion as a result of the Partial Spin-Off.

Moreover, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse") was hired by the B2W Independent Committee to (i) act as its exclusive financial advisor in the negotiation of the terms of the transfer to B2W of the Spun-Off Portion as a result of the Partial Spin-Off, through an increase in B2W's share capital ("Spun-Off Portion Transfer") and (ii) prepare a fairness opinion on the financial adequacy

to the minority shareholders holders of B2W's common shares, deemed collectively as a group, of the exchange ratio underlying the Spun-Off Portion Transfer.

Upon completion of negotiations between the B2W Independent Committee and Lojas Americanas, the B2W Independent Committee submitted to B2W's Board of Directors its recommendation of the exchange ratio referred to below.

The Companies' Boards of Directors are of the opinion that the exchange ratio negotiated and recommended by the B2W Independent Committee, approved by them, reflects the best valuation of the companies, by their respective management, in a fair and selfless manner, taking into account the nature of their activities, inserted in a set of economic, operational and financial assumptions applicable to them. Therefore, subject to the terms and conditions provided herein, they propose the consummation of the Partial Spin-Off in such a way that the shareholder of the Company, holder of 1 (one) common share or 1 (one) preferred share issued by the Company, receives, as a result of the merger of the Spun-off Portion into B2W, 0.18 common shares issued by B2W ("Exchange Ratio"). They would therefore be issued in total by B2W, 339,355,391 common shares, in favor of the shareholders of the Company, subject to the adjustments referred to under the Protocol and Justification.

The proposed structure of unification of the operations of the companies, without changing its ultimate control structure, benefits the shareholders of both Companies, who become or remain, as the case may be, direct shareholders of the combined company, notwithstanding the equity interest of the shareholders of the Company in the Company, which is maintained.

The information required by article 20 of CVM Instruction No. 481/09 constitute Annex III to this Proposal. In the event of approval of the Partial Spin-Off by the General Meeting, the Company's management proposes that the officers be authorized to perform all additional acts that are necessary for the implementation of the Partial Spin-Off, including the subscription, by its officers, on behalf of the shareholders of the Company, of the new shares to be issued by B2W.

### **3. Capital Reduction**

Once approved, the Partial Spin-Off will result in a capital reduction in the amount of BRL 5,264,260,302.19, from BRL 12,586,508,679.90 to BRL 7,322,148,377.71, without the cancellation of shares.

We propose to amend the *caput* of Article 5 of the Company's By-laws, to reflect the increase in the share capital approved by the Company's Board of Directors, within the limit of the authorized capital, at a meeting held on April 19, 2021, and the reduction of the Company's share capital resulting from the Partial Spin-Off, as also detailed in Annex IV to this Proposal.

### **4. Consolidation of bylaws**

We propose that the Company's By-laws be consolidated in the form of Annex V to this Proposal.

Rio de Janeiro, April 28, 2021.

The Management

Lojas Americanas S.A.

## **Annex I - Protocol and Justification**

---

**PROTOCOL AND JUSTIFICATION OF PARTIAL SPIN-OFF OF LOJAS AMERICANAS S.A., WITH  
CONVEYANCE OF THE SPUN-OFF PORTION TO B2W - COMPANHIA DIGITAL**

The management of the companies qualified below:

(a) **LOJAS AMERICANAS S.A.**, a publicly held company with registered office in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua Sacadura Cabral, 102, Saúde, ZIP 20081-902, enrolled with the CNPJ/ME under no. 33.014.556/0001-96, ("**Lojas Americanas**"); and

(b) **B2W – COMPANHIA DIGITAL**, a publicly held company with registered office in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Saúde, ZIP 20081-902, enrolled with the CNPJ/ME under no. 00.776.574/0006-60 ("**B2W**" and, together with Lojas Americanas, the "**Companies**"),

pursuant to Articles 224, 225, 227, 229 and 264 of Law No. 6,404/76, resolve to sign this Protocol and Justification of the Partial Spin-off of Lojas Americanas with the conveyance of the spun-off portion to B2W ("**Partial Spin-Off**"), which shall be submitted to the approval of the shareholders of both Companies, at an Extraordinary General Meeting convened on this date, as follows ("**Protocol and Justification**"):

1. Description, grounds or purposes of the transaction, and the interest of the Companies in its completion.

1.1. Following the announcements issued by the Companies on February 19, p.p., once relevant materials were ready and the negotiations between Lojas Americanas and the B2W Independent Committee (as defined in item 3.1) were concluded, the Boards of Directors of the Companies approved, on this date, the release, to their respective shareholders, of the proposal to implement the operational combination of the Companies' businesses subject of this Protocol and Justification.

1.2. It is proposed, therefore, that, with the approval of the Partial Spin-Off, all operational assets and liabilities of Lojas Americanas listed in the Appraisal Report, which constitutes the Annex I ("**Spun-off Portion** ") are conveyed to B2W, as recorded and reflected in the balance sheet of Lojas Americanas, raised in the Base Date (as defined below), without solidarity between the Companies, pursuant to Article 233, sole paragraph, of Law No. 6,404/76.

1.3. The Spun-Off Portion includes the properties constituted by land and their respective improvements, as listed in Annex I.1.

1.4. Lojas Americanas will continue to pursue its purposes, indirectly, through its subsidiary B2W, whose predominant activity coincides with the predominant activity of Lojas Americanas, without interruption. The approval of the Partial Spin-Off will not affect the records of Lojas Americanas or B2W as publicly held companies, and the shares of the Companies will continue to be traded at the governance levels of B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") in which they are currently traded.

1.5. The proposed structure of unification of the operations of the Companies, without changing its final control structure, benefits the shareholders of both Companies, who become or remain, as the case may be, direct shareholders of the combined company, notwithstanding the equity interest of the shareholders of Lojas Americanas in Lojas Americanas, which is maintained.

---



---

1.6. Thus, once the Partial Spin-Off is approved, 100% of the Companies' operational activities will be developed directly by B2W, which is why it is also proposed, that B2W adopt the corporate name Americanas S.A. ("**americanas**").

## 2. Purpose and Main Benefits of the Transaction

2.1. The world, the customer and the role of companies have changed. As a result of the pandemic, transformations that would take decades happened in just one year. The COVID-19 pandemic has had a significant impact on consumer and business behavior, as well as accelerating the adoption of digital services in people's daily lives.

2.2. The combination of Lojas Americanas and B2W operations will allow the creation of an even more powerful platform, putting americanas in a more favorable position to capture future opportunities.

2.3. Americanas will optimize the customer experience (consumers, sellers, merchants, suppliers, partners and our team), in order to become even more relevant in everyone's day-to-day, in line with the motto of offering: **Everything. All the time. Anywhere.**

2.4. The resulting will be a fully integrated platform based on 5 pillars:

1. **Network Effect:** Build a larger and more fluid ecosystem for suppliers, sellers, merchants, partners and consumers, thus having more engagement, speed and ease.
2. **Proprietary Technology:** Leverage and develop an integrated, cloud-based technology platform, permeating our business with a data driven architecture to generate greater insights from a single data analytics.
3. **Economy of Scale:** Generate economy of scale on all our business fronts and operate our logistics and fulfillment platform more efficiently. Manage the business more quickly from a unified inventory management that will permeate all our sales channels.
4. **Powerful Branding:** To enhance the reach of communication with unique strategies and campaigns that reinforce the americanas brand, one of the most valuable in Brazil, recognized by all brazilians.
5. **M&A and New Initiatives:** To create an even more powerful M&A engine to evaluate, negotiate and integrate new acquisitions, accelerating the development of new initiatives such as (a) growing exponentially our fintech Ame Digital, (b) offering more financial products and services, (c) accelerating our advertising platform, and (d) moving beyond retail toward new businesses compatible with american and vertical social objectives to expand the addressable market.

2.5. Americanas improves the lives of people who orbit their platform in different ways, allowing broader access to retail, eCommerce, logistics and digital payments services, providing technology-based solutions, saving time and money. People come first. With the mission to include, we bring a wide variety of products and services at fair prices to all Brazilians, in any corner of the country. The transaction allows to quickly optimize the customer experience from an integrated structure, keep the focus on long-term value creation, and creates a powerful M&A engine.

---

---

2.6. The Companies' officers trust that all these advantages and benefits will be reverted in favor of the shareholders of B2W and Lojas Americanas, which, with the implementation of the Partial Spin-Off, will also become direct shareholders of B2W, notwithstanding to their equity interest in Lojas Americanas.

### 3. Statement of the B2W Independent Committee, Exchange Ratio, Adjustments and Fractions.

3.1. Because B2W is a company controlled by Lojas Americanas, in accordance with the recommendation of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") contained in CVM Legal Opinion No. 35 of September 1, 2008 ("**CVM Opinion No 35**"), B2W constituted an independent special committee, with the assignment of negotiating the exchange ratio applicable to the operational combination of the Companies' business, and of submitting its recommendations to the Board of Directors of B2W. B2W's independent special committee was formed by the three Independent Directors in office, in compliance with the provisions of the Voting Term and Other Covenants of B2W and CVM Opinion No 35, with a view to safeguarding the interests of B2W's minority shareholders ("**B2W Independent Committee**").

3.1.1. The B2W Independent Committee, once installed, hired, as its legal advisor, Yazbek Advogados, which received, directly from the Companies, the information required to support the B2W Independent Committee in negotiating the B2W conveyance of the spun-off assets as a result of the Partial Spin-Off.

3.1.2. Additionally, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("**Credit Suisse**"), was hired by the B2W Independent Committee to (i) act as its sole financial advisor in the negotiation of the terms of the conveyance of the Spun-Off Portion upon increase of capital to B2W ("**Conveyance of the Spun-Off Portion**"); and (ii) prepare an opinion (*fairness opinion*) on the accuracy, from a financial point of view, for the minority shareholders holders of B2W common shares, collectively considered as a group, of the exchange ratio of the Conveyance of the Spun-Off Portion.

3.1.3. Upon completion of negotiations between the B2W Independent Committee and Lojas Americanas, the B2W Independent Committee submitted to B2W's Board of Directors its recommendation of the exchange ratio referred to below.

3.2. The Companies' Boards of Directors are of the opinion that the exchange ratio negotiated and recommended by the B2W Independent Committee, approved by them, is fair and selfless. Therefore, subject to the terms and conditions provided herein, they propose the consummation of the Partial Spin-Off in such a way that the shareholder of Lojas Americanas, holder of 1 (one) common share or 1 (one) preferred share issued by the Company, receives, as a result of the merger of the Spun-off Portion into B2W, 0.18 common shares issued by B2W ("**Exchange Ratio**"). They would therefore be issued in total by B2W, 339,355,391 common shares, in favor of the shareholders of Lojas Americanas, subject to the adjustments referred to in item 3.4 below.

3.2.1. As B2W has its shares traded in the Novo Mercado, B3's highest level of governance, and therefore can only have common shares, shareholders holders of common and preferred shares of Lojas Americanas will receive, in B2W, common shares, on an equal basis, in the proportion indicated in item 3.2 3.2above.

3.3. The Exchange Ratio will be submitted to the approval of the shareholders of the Companies at the extraordinary general meetings called to resolve on the Partial Spin-Off.

---

3.4. Adjustments. The Exchange Ratio will be adjusted if there is a change in the number of shares in which the share capitals of Lojas Americanas or of B2W are divided, including due to splits, reverse splits or bonuses in shares, or any other similar event.

3.5. Fractions. Any fractions of B2W shares resulting from the Partial Spin-Off will be grouped into whole numbers and then be sold at auction at B3, after the consummation of the Partial Spin-Off, in accordance with the terms of notice to shareholders to be disclosed in due course. The amounts earned in such sale shall be made available net of fees to the shareholders of Lojas Americanas who hold the respective fractions, in proportion to their equity interest in each share sold.

#### 4. Base Date, Assessments and Treatment of Property Variations.

4.1. It is proposed that the Partial Spin-Off be carried out on the basis of the audited balance sheet of Lojas Americanas raised on December 31, 2020 ("**Base Date**") after being approved by the company's shareholders at the Annual General Meeting to be held on April 30, 2021.

4.2. The Partial Spin-Off will be effected "line by line" of the asset accounts split for accounting purposes in Lojas Americanas, as demonstrated below.

Figures in BRL thousands

| Patrimônio Líquido Lojas Americanas (Consolidado) | PL em 31/12 | Movimentações pós 31/12 | PL vigente para AGE | Cisão Ativos <sup>1</sup> | PL Pós Cisão |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|---------------------------|--------------|
| Capital Social                                    | 12.266.055  | 320.354                 | 12.586.409          | (5.264.260)               | 7.322.148    |
| (-) Custo Oferta Pública                          | (251.276)   | 0                       | (251.276)           | 0                         | (251.276)    |
| Reserva de Capital                                | 30.708      | (2.604)                 | 28.105              | (4.131)                   | 23.974       |
| Ágio em Transações de Capital                     | (737.834)   | 0                       | (737.834)           | 0                         | (737.834)    |
| Reserva Legal                                     | 108.903     | 0                       | 108.903             | (108.903)                 | 0            |
| Reserva de Lucros                                 | 939.402     | 0                       | 939.402             | (894.857)                 | 44.545       |
| Ações em Tesouraria                               | (44.545)    | 0                       | (44.545)            | 0                         | (44.545)     |
|                                                   | 12.311.414  | 317.750                 | 12.629.164          | (6.272.152)               | 6.357.012    |

<sup>1</sup> Suportado pelo Laudo Art. 8 (Elaborado pela XP).

4.3. The management of B2W hired XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., financial institution headquartered in the city of Rio de Janeiro, state of Rio de Janeiro, at Avenida Ataulfo de Paiva, no. 153, 5th and 8th floors, Leblon, ZIP 22440-032, and enrolled with the CNPJ/ME under nº 02.332.886/0001-04 ("**XP**") to carry out the evaluation and determine the book value of the Spun-Off Portion to be transferred to B2W, the result of which is the subject of the valuation report that constitutes the Annex I to this Protocol and Justification ("**Appraisal Report**"), which establishes that the said Spun-Off Portion, in the Base Date, is worth at least BRL 6,272,152,105.33.

4.4. The appointment of XP shall be submitted for ratification by the Extraordinary General Meeting of B2W to examine this Protocol and Justification, pursuant to Article 227, §1, of Law No. 6,404/76.

4.5. Additionally, in compliance with article 264 of Law No. 6,404/76 and Article 8 of CVM Instruction No. 565, the management of Lojas Americanas hired Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/ME No. 02.332.886/0011-78) ("**APSIS**" and, together with XP, the "**Specialized Companies**") to calculate the exchange ratio of the shares of Lojas Americanas shareholders by B2W shares, based on the assets and liabilities value of the shares of both Companies, evaluated the two according to the same criteria and on the Base Date, at market prices. The calculation prepared by APSIS is the subject of the appraisal

---

report that constitutes Annex II to this Protocol and Justification, and has been prepared exclusively for the informational purposes of Article 264 of Law No. 6,404/76.

4.5.1. According to the appraisal report presented by APSIS, the equity, at market prices, in the Base Date, (i) of the Spun-Off Portion of Lojas Americanas, is BRL 8,370,755,683.62; and (ii) of B2W is BRL 18,490,218,596.26. Thus, the application of the theoretical exchange ratio based on this criterion would result in the issuance of 0.134494 common shares of B2W for each common or preferential shares of Lojas Americanas, a ratio that is less advantageous for the shareholders of the company whose spun-off portion will be merged into the other than that negotiated and effectively proposed by the Companies' management (see item 3.2). There is therefore no withdrawal rights for the shareholders of Lojas Americanas dissidents of the resolution of the General Meeting on this 3.2 basis.

4.6. Both Specialized Companies declared (i) there is no conflict or communion of interests, current or potential, with the Companies, with its shareholders, or even with respect to Partial Spin-Off; and (ii) not having the Companies, their shareholders and/or directors, directed, limited, hindered or practiced any acts that have or may have compromised the access, use or knowledge of information, assets, documents or work methodologies relevant to the quality of their conclusions.

4.7. The changes in the assets and liabilities related to the elements that make up the Spun-off Portion, calculated from the Base Date in Lojas Americanas, will be appropriated by B2W.

#### 5. Withdrawal Rights and Modification of the Share Capital of Lojas Americanas and B2W.

5.1. According to the provisions of item III of Art. 137 of Law No. 6,404/76, there are no withdrawal rights when, in the spin-off, the spun-off assets are designed to a company whose predominant activity coincides with that resulting from the corporate purpose of the company split as is the case. However, according to the relevant scholars understanding in the sense that, in the spin-off with the conveyance of the spun-off portion into an existing company, the rules relating to mergers shall prevail (Article 229, §3 of Law No. 6,404/76), the withdrawal rights will be guaranteed to the shareholders of Lojas Americanas dissidents of the resolution, in relation to the common shares of which they are holders on the date of the Material Fact disclosing the execution of this Protocol and Justification and the terms of the Partial Spin-Off. Lojas Americanas' preferred shares meet the liquidity and dispersion criteria set out in Art. 137, II of Law No. 6,404/76 and, therefore, there are no withdrawal rights in relation to them.

5.2. The amount to be paid as reimbursement will correspond to the value of the net equity of Lojas Americanas, calculated based on the Company's balance sheet raised on December 31, 2020, to be approved at the Annual General Meeting to be held on April 30, 2021, in proportion to the Spun-off Portion. This amount corresponds to BRL 6.54 per common share of Lojas Americanas, notwithstanding the withdrawal rights special balance sheet.

5.3. On the one hand, the Partial Spin-Off will result, therefore, in a capital reduction of Lojas Americanas in the amount of BRL 5,264,260,302.19, from BRL 12,586,408,679.90 to BRL 7,322,148,377.71, without the cancellation of shares, with the consequent amendment of Article 5 of its By-laws.

5.4. On the other hand, Partial Spin-Off will be preceded, in B2W, from the reduction of its share capital by BRL 2,804,396,764.34, to absorb accumulated losses, without the cancellation of shares, changing the share capital of B2W, as a result of the capital reduction, from BRL 12,345,170,174.38 to BRL 9,540,773,410.04. Then, the merger of the Spun-off Portion into B2W will result in an increase in B2W's

---

---

net equity, in the amount of BRL 6,272,152,105.33. Of this amount, part will be allocated to the share capital of B2W, which will be increased from BRL 9,540,773,410.04 to BRL 14,805,033,712.23. The balance will be allocated in the other accounts of B2W's equity, as explained in the pro forma balance sheet with reasonable assurance disclosed together with the Management Proposal for Partial Spin-Off.

## 6. Other Statutory Amendments

6.1. The corporate purpose of B2W will be detailed in order to expressly refer to the activities complementary to those already developed by the company, pursuant to the Management Proposal. The detailing of the proposed corporate purpose does not change the segment of activity and the predominant activity of B2W, representing only an addition of complementary or integrated activities to those already developed, compatible with its objectives and, therefore, if approved, will not trigger withdrawal rights.

6.2. Additionally, it is proposed to increase the authorized capital of B2W to 1,250,000,000 common shares, in order to adjust it to the new capital of the Company and the eventual needs of the combined business.

6.3. It is also proposed that B2W, once the Partial Spin-Off is approved, to adopt the name Americanas S.A.

## 7. Corporate Approvals

7.1. The effectuation of the Partial Spin-Off will depend on the performance of the following acts ("**Corporate Approvals**"):

- (a) Extraordinary General Meeting of Lojas Americanas to, in that order, (i) approve the Protocol and Justification; (ii) approve the Partial Spin-Off of the operating assets and liabilities of Lojas Americanas indicated in the Protocol and Justification of the Partial Spin-Off, with the consequent reduction of the company's share capital and amendment of Art. 5 of its By-laws; and (iii) authorize the subscription, by its officers, in favor of the shareholders of Lojas Americanas, of the new shares to be issued by B2W; and
- (b) Extraordinary General Meeting of B2W to, in that order, (i) approve the reduction of the company's share capital to absorb accumulated losses, without the cancellation of shares; (ii) approve the Protocol and Justification of the Partial Spin-Off; (iii) ratify the appointment of XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., to carry out the evaluation and determine the book value of the split collection to be transferred to B2W, at book value ("**Appraisal Report**"); (iv) approve the Appraisal Report; (v) approve the incorporation of the Spin-Off Portion; (vi) approve the increase in the share capital to be subscribed and paid-in by the management of Lojas Americanas, with a new amendment of Art. 5 of B2W's By-laws; (vii) change the company's corporate name to "Americanas S.A."; (viii) detail the company's purpose; and (ix) increase the limit of the authorized capital, with the consequent amendment of §2 of Art. 5 of the company's Bylaws.

## 8. General Provisions

8.1. All documents mentioned in this Protocol and Justification shall be available to the Companies' shareholders at its respective headquarters and from this date on the Investor Relations websites of Lojas Americanas (<https://ri.lasa.com.br/>) and B2W (<https://ri.b2w.digital/>), as well as on the websites of CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) and of B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

---

---

8.2. This Protocol and Justification can only be amended by written instrument and will be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil, and the jurisdiction of the Capital of the State of Rio de Janeiro is appointed to resolve all matters arising out of this Protocol and Justification, with the waiver of any other, however privileged it may be or will be.

8.3. Electronic Signature. The signatories acknowledge the veracity, authenticity, integrity, validity and effectiveness of this Protocol and Justification and its terms, in accordance with Article 219 of the Brazilian Civil Code, in electronic format and/or signed through electronic certificates, even if they are electronic certificates not issued by ICP-Brasil, pursuant to Article 10, second paragraph, of the Provisional Measure No. 2.220-2/2001 (the "MP no. 2.220-2"), such as, for example, by uploading this Protocol and Justification and the application of them and their respective electronic signatures on the platform DocuSign (<https://account.docusign.com/>).

And so, the officers of the Companies have deemed and agreed and sign this Protocol in three counterparts of identical form and content, in the presence of two undersigned witnesses.

Rio de Janeiro, April 28, 2021.

*(Signatures in the next page)*

---

---

*[page of signatures of the Protocol and Justification of the Partial Spin-Off of Lojas Americanas S.A.,  
with Conveyance of the Spun-Off Portion to B2W - Companhia Digital]*

Management  
**LOJAS AMERICANAS S.A.**

**Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez**  
Chief Executive Office

**Anna Christina Ramos Saicali**  
Officer

Management  
**B2W – COMPANHIA DIGITAL**

**Marcio Cruz Meirelles**  
Chief Executive Office

**Fábio da Silva Abrate**  
Chief Financial and Investor Relations

Witnesses:

1. \_\_\_\_\_  
Name:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Name:  
RG:  
CPF:

---

---

ANNEX I  
APPRAISAL REPORT

---



# Accounting Appraisal Report

Book Value of the Spun-off Portion of Lojas Americanas S.A.

April 26<sup>th</sup>, 2021

STRICTLY CONFIDENTIAL

# Agenda

- 1** Executive Summary
- 2** Responsibility and Limitation of Scope
- 3** Book Value of the Spun-off Portion of Lojas Americanas S.A. – Conclusion



# 1. Executive Summary

- XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários SA, a financial institution headquartered in the city of Rio de Janeiro, state of Rio de Janeiro, at Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5<sup>th</sup> and 8<sup>th</sup> floors, Leblon, CEP 22440-032 , and registered with CNPJ/ME under number 02.332.886/0001-04 (“XP”), was hired by B2W - Companhia Digital (“B2W”) to prepare an accounting appraisal report, to appraise the book value of LOJAS AMERICANAS S.A.’s spun-off portion (“LASA’s Spun-off Portion”), to be presented to B2W’s shareholders, for the purposes of articles 8<sup>th</sup>, 226 and 227 of Law nº. 6404 of December 15<sup>th</sup>, 1976, as amended (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Appraisal Report”), to be used to support the increase in B2W’s share capital resulting from the contribution of such spun-off portion, within the scope of the potential business combination under study released by B2W on February 19<sup>th</sup>, 2021.
- The appraisal of the book value of LASA’s Spun-off Portion was carried out based on the accounting records on December 31<sup>st</sup>, 2020, in compliance with the accounting practices and standards generally accepted in Brazil.

- The purpose of this appraisal report is to express a conclusion on the book value of LASA's Spun-off Portion to support the increase in B2W's share capital resulting from the contribution of such spun-off portion, meeting the requirements of articles 8<sup>th</sup>, 226 and 227 of Law n°. 6404 / 76.
- The appraisal of the book value of LASA's Spun-off Portion followed the legal determinations and parameters usually applied for this purpose.

- The Company's management is responsible for the bookkeeping and preparation of accounting information in accordance with accounting practices adopted in Brazil, as well as the relevant internal controls that it determined necessary to allow the preparation of such accounting information free from material misstatement, regardless if caused by fraud or error.

## 2. Responsibility and Limitation of Scope

# Responsibility and Limitation of Scope

## Responsibility

- Our responsibility is to express a conclusion on the book value of LASA's Spun-off Portion, formed by certain assets and liabilities on December 31<sup>st</sup>, 2020. Thus, we carried out an examination of LASA's Spun-off Portion with the objective of obtaining reasonable assurance that the book value of such spun-off portion is free from material misstatements.

## Independence and Limitation of Scope

- We clarify that: a) we are independent in relation to Lojas Americanas S.A. and B2W - Companhia Digital; and b) the extent of our work was not directed, limited, hindered or impaired by the accountant or the administrators of Lojas Americanas S.A. or B2W - Companhia Digital.
- We emphasize that this work was prepared in an impartial and independent way, with no conflicts of interest that may interfere in the exemption and independence of the involved professionals.



### **3. Book Value of the Spun-off Portion of Lojas Americanas S.A. – Conclusion**

# Book Value of the Spun-off Portion of Lojas Americanas S.A. – Conclusion

Based on the work carried out, we concluded that the amount of R\$6,272,152,105.33 (six billion, two hundred and seventy-two million, one hundred and fifty-two thousand, one hundred and five reais and thirty-three cent), according to the balance sheet on December 31<sup>st</sup>, 2020, recorded in the accounting books, represents, in all material aspects, the book value of LASA's Spun-off Portion, evaluated in accordance with the accounting practices adopted in Brazil.

## Balance Sheet of LASA's Spun-off Portion (Parent Company) – 12/31/2020

(Numbers in R\$)

|                                                  | Parent company           |
|--------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Total Assets</b>                              | <b>23,859,109,069.93</b> |
| <b>Total Current Assets</b>                      | <b>14,762,447,725.61</b> |
| Cash and cash equivalents                        | 7,154,474,431.90         |
| Marketable securities and other financial assets | 2,393,064,845.89         |
| Related parties accounts receivable              | 189,600,804.12           |
| Clients accounts receivable                      | 1,408,023,231.00         |
| Inventories                                      | 2,420,797,509.16         |
| Recoverable Taxes                                | 543,993,395.85           |
| Prepaid expenses                                 | 18,474,370.10            |
| Other current assets                             | 634,019,137.59           |
| <b>Total Non-Current Assets</b>                  | <b>9,096,661,344.32</b>  |
| Marketable securities and other financial assets | 58,503,091.74            |
| Recoverable Taxes                                | 1,054,906,692.26         |
| Escrow deposits                                  | 275,839,704.24           |
| Related parties accounts receivable              | 2,134,262.05             |
| Receivable from stockholders - Stock option plan | 41,421,887.54            |
| Other non-current assets                         | -                        |
| Investments                                      | 586,127,643.00           |
| Property, plant and equipment                    | 3,622,342,758.18         |
| Intangible assets                                | 869,921,817.16           |
| Right of real estate use                         | 2,585,463,488.15         |

|                                                    | Parent company           |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Total Liabilities and Shareholders' Equity</b>  | <b>23,859,109,069.93</b> |
| <b>Total Current Liabilities</b>                   | <b>5,807,559,186.52</b>  |
| Suppliers                                          | 3,004,599,866.20         |
| Loans and financing                                | 907,987,228.12           |
| Debentures                                         | 507,136,056.09           |
| Accounts payable related parties                   | 112,049,169.45           |
| Payroll and related charges                        | 103,377,673.16           |
| Accounts Payable - Business combination            | -                        |
| Taxes payable                                      | 131,810,015.71           |
| Income tax and currents social contribution        | 86,960,068.57            |
| Dividends and participations proposed              | 53,212,351.26            |
| Provisions for court proceedings and contingencies | 35,208,370.36            |
| Advances received from customers                   | -                        |
| Leasing to pay                                     | 436,762,843.04           |
| Other current liabilities                          | 428,455,544.56           |
| <b>Total Non-Current Liabilities</b>               | <b>11,779,397,778.08</b> |
| Loans and financing                                | 2,955,521,229.79         |
| Debentures                                         | 6,143,676,863.03         |
| Provisions for court proceedings and contingencies | 120,310,220.99           |
| Accounts payable - Business combination            | -                        |
| Deferred income and social contribution taxes      | 20,172,424.66            |
| Leasing to pay                                     | 2,266,183,580.77         |
| Provision for loss on investment                   | 273,533,458.84           |
| Other non-current liabilities                      | -                        |
| <b>Total Shareholders' Equity</b>                  | <b>6,272,152,105.33</b>  |

DocuSigned by:  
 Jairo Brito  
 Assinado por: JAIRÓ LUIZ DE ARAÚJO BRITO:11814139745  
 CPF: 11814139745  
 Papel: Contador  
 Hora de assinatura: 27/04/2021 | 12:56:01 PDT

Jairo Luiz de Araújo Brito  
 CRC-RJ: 110743-O  
 CPF nº 118.141.397-45



# A. Appendix I – Balance Sheet of Lojas Americanas S.A.

As of December 31<sup>st</sup>, 2020

# Appendix I – Balance Sheet of Lojas Americanas S.A. (Assets)

|                                                  | Parent company    |                     | Consolidated      |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                  | 12/31/2020        | 12/31/2019          | 12/31/2020        | 12/31/2019        |
|                                                  | R\$ thousand      | R\$ thousand        | R\$ thousand      | R\$ thousand      |
| <b>Total Assets</b>                              | <b>30,195,947</b> | <b>20,846,609</b>   | <b>47,709,461</b> | <b>33,269,041</b> |
| <b>Total Current Assets</b>                      | <b>14,962,448</b> | <b>9,051,419.28</b> | <b>31,567,858</b> | <b>18,908,712</b> |
| Cash and cash equivalents                        | 7,354,474         | 2,752,618           | 14,009,152        | 6,291,718         |
| Marketable securities and other financial assets | 2,393,065         | 836,497             | 7,622,064         | 4,314,814         |
| Clients accounts receivable                      | 1,408,023         | 1,664,883           | 3,365,280         | 2,321,052         |
| Inventories                                      | 2,420,798         | 2,607,149           | 4,122,456         | 3,558,531         |
| Recoverable taxes                                | 543,993           | 552,402             | 1,240,146         | 1,243,798         |
| Related parties accounts receivable              | 189,601           | 37,155              | 0                 | 0                 |
| Dividends receivable                             | 0                 | 0                   | 0                 | 0                 |
| Prepaid expenses                                 | 18,474            | 11,152              | 65,174            | 46,594            |
| Other current assets                             | 634,020           | 589,564             | 1,143,586         | 1,132,205         |
| <b>Total Non-Current Assets</b>                  | <b>15,233,499</b> | <b>11,795,189</b>   | <b>16,141,603</b> | <b>14,360,329</b> |
| Marketable securities and other financial assets | 58,503            | 54,818              | 47,162            | 193,451           |
| Loans and advances to subsidiaries companies     | 2,134             | 2,160               | 0                 | 0                 |
| Receivable from stockholders - Stock option plan | 41,422            | 50,056              | 41,422            | 50,056            |
| Deferred income tax and social contribution      | 8,864             | 623                 | 1,630,765         | 1,338,031         |
| Escrow deposits                                  | 275,839           | 318,728             | 414,613           | 427,289           |
| Recoverable taxes                                | 1,054,907         | 797,090             | 2,348,634         | 1,994,257         |
| Other non-current                                | 0                 | 0                   | 68,308            | 69,047            |
| Investments                                      | 6,714,103         | 4,412,137           | 0                 | 0                 |
| Property, plant and equipment                    | 3,622,343         | 3,670,284           | 4,028,313         | 4,094,344         |
| Intangible assets                                | 869,922           | 520,317             | 4,730,291         | 3,972,720         |
| Right of real estate use                         | 2,585,462         | 1,968,976           | 2,832,095         | 2,221,134         |

## Appendix 1: Balance Sheet of Lojas Americanas S.A. (Liabilities and Shareholders' Equity)

|                                                    | Parent company    |                   | Consolidated      |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                                    | 12/31/2020        | 12/31/2019        | 12/31/2020        | 12/31/2019        |
|                                                    | R\$ thousand      | R\$ thousand      | R\$ thousand      | R\$ thousand      |
| <b>Total Liabilities and Shareholders' Equity</b>  | <b>30,195,947</b> | <b>20,846,609</b> | <b>47,709,461</b> | <b>33,269,041</b> |
| <b>Total Current Liabilities</b>                   | <b>6,125,309</b>  | <b>5,613,791</b>  | <b>12,088,056</b> | <b>10,557,822</b> |
| Suppliers                                          | 3,004,600         | 3,273,060         | 7,093,847         | 6,031,720         |
| Leasing to pay                                     | 436,763           | 360,507           | 527,197           | 440,155           |
| Loans and financing                                | 907,987           | 566,324           | 1,832,909         | 2,113,377         |
| Debentures                                         | 507,136           | 199,662           | 415,786           | 199,662           |
| Payroll and related charges                        | 103,378           | 108,696           | 190,227           | 172,157           |
| Taxes payable                                      | 131,810           | 163,704           | 241,510           | 271,031           |
| Income tax and currents social contribution        | 86,960            | 76,597            | 91,322            | 80,224            |
| Dividends and participations proposed              | 370,963           | 296,000           | 370,963           | 296,000           |
| Provisions for court proceedings and contingencies | 35,208            | 40,471            | 35,208            | 40,471            |
| Accounts payable - Business combination            | 0                 | 0                 | 5,608             | 10,342            |
| Advances received from customers                   | 0                 | 0                 | 498,020           | 141,496           |
| Accounts payable related parties                   | 112,049           | 123,089           | 0                 | 0                 |
| Other current liabilities                          | 428,455           | 405,681           | 785,459           | 761,187           |
| <b>Total Non-Current Liabilities</b>               | <b>11,759,225</b> | <b>10,065,187</b> | <b>19,750,829</b> | <b>15,331,346</b> |
| Leasing to pay                                     | 2,266,184         | 1,903,466         | 2,461,262         | 2,113,214         |
| Loans and financing                                | 2,955,521         | 2,944,794         | 12,833,589        | 7,856,978         |
| Debentures                                         | 6,143,677         | 5,105,021         | 3,938,002         | 5,105,021         |
| Provisions for court proceedings and contingencies | 120,310           | 96,549            | 295,341           | 246,827           |
| Provision for loss on investments                  | 273,533           | 15,357            | 0                 | 0                 |
| Deferred income and social contribution taxes      | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 |
| Accounts payable - Business combination            | 0                 | 0                 | 134,992           | 5,500             |
| Other non-current liabilities                      | 0                 | 0                 | 87,643            | 3,806             |
| <b>Total Shareholders' Equity</b>                  | <b>12,311,413</b> | <b>5,167,631</b>  | <b>15,870,576</b> | <b>7,379,873</b>  |
| Social capital                                     | 12,014,779        | 4,009,961         | 12,014,779        | 4,009,961         |
| Capital reserves                                   | 30,707            | 189,325           | 30,707            | 189,325           |
| Goodwill on capital transactions                   | (737,834)         | (42,246)          | (737,834)         | (42,246)          |
| Profit reserves                                    | 1,048,306         | 1,055,136         | 1,048,306         | 1,055,136         |
| Treasury Shares                                    | (44,545)          | (44,545)          | (44,545)          | (44,545)          |
| Profit / Loss for the Period                       | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 |
| Minority interest                                  | 0                 | 0                 | 3,559,163         | 2,212,242         |

# Disclaimer

The information contained in this document are for the exclusive use of its recipients within the scope of the Transaction. Please, be aware that it is expressly forbidden, with no exceptions, to modify, copy, convey, distribute, expose, develop, reproduce, publish, license, copy format, create works derived from, transfer or otherwise use it, all or part of it, without previous written authorization from XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP”).

This material does not constitute an analysis report of securities. XP does not, expressly or implicitly, attest or certify the integrity, reliability or accuracy of this information, nor does it assume any responsibility for the for the independent verification of any information provided herein.

The provided information has not been independently verified and XP’s analysis was based on the assumption that such information was complete and accurate in all respects. XP advises the recipient to make their own judgments and assessments of the information provided here.

Since personal opinions of XP investment analysts and other representatives may be divergent, XP may have published or might publish other reports that do not present uniformity and/or that draw different conclusions regarding the information provided in this material.

No representation, warranty or undertaking, express or implied, are made with respect to future performance and nothing in this material should be interpreted as such. XP exempts itself from any responsibility for any losses, direct or indirect, that may arise from the use of this material or its content. XP does not undertake any obligation to provide the recipients with any additional information, to update any of the information contained herein or to correct any inaccuracies that may become apparent.

The recipient should be aware that, although this material may contain legal, tax, operational, sectoral, actuarial and/or regulatory references in order to clarify its content, it does not represent legal, tax, operational, sectoral, actuarial and/or regulatory advice. Nothing in this material should be considered as an investment recommendation and/or guidance. This material is not intended to provide and should not be taken as

No due diligence, audit or tax consultancy was part of the advisory, nor were investigations carried out on the Company’s titles involved in this material or regarding the existence of liens or encumbrances on such titles.

The present material does not intend to determine the economic or financial value of the spun-off portion or otherwise divided assets of Lojas Americanas S.A., and is limited solely to the evaluation of the book value of such assets. Therefore, the present material does not, and does not intend to, determine, provide an opinion and/or reach any conclusion regarding the exchange relationship between Lojas Americanas S.A. and B2W - Companhia Digital, towards an eventual merger or combination of assets.

The present material is to be used exclusively in accordance to Articles 8, 226 and 227 of Law 6404, of December 15th, 1976, as amended (Lei das Sociedades por Ações), and shall not be used with any other objective outside the context of the advisory herein, without previous due and written consent of XP  
XP exempts itself from any responsibility for any direct or indirect loss that may arise from the use of this material or its content. For further information, visit the Brokerage Firm website: <http://www.xpi.com.br>

---

ANNEX I.1

REAL ESTATE OF THE SPUN-OFF PORTION

(Portuguese Only)

---

---

ANEXO I.1  
IMÓVEIS DO ACERVO CINDIDO

Matrícula nº 35914

Imóvel: Loja nº 34-A, do edifício situado à Rua Ramalho Ortigão, nº 34, com numeração suplementar pela Rua Uruguaiana nº 39, com direito a uma vaga de garagem, localizada em local indeterminado e suas correspondentes frações ideais de 12.908/1.000.000 para a loja e 2.502/1.000.000, para a vaga, do respectivo terreno, que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana, no lado oposto 9,95m pela Rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da Rua Ramalho Ortigão, de Silvério Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs. 181, 183 e 185 da Rua do Ouvidor e 38 da Rua Ramalho Ortigão; e, nos fundos com a Rua Ramalho Ortigão. Inscrito no FRE sob o nº 1.326.044-3 CL 06.255-7.

Matrícula nº 35915

Imóvel: Loja nº 101 do edifício situado à Rua Uruguaiana nº 39, com numeração suplementar pela Rua Ramalho Ortigão nº 34, com direito a uma vaga de garagem, localizada em local indeterminado e suas correspondentes frações ideais de 11.129/1.000.000 para a loja e 2.502/1.000.000 para a vaga, do respectivo terreno que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana, no lado oposto 9,95m pela Rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da Rua Ramalho Ortigão, de Silvério Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs. 181, 183 e 185 da Rua do Ouvidor e 38 da Rua Ramalho Ortigão; e, nos fundos com a Rua Ramalho Ortigão. Inscrito no FRE sob o nº 1.326.044-3 CL 06.255-7.

Matrícula nº 35916

Imóvel: Loja nº 205 do edifício situado à Rua Uruguaiana nº 39, com numeração suplementar pela Rua Ramalho Ortigão nº 34, e sua correspondente fração ideal de 6.116/1.000.000, do respectivo terreno, que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana, no lado oposto 9,95m pela Rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da Rua Ramalho Ortigão, de Silvério Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs. 181, 183 e 185 da Rua do Ouvidor e 38 da Rua Ramalho Ortigão; e, nos fundos com a Rua Ramalho Ortigão. Inscrito no FRE sob o nº 1.326.044-3 CL 06.255-7.

Matrícula nº 46293

Imóvel: Sala 309 do edifício situado na Rua Uruguaiana nº 39, com direito a 2 vagas de garagem, e suas correspondente frações ideais de 12426/1.000.000 para sala e 2.502/1.000.000 para cada uma da vaga de garagem, do respectivo terreno, que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana, no lado oposto 9,95m pela Rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da Rua Ramalho Ortigão, de Silvério Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs. 181, 183 e 185 da Rua do Ouvidor e 38 da Rua Ramalho Ortigão; e, nos fundos com a Rua Ramalho Ortigão.

---

---

Matrícula nº 47237

Imóvel: Sala 409 do edifício em construção situado na Rua Uruguaiana nº 39, com numeração suplementar pela Rua Ramalho Ortigão nº 34, e sua correspondente fração ideal de 2247/1.000.000 do respectivo terreno, que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana, no lado oposto 9,95m pela Rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da Rua Ramalho Ortigão, de Silvério Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs. 181, 183 e 185 da Rua do Ouvidor e 38 da Rua Ramalho Ortigão; e, nos fundos com a Rua Ramalho Ortigão.

Matrícula nº 47238

Imóvel: Sala 410 do edifício em construção situado na Rua Uruguaiana nº 39, com numeração suplementar pela Rua Ramalho Ortigão nº 34, e sua correspondente fração ideal de 3381/1.000.000 do respectivo terreno, que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana, no lado oposto 9,95m pela Rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da Rua Ramalho Ortigão, de Silvério Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs. 181, 183 e 185 da Rua do Ouvidor e 38 da Rua Ramalho Ortigão; e, nos fundos com a Rua Ramalho Ortigão.

Matrícula nº 47239

Imóvel: Sala 411 do edifício em construção situado na Rua Uruguaiana nº 39, com numeração suplementar pela Rua Ramalho Ortigão nº 34, e sua correspondente fração ideal de 3258/1.000.000 do respectivo terreno, que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana, no lado oposto 9,95m pela Rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da Rua Ramalho Ortigão, de Silvério Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs. 181, 183 e 185 da Rua do Ouvidor e 38 da Rua Ramalho Ortigão; e, nos fundos com a Rua Ramalho Ortigão.

Matrícula nº 47240

Imóvel: Sala 412 do edifício em construção situado na Rua Uruguaiana nº 39, com numeração suplementar pela Rua Ramalho Ortigão nº 34, e sua correspondente fração ideal de 3540/1.000.000 do respectivo terreno, que mede: 22,60m de frente pela Rua Uruguaiana, no lado oposto 9,95m pela Rua Ramalho Ortigão, por onde o lote faz testada, à direita de quem de dentro do terreno olha para a Rua Uruguaiana mede 19,80m, mais 0,55m estreitando o terreno e mais 43,70m aprofundando o terreno, à esquerda mede 21,92m, mais 7,93m estreitando o terreno, mais 8,90m aprofundando o terreno, mais 4,40m estreitando o terreno mais 34,15m aprofundando o terreno, confrontando pelo lado direito com o imóvel da Rua Uruguaiana 37, de Marieta Oliveira Martins Lelo ou sucessores e com o imóvel nº 32 da Rua Ramalho Ortigão, de Silvério Martins de Miranda ou sucessores, pelo lado esquerdo com o imóvel da Rua Uruguaiana 43, de Julieta de Moura Muniz ou sucessores e com os imóveis de nºs. 181, 183 e 185 da Rua do Ouvidor e 38 da Rua Ramalho Ortigão; e, nos fundos com a Rua Ramalho Ortigão.

Matrícula nº 51902

Imóvel: Prédio situado na Rua do Ouvidor nº 177, e respectivo terreno, que mede: 4,20m de largura na frente, igual largura na linha dos fundos, por 38,00m de extensão por ambos os lados, confrontando com o prédio nº 176; à esquerda, com o

---

---

prédio nº 179, de propriedade da Lojas Americanas S/A; na linha dos fundos, com o prédio de nº 41 da Rua Uruguaiana, de propriedade da Seda Moderna S/A.

Matrícula nº 51903

Imóvel: Prédio e domínio útil do respectivo terreno situado na Rua Uruguaiana nº 47, foreiro ao Estado do Rio de Janeiro, que mede: 9,00m de largura na frente e na linha dos fundos, por 9,40 metros de extensão pelo lado direito e 9,60m de extensão pelo lado esquerdo; confrontando pelo lado direito com o prédio 45 da Rua Uruguaiana, pelo lado esquerdo com o de nº 173 da Rua do Ouvidor e, pelos fundos com o de nº 175 da mesma rua do Ouvidor.

Matrícula nº 51905

Imóvel: Prédio 175 situado na Rua do Ouvidor e respectivo terreno, que mede: de frente 4,60m de largura, medidos pelo alinhamento dos prédios à Rua do Ouvidor, lado ímpar; à direita 39,20 metros de extensão, confrontando nesta divisa na extensão de 10,30m, 9,55m e 9,00m, com terrenos dos prédios à Rua Uruguaiana nºs 43, 45 e 47, de Julieta de Moura Muniz, lojas Americanas S/A e Sylvia Freitas Lima Magalhães, respectivamente e na extensão de 10,35m, com terrenos do prédio à Rua do Ouvidor 173, de Emília Adelaide Fortes da Costa; à esquerda 39,20m de extensão, confrontando nesta divisa com terrenos do prédio 177 da Rua do Ouvidor, de Laura de Oliveira Brandão; e nos fundos 4,60m de largura, confrontando nesta divisa com terrenos do prédio à Rua Uruguaiana nº 14, de Seda Moderna S/A.

Matrícula nº 51907

Imóvel: Prédio situado na Rua Uruguaiana nº 45, e respectivo terreno, que mede: 9,00m de largura na frente, igual largura na linha dos fundos, de comprimento, pelo lado direito 9,20m e pelo lado esquerdo 9,40m, confrontando por um lado com o prédio 43 da mesma rua, pertencente aos herdeiros de Julieta de Moura Muniz, ou a quem de direito, por outro lado com o prédio 47 da mesma Rua Uruguaiana e pelos fundos com o prédio 175 da Rua do Ouvidor.

Matrícula nº 51908

Imóvel: Prédio situado na Rua do Ouvidor nº 179, e respectivo terreno, que mede: 4,50m de frente, pelo esquerdo 38,50m, confrontando com o prédio 181 da Rua do Ouvidor, de Azilo do Benfeitor Antonio Gonçalves de Araujo, lado direito 38,50m, confrontando com o prédio 177 da Rua do Ouvidor, de Laura de Oliveira Brandão e 4,50m nos fundos, confrontando com o prédio 41 de Rua Uruguaiana, do espólio de Leonardo Moraes de Almeida.

Matrícula nº 131247

Imóvel: Estrada do Portela, nº 70, e respectivo terreno, medindo: 17,80m de frente, 16,20m de fundos, 50,33m a direita e 52,33m a esquerda, confrontando na frente com a área de recuo, a direita e a esquerda com os prédios 76 e 74 e nos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Matrícula nº 4444

Imóvel: Loja comercial nº 50 da rua Barão de Tefé, antiga nºs 44 e 54, nesta cidade, no perímetro urbano do 1º distrito, deste Município, com a área construída de 615,00m<sup>2</sup>, e a correspondente fração ideal de 281,6/1.000 do terreno respectivo, constituído pelo domínio útil do prazo de terra nº 546 do quarteirão Vila Imperial, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 348,775m<sup>2</sup>, com testada para a Rua Barão de Tefé, medindo 12,31m, 16º42'NW; 28,24m – 73º50'NE do lado que confronta com o prazo 576, de Amim Couri; nos fundos, confrontando com o prazo 351, 12,39m, 16º43'SE e 28,22m – 74º01'SW do lado restante, confrontando com o prazo 576.

Matrícula nº 13102

Imóvel: Loja nº 428 da rua do Imperador, nesta cidade, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, e a correspondente fração ideal de 96,602/1.000 do terreno respectivo, constituído pelo domínio útil do prazo de terra nº 576 do quarteirão Vila Imperial, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 1.014,40 m<sup>2</sup>, fazendo testada para a rua do Imperador, onde mede 24,66m – 71º45'NE; confrontando de um lado com o prazo nº 351, onde mede 35,84m – 16º43'NW; de outro lado com a Companhia Imobiliária de Petrópolis, e com o prazo nº 545, onde mede 28,21m – 73º14'SW; de outro também com testada para a rua Barão de Tefé, onde mede 32,88 – 16º42'SE; e finalmente, fechando o perímetro, na esquina da rua Barão de Tefé com a rua do Imperador, mede 5,09m – 62º02'SE.

---



---

Matrícula nº 13103

Imóvel: Loja nº 38 da rua Barão de Tefé (pav. Térreo), (1º pav.), (2º pav.) e (3º pav), nesta cidade, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, e bem assim o seu terreno, constituído pelo domínio útil do prazo de terra nº 545 do quarteirão Vila Imperial, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 349.494m<sup>2</sup>, medindo 12,31m – 16º42'NW, de frente para a rua Barão de Tefé; limitando pelo lado direito com o prazo nº 546, onde mede 28,22m – 74º10'NE; na linha dos fundos 12,50m – 16º43'SE e do lado restante, onde confronta com o prazo nº 576, mede 28,21m – 74º28'SW.

Matrícula nº 67229

Imóvel: Lote 1 do PA nº 40.316 de 27/03/85, de 4ª Categoria, com frente para a rua Santo Afonso, na Freguesia do Engenho Velho, medindo de frente 20,50m nos fundos 10,25m mais 0,60m aprofundando o terreno mais 10,25m alargando o terreno do lado direito mede 30,70m e do lado esquerdo 31,60m, confrontando nos fundos com a Praça Saens Peña por onde tem os nºs 346 e 362 a direita confronta com o imóvel nº 325 e a esquerda com o de nº 275, ambos da Rua Santo Afonso.

Matrícula nº 107.304

Imóvel: Prédio situado na Rua Santo Afonso, nº 285, antigo 93 e antes 37, e respectivo terreno na Freguesia do Engenho Velho, desta cidade, que mede: 10,00m de frente, igual largura nos fundos, e de comprimento em ambos os lados, 31,00m, confrontando do lado direito com o nº 85, hoje 275, pelo esquerdo com o nº 105, hoje 297, e nos fundos com o prédio nº 352 da Rua Conde de Bonfim.

Matrícula nº 107.305

Imóvel: Loja e sobreloja nº 362-A do prédio situado na Rua Conde de Bonfim, nº 362 e correspondente fração ideal de 3/10 (ou 0,3000) do respectivo terreno que mede 14,00m de frente, igual largura nos fundos por 56,60m de extensão em ambos os lados; confrontando do lado direito com o prédio nº 366, do lado esquerdo com o nº 360 e nos fundos com o prédio nº 37 atual 285 da Rua Santo Afonso.

Matrícula nº 75898

Imóvel: Loja "B" do edifício situado à Rua Figueiredo Magalhães nº 236 com a fração de 6/48 do respectivo terreno que mede 12,20m de frente, 11,85m de fundos e 22,00m pelas laterais, confrontando à direita com o nº 248, à esquerda com os nºs 630, 632 e 636 e nos fundos com o 622, todos da Av. N.S. de Copacabana.

Matrícula nº 103571

Imóvel: Sobreloja 201 do edifício na av. N.S. de Copacabana nº 622, com a fração de 50,54/400 do terreno, que mede 17,15m de largura na frente, 38,50m pelo lado esquerdo, 39,75m pelo lado direito em 3 segmentos de 26,80m, 1,25m, 11,70m e nos fundos com 13,90m, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 629, pelo lado esquerdo com o nº 603, e com o prédio nº 236 da rua Figueiredo Magalhães.

Matrícula nº 103572

Imóvel: Sobreloja 201 do edifício na av. N.S. de Copacabana nº 622, com a fração de 50,54/400 do terreno, que mede 17,15m de largura na frente, 38,50m pelo lado esquerdo, 39,75m pelo lado direito em 3 segmentos de 26,80m, 1,25m, 11,70m e nos fundos com 13,90m, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 629, pelo lado esquerdo com o nº 603, e com o prédio nº 236 da rua Figueiredo Magalhães e aos fundos com o prédio nº 248 da Rua Figueiredo Magalhães.

Matrícula nº 103573

Imóvel: Apartamento 301 do edifício na av. N.S. de Copacabana nº 622, com a fração de 24,73/400 do terreno, que mede 17,15m de largura na frente, 38,50m pelo lado esquerdo, 39,75m pelo lado direito em 3 segmentos de 26,80m, 1,25m, 11,70m e nos fundos com 13,90m, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 629, pelo lado esquerdo com o nº 603, e com o prédio nº 236 da rua Figueiredo Magalhães e aos fundos com o prédio nº 248 da Rua Figueiredo Magalhães.

Matrícula nº 103574

Imóvel: Apartamento 302 do edifício na av. N.S. de Copacabana nº 622, com a fração de 24,73/400 do terreno, que mede 17,15m de largura na frente, 38,50m pelo lado esquerdo, 39,75m pelo lado direito em 3 segmentos de 26,80m, 1,25m,

---

---

11,70m e nos fundos com 13,90m, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 629, pelo lado esquerdo com o nº 603, e com o prédio nº 236 da rua Figueiredo Magalhães e aos fundos com o prédio nº 248 da Rua Figueiredo Magalhães.

Matrícula nº 103575

Imóvel: Apartamento 303 do edifício na av. N.S. de Copacabana nº 622, com a fração de 24,73/400 do terreno, que mede 17,15m de largura na frente, 38,50m pelo lado esquerdo, 39,75m pelo lado direito em 3 segmentos de 26,80m, 1,25m, 11,70m e nos fundos com 13,90m, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 629, pelo lado esquerdo com o nº 603, e com o prédio nº 236 da rua Figueiredo Magalhães e aos fundos com o prédio nº 248 da Rua Figueiredo Magalhães.

Matrícula nº 103576

Imóvel: Apartamento 304 do edifício na av. N.S. de Copacabana nº 622, com a fração de 24,73/400 do terreno, que mede 17,15m de largura na frente, 38,50m pelo lado esquerdo, 39,75m pelo lado direito em 3 segmentos de 26,80m, 1,25m, 11,70m e nos fundos com 13,90m, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 629, pelo lado esquerdo com o nº 603, e com o prédio nº 236 da rua Figueiredo Magalhães e aos fundos com o prédio nº 248 da Rua Figueiredo Magalhães.

Matrícula nº 103577

Imóvel: Loja 248-A do edifício na rua Figueiredo Magalhães nº 248, correspondente a 16/50 do terreno com um espaço na garagem para guarda de um automóvel com 1/500 do terreno, onde existiram os prédios antigos nºs 70 e 72, medindo o primeiro 6,50m de frente, 5,47m de fundos e 40,90m de ambos os lados, e o segundo mede 12,00m de frente, 7,50m de fundos, 45,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o imóvel nº 266, à esquerda com o de nº 236, ambos da referida rua, e nos fundos com o imóvel de nº 610 da avenida N.S. de Copacabana.

Matrícula nº 50.190

Imóvel: Prédio de dois pavimentos, à Rua São Paulo nºs 504 e 514, e respectivo terreno formado pelo lote 15 (quinze), e por parte do lote 17 (dezessete), da quadra 23 (vinte e três), da 2ª Seção Urbana.

Matrícula nº 69.299

Imóvel: Prédio comercial de nºs 516 e 522 da Rua São Paulo e 617 da rua Tupinambás, e respectivo terreno formado pelos lotes 4-A (quatro-A), 13-A(treze-A) e 15(quinze), e em partes dos lotes 3-A(três-A), 19-A(dezenove-A), 20-A(vinte-A) e 17(dezessete), do quarteirão 23(vinte e três), da 2ª Seção Urbana.

Matrícula nº 69.298

Imóvel: Prédio comercial e residencial nºs 538, 542(unificados) e 546 da Rua dos Carijós, e seu respectivo terreno formado pelo lote 4(quatro), da quadra 23(vinte e três), da 2ª Seção Urbana.

Matrícula nº 1.159

Imóvel: Prédio comercial com 08 pavimentos, Edifício Lux, situado na Rua Tupinambás, nºs 617, 621, 629 e 631, e seu terreno formado por partes dos lotes 19-A(dezenove-A) e 20-A(vinte-A), da quadra 23(vinte e três), da 2ª Seção Urbana.

Matrícula nº 158.052

Imóvel: Rua das Laranjeiras, lote 01 do PA 41.293, onde figuravam os seguintes prédios nºs 47 e 47-A; nºs 49 e 49-A; nº 51 todos da Rua das Laranjeiras e mais o prédio nº 84 pela Rua Conde de Baependi – FREGUESIA DA GLÓRIA. INSCRIÇÃO NO FRE nºs 113608, 204211-1, 204204 e 106228 (MP). CL nºs 7522-6 e 6861. Característicos e Confrontações: o terreno mede: 29,86m de frente pela Rua das Laranjeiras; no lado oposto pela Rua Conde de Baependi mede 23,25m por onde o referido lote também faz testada; à direita partindo do alinhamento da Rua das Laranjeiras mede, 114,90m aprofundando o terreno – mais 4,00m alargando o terreno mais 4,75m aprofundando o terreno, à esquerda também partindo do alinhamento da Rua das Laranjeiras mede, 115,25m aprofundando o terreno mais 8,50m estreitando o terreno mais 3,00m aprofundando o terreno, confrontando pela Rua das Laranjeiras, à esquerda com o prédio 53 e à direita com o nº 43, confrontando pela Rua Conde de Baependi, à esquerda com o nº 78 e à direita com o prédio nº 90.

---

---

## Annex II

### APPRAISAL REPORT OF ASSETS AND LIABILITIES AT MARKET PRICES

---



**SUMMARY OF APPRAISAL REPORT**  
**AP-00170/21-01**  
**LOJAS AMERICANAS S.A.**

|                              |                |                 |                                |
|------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------------|
| SUMMARY OF APPRAISAL REPORT: | AP-00170/21-01 | VALUATION DATE: | December 31 <sup>st</sup> 2020 |
|------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------------|

**REQUESTING COMPANY:** LOJAS AMERICANAS S.A., hereinafter denominated **LASA**.

Public limited company, with head office in Rua Sacadura Cabral, nº 102, Saúde, City and State of Rio de Janeiro, CNPJ No. 33.014.556/0001-96.

**OBJECT:** LOJAS AMERICANAS S.A., previously qualified; and  
B2W COMPANHIA DIGITAL, hereinafter denominated **B2W**.

Public limited company, with head office in Rua Sacadura Cabral, nº 102 (Parte), Saúde, City and State of Rio de Janeiro, CNPJ No. 00.776.574/0006-60.

**PURPOSE:** Calculation of **B2W** and **LOJAS AMERICANAS S.A.** net assets, valued at market prices, according to the same criteria and on the same valuation dates, in order to comply with article 264 of Law No. 6,404, of December 15<sup>th</sup>, 1976 (Law of S/A).

## EXECUTIVE SUMMARY

APSYS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Hereinafter referred to as APSIS, was contracted by LOJAS AMERICANAS S.A. to determine, at market prices, the net equity of LASA and B2W, in accordance with applicable laws and regulations, specifically with article 264 of Law 6,404/76 (Brazilian Corporation Law).

LOJAS AMERICANAS S.A. will perform a corporate reorganization in which part of its assets and liabilities will be incorporated by its subsidiary B2W. Since B2W and LOJAS AMERICANAS S.A. are listed companies, it is necessary to evaluate their net equity at market prices in order to comply with article 264.

The technical procedures used on this report comply with the criteria established by evaluation standards. The analytical calculation for the determination of fixed assets value were elaborated by market approach while the intangible assets were evaluated by income approach.

The Net Equity at Market Values is based on the analysis of the assets and liabilities registered on the company's balance sheet, adjusted by the value that a market participant would pay to obtain those assets or take over the referred liabilities.

## RESULTS SUMMARY (EXCHANGE RATIO)

| EXCHANGE RATIO - TOTAL SHARES OF LASA AGAINST B2W         |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|
| MARKET VALUE OF LASA                                      |        |
| ( A ) Net Equity asdjuted to market of LASA (BRL Million) | 8,371  |
| ( B ) LASA # of shares (milhões)                          | 1,885  |
| ( C = A / B ) Value per Share (R\$)                       | 4.44   |
| MARKET VALUE OF B2W                                       |        |
| ( A ) Net Equity asdjuted to market of B2W (BRL Million)  | 18,490 |
| ( B ) B2W # of shares (milhões)                           | 560    |
| ( C = A / B ) Value per Share (R\$)                       | 33.01  |
| EXCHANGE RATIO                                            |        |
| 0.134494 Shares of B2W per share of LASA                  |        |

<sup>1</sup> # of shares includes shares held in treasury.

## RESULTS SUMMARY (EQUITY AT MARKET VALUE)

### LASA

| BALANCE SHEET LASA<br>(BRL thousand)             | BALANCE IN<br>DEC 2020 | ASSETS AND<br>LIABILITIES NOT<br>CONTRIBUTED* | MARKET<br>ADJUSTMENT | MARKET BALANCE IN<br>DEC 2020 |
|--------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| <b>CURRENT ASSETS</b>                            | <b>14,962.45</b>       | <b>(200.00)</b>                               | <b>869.40</b>        | <b>15,631.84</b>              |
| Cash and cash equivalents                        | 7,354.47               | (200.00)                                      | -                    | 7,154.47                      |
| Marketable securities and other financial assets | 2,393.07               | -                                             | -                    | 2,393.07                      |
| Clients accounts receivable                      | 1,408.02               | -                                             | -                    | 1,408.02                      |
| Inventories                                      | 2,420.80               | -                                             | 869.40               | 3,290.19                      |
| Recoverable Taxes                                | 543.99                 | -                                             | -                    | 543.99                        |
| Accounts receivable from related parties         | 189.60                 | -                                             | -                    | 189.60                        |
| Prepaid Expenses                                 | 18.47                  | -                                             | -                    | 18.47                         |
| Other Accounts Receivable                        | 634.02                 | -                                             | -                    | 634.02                        |
| <b>NON-CURRENT ASSETS</b>                        | <b>15,233.50</b>       | <b>(6,136.84)</b>                             | <b>2,399.51</b>      | <b>11,496.17</b>              |
| <b>LONG-TERM ASSETS</b>                          | <b>1,441.67</b>        | <b>(8.86)</b>                                 | <b>-</b>             | <b>1,432.81</b>               |
| <b>INVESTMENT</b>                                | <b>6,714.10</b>        | <b>(6,127.98)</b>                             | <b>(173.16)</b>      | <b>412.97</b>                 |
| BWU Comércio e Entretenimento S.A.               | 88.94                  | -                                             | -                    | 88.94                         |
| BZW - Digital Company                            | 5,926.54               | (5,926.54)                                    | -                    | -                             |
| Freijó Administrações e Participações Ltda.      | 2.64                   | -                                             | -                    | 2.64                          |
| Louise Holdings Ltd.                             | 179.99                 | -                                             | -                    | 179.99                        |
| Ame Pay Cayman LTD.                              | 141.40                 | -                                             | -                    | 141.40                        |
| BWU Goodwill                                     | 173.16                 | -                                             | (173.16)             | -                             |
| BZW Goodwill                                     | 201.43                 | (201.43)                                      | -                    | -                             |
| <b>PROPERTIES, PLANT AND EQUIPMENT</b>           | <b>3,622.34</b>        | <b>-</b>                                      | <b>1,121.33</b>      | <b>4,743.68</b>               |
| Facilities, furniture and utensils               | 804.25                 | -                                             | 381.73               | 1,185.98                      |
| Improvements to third-party real estate          | 1,772.02               | -                                             | -                    | 1,772.02                      |
| Land and buildings                               | 114.78                 | -                                             | 237.01               | 351.79                        |
| Machines and computer equipment                  | 832.62                 | -                                             | 474.64               | 1,307.26                      |
| Other                                            | 98.68                  | -                                             | 27.95                | 126.63                        |
| <b>INTANGIBLE</b>                                | <b>869.92</b>          | <b>-</b>                                      | <b>1,451.34</b>      | <b>2,321.26</b>               |
| Software Right to use                            | 830.81                 | -                                             | -                    | 830.81                        |
| Lavra Right to use                               | 38.66                  | -                                             | -                    | 38.66                         |
| Brand                                            | -                      | -                                             | 1,451.34             | 1,451.34                      |
| Other Intangible Assets                          | 0.45                   | -                                             | -                    | 0.45                          |
| <b>REAL ESTATE RIGHT TO USE (IFRS 16)</b>        | <b>2,585.46</b>        | <b>-</b>                                      | <b>-</b>             | <b>2,585.46</b>               |
| <b>TOTAL ASSETS</b>                              | <b>30,195.95</b>       | <b>(6,336.84)</b>                             | <b>3,268.91</b>      | <b>27,128.01</b>              |
| <b>CURRENT LIABILITY</b>                         | <b>6,125.31</b>        | <b>317.75</b>                                 | <b>-</b>             | <b>5,807.56</b>               |
| Dividends and Participations proposed            | 370.96                 | 317.75                                        | -                    | 53.21                         |
| <b>NON-CURRENT LIABILITY</b>                     | <b>11,759.23</b>       | <b>20.17</b>                                  | <b>1,170.30</b>      | <b>12,949.70</b>              |
| <b>LONG-TERM LIABILITIES</b>                     | <b>11,759.23</b>       | <b>20.17</b>                                  | <b>1,170.30</b>      | <b>12,949.70</b>              |
| Deferred Income Tax and Social Contribution      | -                      | 20.17                                         | 1,170.30             | 1,190.47                      |
| <b>NET EQUITY</b>                                | <b>12,311.41</b>       | <b>(6,039.26)</b>                             | <b>2,098.60</b>      | <b>8,370.76</b>               |
| Market Adjustments                               | -                      | -                                             | 2,098.60             | 2,098.60                      |
| <b>TOTAL LIABILITIES</b>                         | <b>30,195.95</b>       | <b>(5,701.34)</b>                             | <b>3,268.91</b>      | <b>27,128.01</b>              |

\* The investment in BZW and its related goodwill will not be contributed to BZW in the transaction and therefore were not part of the mark-to-market valuation.



B2W

| BALANCE SHEET B2W<br>(R\$ thousand)              | BALANCE IN<br>DEZ 2020 | MARKET ADJUSTMENT | MARKET BALANCE IN<br>DEZ 2020 |
|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>CURRENT ASSET</b>                             | <b>15,779.80</b>       | <b>720.72</b>     | <b>16,500.53</b>              |
| Cash and cash equivalents                        | 6,634.29               | -                 | 6,634.29                      |
| Marketable securities and other financial assets | 4,411.38               | -                 | 4,411.38                      |
| Clients Accounts receivable                      | 1,838.92               | -                 | 1,838.92                      |
| Inventories                                      | 1,701.66               | 720.72            | 2,422.38                      |
| Recoverable Taxes                                | 685.31                 | -                 | 685.31                        |
| Prepaid Expenses                                 | 32.31                  | -                 | 32.31                         |
| Other Current Assets                             | 475.95                 | -                 | 475.95                        |
| <b>NON-CURRENT ASSETS</b>                        | <b>6,826.97</b>        | <b>13,221.37</b>  | <b>20,048.34</b>              |
| <b>LONG-TERM ASSETS</b>                          | <b>2,985.00</b>        | <b>-</b>          | <b>2,985.00</b>               |
| <b>INVESTMENT</b>                                | <b>108.85</b>          | <b>-</b>          | <b>108.85</b>                 |
| <b>PPE (Property, Plant and Equipment)</b>       | <b>392.50</b>          | <b>(27.49)</b>    | <b>365.00</b>                 |
| <b>INTANGIBLE</b>                                | <b>3,094.00</b>        | <b>13,248.86</b>  | <b>16,342.86</b>              |
| Goodwill on Investments Acquisition              | 580.20                 | (580.20)          | -                             |
| Software Right to use                            | 103.89                 | -                 | 103.89                        |
| Trademark Right to Use                           | 6.27                   | 4,001.47          | 4,007.74                      |
| Web sites and systems Development                | 2,394.48               | 7,232.85          | 9,627.34                      |
| Other Intangible Assets                          | 9.15                   | -                 | 9.15                          |
| Client Portfolio                                 | -                      | 2,594.74          | 2,594.74                      |
| <b>RIGHT-OF-USE ASSET (IFRS 16)</b>              | <b>246.63</b>          | <b>-</b>          | <b>246.63</b>                 |
| <b>TOTAL ASSETS</b>                              | <b>22,606.78</b>       | <b>13,942.09</b>  | <b>36,548.87</b>              |
| <b>CIRCULATING PASSIVE</b>                       | <b>5,331.07</b>        | <b>-</b>          | <b>5,331.07</b>               |
| <b>NON-CURRENT LIABILITY</b>                     | <b>7,790.00</b>        | <b>4,937.58</b>   | <b>12,727.58</b>              |
| <b>LONG-TERM LIABILITIES</b>                     | <b>7,790.00</b>        | <b>4,937.58</b>   | <b>12,727.58</b>              |
| Borrowings and financing                         | 6,941.95               | -                 | 6,941.95                      |
| Debentures                                       | 389.14                 | -                 | 389.14                        |
| Provisions                                       | 161.22                 | -                 | 161.22                        |
| Accounts Payable - Business Combination          | 13.21                  | -                 | 13.21                         |
| Lease liability                                  | 195.08                 | -                 | 195.08                        |
| Liabilities Discovered                           | 1.83                   | -                 | 1.83                          |
| Other non-current liabilities                    | 87.57                  | -                 | 87.57                         |
| Deferred Income Tax and Social Contribution      | -                      | 4,937.58          | 4,937.58                      |
| <b>NET EQUITY</b>                                | <b>9,485.71</b>        | <b>9,004.51</b>   | <b>18,490.22</b>              |
| Capital stock                                    | 12,340.65              | -                 | 12,340.65                     |
| Capital Reserves                                 | 47.14                  | -                 | 47.14                         |
| Other comprehensive income                       | (97.69)                | -                 | (97.69)                       |
| Accumulated losses                               | (2,804.40)             | -                 | (2,804.40)                    |
| Market Adjustments                               | -                      | 9,004.51          | 9,004.51                      |
| <b>TOTAL LIABILITIES</b>                         | <b>22,606.78</b>       | <b>13,942.09</b>  | <b>36,548.87</b>              |

## INDEX

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUCTION -----                             | 7  |
| 2. PRINCIPLES AND QUALIFICATIONS -----            | 8  |
| 3. GENERAL CONDITIONS AND SCOPE LIMITATIONS ----- | 9  |
| 4. COMPANY PROFILE -----                          | 10 |
| 5. OPERATION DESCRIPTION -----                    | 12 |
| 6. VALUATION METHODOLOGIES -----                  | 13 |
| 7. GENERAL EVALUATION CRITERIA -----              | 17 |
| 8. NET EQUITY AT MARKET VALUES RESULTS -----      | 29 |
| 9. EXCHANGE RATIO -----                           | 31 |
| 10. CONCLUSION -----                              | 32 |

## 1. INTRODUCTION

APSIS, with your head office in Rua do Passeio, No. 62, 6<sup>th</sup> floor, Centro, City and State of Rio de Janeiro, inscribed in the CNPJ nº 27.281.922/0001-70, was appointed by LASA to calculate LASA e B2W net worth, for the purposes of complying with article 264 of Law No. 6,404 (Law of S/A), of December 15<sup>th</sup>, 1976.

In the preparation of this work, data and information provided by third parties were used, in the form of verbal documents and interviews with the client. The estimates used in this process are based on:

- Audited financial statements of LOJAS AMERICANAS S.A. and B2W, December 31<sup>st</sup>, 2020;
- Historical financial statements of LOJAS AMERICANAS S.A. and B2W;
- Information referring to the fixed assets owned by LOJAS AMERICANAS S.A.;
- Analytical list and characteristics of the properties owned by LASA;
- Analytical details of fixed assets, inventory and intangibles;
- Contingency management report;
- Management information about customers' portfolio;
- Software lifespan study for B2W; and
- Cash flow projections for LASA, B2W and AME elaborated for this report.

The professionals who participated in this work are listed in the table below:

- |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA<br/>Vice-president<br/>Mechanical Engineer and Accountant (CREA/RJ 1989100165 and CRC/RJ-118263/P-0)</li><li>▪ RODRIGO NIGRI ADELSON<br/>Projects<br/>Economist (CORECON/RJ 26873)</li></ul> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2. PRINCIPLES AND QUALIFICATIONS

The following information is important and should be read carefully.

The Report subject to the work that was itemized, calculated, and specified, strictly complies with the fundamental principles described below.

- Pursuant to current legislation, APSIS declares: (i) not to be the holder, directly or indirectly, of any security or derivative referenced in a security issued by B2W or LOJAS AMERICANAS S.A.; (ii) not having knowledge of any conflict of interests, direct or indirect, that would reduce the independence necessary for the performance of its duties; and (iii) that B2W, LOJAS AMERICANAS S.A., its controllers, partners, shareholders or administrators in any way: (a) directed, limited, hindered or practiced any acts that have or may have compromised access, use or knowledge of information, assets, documents or work methodologies relevant to the quality of their respective conclusions, (b) restricted in any way their ability to determine the conclusions presented independently, or (c) determined the methodologies used for the preparation of the Equity Appraisal Report at market values.
- APSIS's professional fees are not in any way whatsoever subject to the conclusions of this Report.
- To the best of the consultant's knowledge and credit, the analyses, opinions, and conclusions expressed in this Report are based on data, diligence, research and surveys that are true and correct.
- For the purposes of this Report, one assumes that the information received from third parties is correct, and that the sources thereof are listed in said Report.
- For projection purposes, we assume the inexistence of liens or encumbrances of any nature, whether judicial or extrajudicial, affecting the assets subject to the work in question, other than those listed in this Report.
- The Report presents all the limiting conditions imposed by the adopted methodologies, which may affect the analyses, opinions and conclusions comprised therein.
- The Report was prepared by APSIS and no one other than the consultants themselves prepared the analyses and respective conclusions.
- APSIS assumes full liability over the matter of Appraisal Engineering, including implicit appraisals, for the exercise of its honorable duties, primarily established in the appropriate laws, codes or regulations.
- The present Report complies with the specifications and criteria determined by the ABNT - *Associação Brasileira de Normas Técnicas* (Brazilian Association of Technical Standards), USPAP (Uniform Standards of Professional Appraisal Practice) and International Valuation Standards (IVS), in addition to the requirements imposed by Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), *Comissão de Valores Mobiliários* (CVM), *Regulamento do Imposto de Renda* (RIR), *Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios* (CBAN) and *Conselho Federal de Contabilidade* (CFC).

### 3. GENERAL CONDITIONS AND SCOPE LIMITATIONS

- For the preparation of this Report, APSIS has used and assumed as true and consistent information and historical data audited by third parties or unaudited, provided in writing by the company's management or obtained from the mentioned sources, having no responsibility with regard to their veracity.
- The scope of this evaluation did not include auditing the financial statements or reviewing the work performed by its auditors. Therefore, APSIS is not expressing an opinion on the Applicant's financial statements and measurements.
- We are not liable for occasional losses to the Applicant and its subsidiaries, or to its partners, directors, creditors or to other parties as a result of the use of data and information provided by the company and comprised herein.
- Our work has been developed solely to be used by the Applicants and its partners, aiming at the previously described purpose. Therefore, this Report shall not be published, circulated, reproduced, disclosed or used for any other purpose other than the aforementioned one, without a prior and written consent from APSIS.
- The analyses and conclusions contained herein are based on several premises, held on this date, of future operating projections, such as prices, volumes, market shares, revenues, taxes, investments, operating margins, etc. Therefore, the company's future operating results may be different from any forecast or estimate contained in this Report, especially in the case of future knowledge of information not available at the date of issue of this Report.
- This analysis does not reflect events that occurred after the date of issue of this Report, nor their impacts.
- APSIS is not responsible for direct or indirect losses or losses of profits eventually resulting from improper use of this Report.
- We emphasize that an understanding of the conclusion of this Report will only be possible with a complete reading, including its attachments, and any conclusions from partial readings may be incorrect or misleading and should not be drawn.

## 4. COMPANY PROFILE

### AMERICANAS

Americanas has, over time, developed different business services which have become platforms conceived in an integrated approach to better serve customers. Combined, the physical, digital and innovation engine platforms constitute the Americanas Universe.

The physical platform has five store models: (i) Traditional, with an average sales area of 1,000 sqm, automatic inventory replenishment and assortment of up to 60,000 items; (ii) Express, with an average sales area of 400 sqm, just-in-time logistics and assortment of up to 15,000 items; (iii) Convenience (Local), with an average sales area of 100 sqm, daily stock replenishment and 80% of the product mix aimed at food convenience and assortment of up to 3 items; (iv) Ame Go, with an average sales area of 50 sqm and assortment aimed at convenience, developed with exclusive technology in Brazil that combines artificial intelligence and sensors, enabling autonomous purchase; and (v) Digital, with an average sales area of 70 sqm, about 70% of the product mix consisting of electronics, also focusing on offering of services and O2O. Americanas' assortment is constantly evolving, always with the objective of meeting the client's needs.



The digital platform was formed with the creation of B2W Digital, leader in e-commerce in Latin America, and its purpose is to connect people, businesses, products and services. It has the

largest and most beloved brands on the Internet, a fast-growing marketplace operation, and provides technology, logistics, distribution, customer service and payment services. Americanas is the controlling shareholder of B2W Digital, with a stake of 62.50%. The company's shares are traded under the ticker BTOW3 on the B3, in the Novo Mercado segment, which has the highest Corporate Governance level in Brazil.

Universo Americanas' innovation engine, IF - Innovation and Future (IF), was created in 2018 in context of the accelerated transformation of the physical and digital worlds, with the objective of capturing the opportunities generated by this new business environment, outside of Americanas' and B2W's operations. IF was born with the mission to build disruptive businesses and leverage several initiatives of the Companies. IF's main verticals of activity are: incubating new businesses, accelerating existing initiatives, investing in startups (venture capital), leading O2O fronts and prospecting new opportunities, including M&A operations.



Ame, a fintech and mobile business platform, is one of IF's first initiatives. Operating initially in Americanas' physical stores and B2W's websites (Americanas, Submarino, Shoptime and Sou Barato), Ame is also gaining traction in the environment outside of Americanas Universe and already has more than 17 million downloads and over 70 services in a single application. Ame's corporate structure is composed in the proportion of 56.92%, for Americanas, and 43.08%, for B2W.

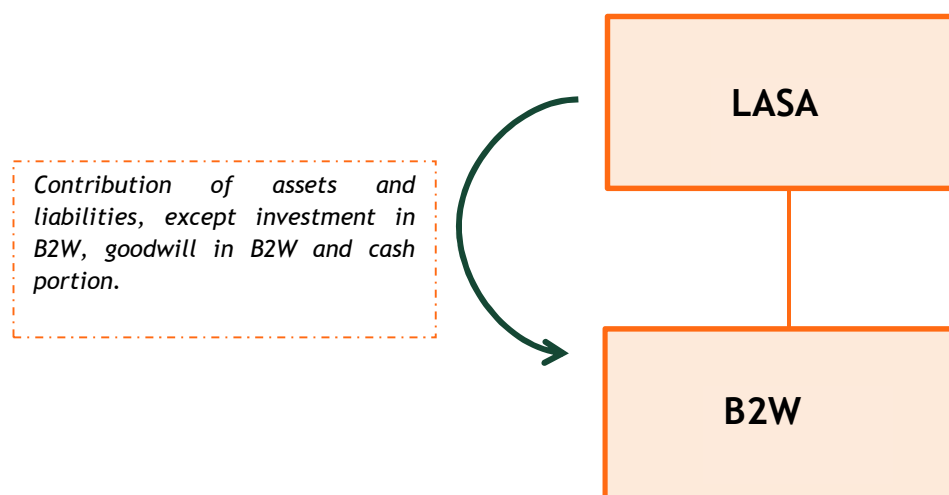


LET'S - Logistics and Distribution is a shared management platform for the logistics and distribution assets of the Americanas Universe, which aims to optimize the integration of physical and digital platforms through a flexible model from order placement to delivery, generating operational efficiencies, important synergies and optimizing the customer experience. Currently, LET'S operates 22 fulfillment centers that serve Americanas Universe and are located in the following states: Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina and São Paulo.

## 5. OPERATION DESCRIPTION

As disclosed to the market recently by means of a material fact, the boards of directors of Lojas Americanas S.A. (LASA) and B2W - Companhia Digital (B2W) have approved the study of a potential operational combination of the businesses of both companies. In this reorganization, LASA's assets and liabilities, except for its investment in B2W, goodwill and cash portion, will be contributed to its subsidiary B2W.

This study was prepared in the context of providing legal and corporate support for this transaction, in compliance with article 264 of Law 6,404/76. To this end, both companies' equity was valued at market prices.





## 6. VALUATION METHODOLOGIES

### ASSET APPROACH: NET WORTH TO MARKET

This methodology is derived from generally accepted accounting principles (GAAP), in which the financial statements are prepared based on the principle of historical cost, or cost. Due to this principle and the fundamental principle of accounting, the accounting value of the assets of a company less the book value of its liabilities is equal to the book value of your net worth.

The application of the methodology takes as its starting point the book values of assets and liabilities and requires adjustments to some of these items to reflect their likely values of realization. The result of the application of this method can provide an initial basis to estimate the value of the company, as well as a useful basis for comparison with the results of other methodologies.

On the other hand, the basic principles of Economics allow us to create the following technique: the value set for the assets less the value set to the liabilities is equal to the value set in the equity of a company. Within a perspective of evaluation, relevant definitions of value are those appropriate to the purpose of the evaluation.

The asset approach, therefore, aims to evaluate a company by adjusting the carrying amount (net equity) to their respective fair market values. The relevant assets and liabilities are valued at fair market value, based on a comparison between this value and your book value.

These adjustments, after proper analysis and valuation, are added to the book net equity, determining the market value of the company based on the assets approach.

It is noteworthy that it was not within our scope the identification and quantification of liabilities not recorded or not revealed by administration.

In this evaluation the methodology and scope considered aimed to evaluate on a going concern basis. Therefore, the incurred expenses in the realization of assets or liabilities requirement, as well as related to bankruptcy proceeding or enterprise settlement, were not estimated.

## 6.1. EVALUATION APPROACHES

Three types of approaches can be used to determine the value of an asset, be it tangible or intangible. They are:

- Market approach;
- Income approach; e
- Cost approach.

### MARKET APPROACH

The fair value of the asset is estimated through comparison with similar or comparable assets that have been sold or listed for sale in the primary or secondary market. In the case of intangible assets, market or sales prices are rarely available, as they are usually transferred only as part of a business deal, and not in a stand-alone transaction, so this approach is rarely used in the valuation of intangibles.

### INCOME APPROACH

Defines the value of the asset as the present value of the future benefits that result from its ownership rights. The fair value of the future cash flows that the asset will generate during its useful life is projected based on current expectations and assumptions regarding future conditions. It is worth noting, however, that synergistic or strategic effects other than those realized by market participants should not be included in the projected cash flows.

### ▪ MULTI-PERIOD EXCESS PROFITS (MPEEM)

The MPEEM measures the present value of the future income to be generated during the remaining useful life of a given asset. Using the company's projected results analysis as a benchmark, the pre-tax cash flows directly attributable to the asset are calculated, starting from the defined valuation date. As in the company's analysis, the cost of goods sold and other operating expenses are deducted from the projected revenue attributed to the asset, resulting on the net operating income. Then, the charges on the identified contributing assets, directly related to the asset in question, are deducted (contributory charges). A detailed description of the MPEEM methodology can be read in the book *Valuation for Financial Reporting: Fair Value Measurements and Reporting, Intangible Assets, Goodwill, and Impairment* (MARD et al., 2007) and also in the guidelines issued by The Appraisal Foundation in *Best Practices for Valuations in Financial Reporting: Intangible Asset Working Group - Contributory Assets*. (AARON et al., 2010).

The assumed fair value of a contributing asset is not necessarily static over time. Working capital and tangible assets can fluctuate over the forecast period, and returns are typically based on the estimated average balances for each year. The average balances of tangible assets, subject to accelerated depreciation, may decline when, for example, depreciation exceeds capital expenditures in the early years of the projection. While the book value of amortizable intangible assets declines over time, such assets are assumed to be replenished each year, so the contribution charge generally takes the form of a fixed rate each year. An exception to this rule is a non-compete agreement.

## BASIS FOR CALCULATING THE REQUIRED RETURN ON CONTRIBUTING ASSETS

The following table shows the suggested bases for each group of contributing assets.

| ASSETS                                                | COLLECTION BASE                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Working capital                                       | Average post-tax funding rate for the company's working capital financing.                                                                                                                                                                                                |
| Fixed assets (e.g., real estate, plant and equipment) | Financing rates for similar assets for market participants (e.g., general financing terms offered by the supplier), or implicit rates for operating leasing, financial leasing or both, usually segregated between return on (recapture of the investment) and return of. |
| Other intangibles, including core technology          | Fees appropriate to the risk of the intangible being analyzed. Where market evidence is available, it should be used. In other cases, rates should be consistent with the relative risk of other assets in the analysis and higher for riskier assets.                    |

### ▪ ROYALTY RELIEF

This methodology is considered the standard and preferred technique for valuing assets such as trademarks, core technology, and patents. In the Royalty Relief Method, we estimate the value of these types of intangible assets by capitalizing the royalties that are saved because the company owns the intangible asset. In other words, the owner of the brand, core technology, and patents realizes a benefit from owning the intangible asset, rather than paying rent or royalties for the use of the asset.

## COST APPROACH

Measures the investment required to reproduce a similar asset that has an identical capacity to generate benefits. This approach assumes the substitution principle, whereby a prudent investor would not pay more for an asset than the cost to replace it with a comparable ready-made one.

### ▪ NEW REPRODUCTION COST (RPDCN)

It is "the current cost of an identical new asset". In other words, it is the estimated cost to build, at current prices on the valuation date, an exact copy, or replica, of the asset under evaluation, using the same materials, construction standards, design, layout, and quality of workmanship, and incorporating all asset-subject deficiencies, overfitting, and obsolescence.

### ▪ NEW REPLACEMENT COST (RPLCN)

It is "the current cost of a similar new good whose equivalent utility is closest to the good being appraised."

There are two alternative methods for calculating the NCPR. The first method (Replacement Method) starts with the NCPR, with adjustments made for physical depreciation and functional and technological obsolescence. The second method (Replacement Method) starts with RPLCN, with adjustments made for physical depreciation and for additional functional and technological obsolescence. Certain elements of functional and technological obsolescence are already addressed in the RPLCN calculation. However, the quantification of overfitting and additional functionalities of the replacement asset in contrast to the asset being evaluated must be addressed. If economic

obsolescence is indicated, it should be quantified, and the appropriate adjustment should be made so that the NCRDR is equivalent to fair value.

#### **DEFERRED INCOME TAX**

In the context of the application of the methodology of Net Equity evaluated at market, an item that should be highlighted refers to the calculation of Deferred Income Tax Liability. As capital gains are attributed to the assets of the evaluated companies, considering that, in a possible disposal scenario of these assets would occur, from the company's point of view, the calculation of Income Tax on the capital gain would incur. Therefore, it is also necessary to calculate and point out the Deferred Income Tax on these adjustments.

Thus, this was an item analyzed and reflected in this study.

## 7. GENERAL EVALUATION CRITERIA

This Report was prepared for the purpose of complying with the legislation in the context of the corporate reorganization of LASA and B2W. Both the audited financial statements were taken as a basis were prepared by the companies, and the following pages present the general criteria defined for the evaluation of each account and / or group of accounts of the companies involved in the operation.

Based on the financial statement and alignment with the company's administration, we summarize on the table below the methodology and the evaluated assets of each company:



| Asset       | Methodology    |
|-------------|----------------|
| Brand       | Royalty Relief |
| Inventory   | Market Value   |
| Real estate | Market Value   |

| Asset              | Methodology             |
|--------------------|-------------------------|
| Brand              | Royalty Relief          |
| Client Portfolio   | MPEEM (Excess Earnings) |
| Software / Website | Market Value            |
| Inventory          | Market Value            |
| Real estate        | Market Value            |

## VALUATED ASSETS LASA



### ▪ BRAND

Based on discussions with management and market analysis, the appraisers concluded that “Lojas Americanas” brand has market value once it has wide recognition by its consumers, decades of massive investments in marketing and advertising, and guarantees, in a comparative analysis to other retailers, a differential and a competitive advantage.

Therefore, it was concluded that, in a perspective of orderly liquidation of assets, the referred brand would have market value and potential buyers, therefore it is an asset evaluated in this Report.

For the valuation of the brand, the Royalty Relief methodology was considered. The assumptions, detailed methodology and result can be found in Attachment 1.

To define the peer companies in the Royalty survey, companies that operate large retail chains were considered. For the revenue stream on which the Royalty rate was applied, only the projection of the current stores revenue was considered.

The royalty rate applied was 0.8%, and the brand's useful life was considered as indefinite (therefore including perpetuity). In this context, the market value attributed to the brand intangible was BRL 1,451 million.

## TANGIBLE ASSETS

### ▪ INVENTORY

On the valuation date of this study, the company had a relevant balance of BRL 2,468 million in its inventory of finished products.

For the analysis of this item, the premise of the market value of this inventory was considered (by applying LASA's gross margin). With this value, the distribution costs, the inventory period (cost over time), and the marketing and sales expenses were discounted.

The conclusion was a market value for the company's inventory of BRL 3,290 million.

### ▪ FIXED ASSETS

After analyzing the fixed assets recorded in the balance sheet on the valuation date, the appropriate market adjustments were made. The main assets valued at market value were the real estate owned by LASA, referring to stores and the company's headquarters in the downtown of Rio de Janeiro.

The Company's main physical assets consist of improvements in third-party properties (rented stores), land and buildings related to its own properties, as well as furniture, IT equipment and utensils that are part of the sale points.

Besides the company's own properties, which were evaluated individually, the assets under analysis are mostly electronic equipment and furniture that, at the end of their economic useful life, do not present relevant values in case of resale, since technological and functional obsolescence is expected.

## ESTIMATED USEFUL LIFE(T)

The estimated useful life for each class of LASA acquis was defined according to the criteria set forth in technical pronouncement CPC 27 - Fixed Assets and is summarized in the table below.

| PPE (Property, Plant and Equipment)     | useful life<br>(in years) |
|-----------------------------------------|---------------------------|
| Facilities, furniture and utensils      | 15                        |
| Machines and computer equipment         | 5 to 26                   |
| Improvements to third-party real estate | contract term             |
| Land and buildings                      |                           |
| Other                                   | 5 to 20                   |

## RESIDUAL VALUE (VR)

The residual value is estimated at the end of the asset's operational useful life, corresponding to the price paid in some organized market after the end of its operational useful life. In the present technical study, a null value was adopted as the best estimate for the residual values of the main groups of equipment, consistent with the operational reality of these items.

## EVALUATION METHODOLOGY

### VALUATION CRITERIA PER FIXED ASSET GROUP

| PPE (Property, Plant and Equipment)     | ADJUSTMENT<br>CRITERIA |
|-----------------------------------------|------------------------|
| Facilities, furniture and utensils      | FAIR VALUE             |
| Machines and computer equipment         | FAIR VALUE             |
| Improvements to third-party real estate | ACCOUNTING             |
| Land and buildings                      | FAIR VALUE             |
| Other                                   | FAIR VALUE             |

Except for the "land and buildings" group, which were individually appraised in accordance with ABNT standard 14.653, the fair value of the other classes of fixed assets was calculated from the value of the historic cost (Acquisition Value), corrected to the valuation date by FGV-IPA - DI indexes (Broad Price Index - Internal Availability), established and specific for each class of equipment, updated and depreciated in accordance with the percentage of useful life elapsed for each individual asset.

### INDEX FGV-IPA-DI (Interna Broad Price Index - Domestic Availability)

The Broad Price Index - Domestic Availability (IPA-DI) is a nationwide economic indicator. It is structured to measure the average variations in prices received by domestic producers when selling their products. Its composition is based on the structural research regarding the agriculture and cattle raising and industrial sectors, in addition to the National Accounts, all published by the IBGE. It has a monthly periodicity and is calculated based on systematic price surveys carried out in the main production regions of the country.

The industry, which in IPA comprises the transformation (including suppliers of electronic components for the Telecom sector) and mineral extraction activities, had its structure conceived based on the Annual Industrial Research (PIA) of IBGE.

Some activities and classes of products participating in PIA, such as petroleum extraction and aircraft construction, due to methodological peculiarities or difficulties in obtaining prices, were not included in the coverage of the industrial portion of IPA.

Then, products and items identified by codes from the List of Industrial Products (PRODLIST), with sales values significant enough to generate IPA weights, were selected on the basis of PIA.

In many cases, the aggregation of such products was resorted to, assuring a wide coverage of IPA, without the need for excessive fragmentation of its basket. It was established as a criterion for these consolidations that the

products to be aggregated belong to the same CNAE group, three-digit classification.

For industrial products, prices are collected directly from the informing companies, through a proprietary collection network that only includes producers. The items selected for collection correspond to the varieties of products that are most representative of the sales of the reporting firms. These prices refer to net cash sales values, that is, excluding taxes on products, freight (when this expense is identifiable) and any discounts. Each informant is surveyed once a month, always in the same ten-day period, a method known as "end-to-end". The relative prices result from the direct comparison between the price collected in the reference month and that obtained in the same period of the previous month. To update the 343 series that compose the IPA, around 1,200 informants are consulted every month, obtaining approximately 5,800 quotations.

This report used the supplier indexes (IPA-OG-DI) in the categories of computer and communication appliances, machinery and equipment, and furniture and fixtures.



## **LASA ASSETS ANALYZED, BUT NOT EVALUATED**

### **LASA CLIENT PORTFOLIO**

According to discussions held with LASA's management, as well as an analysis of the traditional retail sector, of physical stores, it was concluded that customers who purchase products in LASA are mostly walk-in customers, i.e., customers who buy in stores without any ties or records. This type of customer does not offer the company any control over its base, and therefore does not comprises an intangible customer portfolio that can be measured or evaluated.

It is also noteworthy that the main purchase decision factors for customers are the brand (evaluated intangible) and the price of the products.

### **LASA SOFTWARE**

As discussed with the company's management, the balance accounted for under the intangible item in LASA's Balance Sheet refers to software and programs for more efficient management of the stores and the entire physical operation and customer service, and this asset is for internal use and does not generate income for third parties.

In this manner and considering that the company already accounts for the historical cost incurred in the development of this asset and amortizes it according to its appropriate useful life, the valuation of this asset at market value was not considered applicable.

## VALUETED ASSETS B2W

### ▪ BRAND



Based on discussions with management and on an analysis of the market, the appraisers understood that the brands explored by B2W in its e-commerce and market place - the main

ones being "Americanas.com", "Submarino", "Shoptime" and "Sou Barato" - have market value, since they are widely recognized by their consumers, have massive investments in marketing and publicity and guarantee, in a comparative analysis to other similar retail platforms, a differential and a competitive advantage by ensuring credibility in customer service and quality.

In this sense, it was concluded that, under an optics of orderly liquidation of assets, these brands would have market value and potential buyers, and for this reason are evaluated assets in this Report.

Considering that the company's management analyses B2W in a consolidated manner, without segregation by power and sale of each brand, they were also analyzed globally.

For this evaluation, the Royalty Relief methodology was considered. The premises, the detailed methodology and the result can be found in Attachment 2A.

For the definition of the sample of comparable in the Royalties survey, the same sample of the Lojas Americanas brand was considered, as it is understood that the strength of the brands explored by B2W is directly linked

to the strength of the former. For the revenue base on which the royalty base was applied, B2W's revenue was considered, excluding AME's operation, which is still at an incipient stage.

The royalty rate applied was 0.8%, and the useful life of the brand was considered as indefinite (therefore including perpetuity). In this context, the market value attributed to the brand intangible was BRL4,008 million.

### SOFTWARE AND DOMAIN

In addition to the intangibles already described, B2W has, on the valuation date, an equally significant amount already recorded in its balance sheet as Development of Websites and Systems/Software Use Rights. This amount refers to investments made in the e-commerce platform, including the development of technological infrastructure, content, applications and graphic layout of the sites and the development of its own systems. The company invests constantly in new functionalities with the main objective of improving the purchasing experience, increasing the conversion rate and reinforcing the positioning of the brands, as well as implementing new operational functionalities of the subsidiary.

According to discussions held with B2W's management and market analysis, this asset developed internally by the Company represents an operating differential in relation to the other comparable and could be licensed or traded with other market participants, in addition to allowing, for example, the attraction of new vendors and sellers that make use of B2W's marketplace platforms, paying a percentage of their sales.

In this context, the evaluation of the Software and Domain was performed through the Royalty Relief methodology, considering the particularities of 1P Sales (products sold directly by B2W) and 3P Sales (in which B2W acts exclusively as a marketplace).

For 1P sales, the royalty rate used is based on the average commission rate charged by B2W itself in its marketplace, of 10.1%, net of financial, personnel and marketing costs, resulting in a net rate of 2.4%. It was considered that in a scenario where the company did not own the software and domains, it would use third party software and domains and pay an equivalent fee.

For 3P sales, since the revenue is equivalent to the fee charged to sellers, it was considered that if B2W did not own the software and domains, such revenue would not exist (sellers would use the third-party platform). Thus, we considered the value of 3P sales net of expenses related to the service provided in the evaluation of software and domains.

The royalty rate applied on 1P sales was 2.4%, and the useful life of this intangible was considered to be 6.7 years, in line with the estimated useful life defined by the company in its financial statements and based on a technical study prepared by company specialists. It was also considered the

tax benefit of amortization (TAB) due to the defined useful life of the assessed asset.

The market value attributed to the software and domain intangible was of BRL9,627 million.

#### ▪ CUSTOMER RELATIONSHIP

The Customer Relationship intangible has value for a business because it represents a stable and recurring source of income for the company.

On the valuation date of this evaluation, B2W has a large customer base, represented by the ones registered in its databases, users of applications and subscribers to the “*Americanas+*” modality. This customer base was considered an intangible asset at the reporting date, since its recurring profile fits the definition of customer relationship.

To calculate the value of this intangible, the Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM) was used, with the identification of the contributing assets and the appropriate economic remuneration rates for these assets.

The MPEEM aims to isolate the cash flow attributable to a specific asset from the total cash flow. In this method, debits are made against total net income for the use of the contributing assets, and the excess profit is allocated to the intangible under evaluation. For the calculation of the customer relationship, the volume of buying customers on the valuation date, their ticket projected in the company's Business Plan and, on this, applied the exit rate also estimated by management. The analysis was carried out in a consolidated manner for the entire platform and client base.

Considering the revenue projection generated by existing clients on the valuation date, as well as all assets contributing to the generation of this revenue, we projected the expected future cash flow for the client portfolio, reaching a result of BRL2,595 million.

## TANGIBLE ASSETS

### ▪ FIXED ASSETS

After analyzing the fixed assets recorded in the balance sheet on the valuation date, the appropriate adjustments were made to market value. The main assets valued at market value were B2W's own property, located at Rua Sacadura Cabral, 108/110, in the city of Rio de Janeiro, as well as furniture and fixtures, machinery and equipment.

## VALUATION CRITERIA PER FIXED ASSET GROUP

| PPE (Property, Plant and Equipment)     | Adjustment Criteria |
|-----------------------------------------|---------------------|
| Improvements to third-party real estate | ACCOUNTING          |
| Facilities, furniture and utensils      | FAIR VALUE          |
| Machines and computer equipment         | FAIR VALUE          |
| Works in progress                       | ACCOUNTING          |
| Land                                    | FAIR VALUE          |
| Vehicles/Other                          | FAIR VALUE          |

Except for the group "land and buildings", which were individually evaluated according to the ABNT 14.653 standard, the fair value of the other classes of fixed assets was calculated from the value of the historic cost (acquisition value), corrected to the valuation date by indexes of the FGV-IPA - DI (Broad price Index - Internal Availability), established and specific for each class of equipment, updated and depreciated according to the percentage of useful life elapsed for each individual asset.

### INDEX FGV-IPA-DI (Interna Broad Price Index - Domestic Availability)

The Broad Price Index - Domestic Availability (IPA-DI) is a nationwide economic indicator. It is structured to measure the average variations in prices received by domestic producers when selling their products. Its composition is based on the structural research regarding the agriculture and cattle raising and industrial sectors, in addition to the National Accounts, all published by the IBGE. It has a monthly periodicity and is calculated based on systematic price surveys carried out in the main production regions of the country.

The industry, which in IPA comprises the transformation (including suppliers of electronic components for the Telecom sector) and mineral extraction activities, had its structure conceived based on the Annual Industrial Research (PIA) of IBGE.

Some activities and classes of products participating in PIA, such as petroleum extraction and aircraft construction, due to methodological peculiarities or difficulties in obtaining prices, were not included in the coverage of the industrial portion of IPA.

Then, products and items identified by codes from the List of Industrial Products (PRODLIST), with sales values significant enough to generate IPA weights, were selected on the basis of PIA.

In many cases, the aggregation of such products was resorted to, assuring a wide coverage of IPA, without the need for excessive fragmentation of its basket. It was established as a criterion for these consolidations that the

products to be aggregated belong to the same CNAE group, three-digit classification.

For industrial products, prices are collected directly from the informing companies, through a proprietary collection network that only includes producers. The items selected for collection correspond to the varieties of products that are most representative of the sales of the reporting firms. These prices refer to net cash sales values, that is, excluding taxes on products, freight (when this expense is identifiable) and any discounts. Each informant is surveyed once a month, always in the same ten-day period, a method known as "end-to-end". The relative prices result from the direct comparison between the price collected in the reference month and that obtained in the same period of the previous month. To update the 343 series that compose the IPA, around 1,200 informants are consulted every month, obtaining approximately 5,800 quotations.

This report used the supplier indexes (IPA-OG-DI) in the categories of computer and communication appliances, machinery and equipment, and furniture and fixtures.

#### ▪ INVENTORY

On the valuation date of this study, the company had a relevant balance of BRL1,701 million accounted for as Inventories in general and BRL1,626 million in inventory of finished products.

For the analysis of this item, the sales value assumption of this stock was considered (applying LASA's gross margin). The general assumption is that, in an orderly liquidation of the assets, they would be sold to a retailer comparable to LASA, who, because it operates in physical retail, obtains better direct sales margins.

With this value, the disposal/distribution costs, inventory period (cost over time), and marketing and sales expenses were then discounted, always considering LASA's parameters, except for the cost of capital.

The conclusion was a market value for the company's finished goods inventory of BRL 2,347 million and BRL 2,422 million for the inventory item as a whole.

## ASSETS ANALYZED AME

### ▪ BRAND AME



LASA and B2W are AME's parent companies, with 56.92% and 43.08%, respectively. Since the founding of the fintech company in 2019, the parent companies have made continuous efforts in operations, marketing and investment in technology. As disclosed in the financial statements of LASA, the number of downloads of the app has already exceeded 17 million, allowing customers to pay for purchases with the app on all the group's websites, in 3 million stores and at 1,707 Americanas nationwide.

However, after analyzing the individual results of AME, as well as the business plan approved by management, the company has not yet reached the break even at the valuation date, with perspective of becoming profitable as the business matures and gains in scale.

Thus, we understand that the value of the AME business should be attributed, in full, to the goodwill of the business, with the brand not being valued at market value.

### ▪ CLIENT PORTFOLIO AME

As mentioned earlier, Ame already has more than 17 million downloads and registrations, which guarantees a large number of active users on its platform. This user base is a differentiator for the company and an intangible that can be evaluated. However, in line with the conclusion of the Ame brand analysis, the company has not yet reached the break even at the valuation date, with perspective of becoming profitable as the business matures and gains in scale.

Thus, we understand that the value of Ame's business should be attributed fully to goodwill of the business, with the brand not being valued at market value.

## **ASSETS ANALYZED WITHOUT ADJUSTMENT TO THE ASSIGNED MARKET**

### **▪ CONTINGENCIES**

LASA and B2W have contingency balances mapped and quantified by their management, as disclosed in their financial statements.

The companies only record the value of probable contingencies in their financial statements. Considering that there is no indication of market value or fair value of the contingencies classified as possible and remote, and that it is not feasible to assess this liability to market, only the balances recorded in the books of both companies were considered for this study.

### **OTHER ASSETS AND LIABILITIES**

For the other assets and liabilities, after analysis and discussion with the company's management, no application or need for market adjustment was identified, and their book balances are considered the best estimate of their respective market values.



## 8. NET EQUITY AT MARKET VALUES RESULTS

### LASA NET EQUITY

| BALANCE SHEET LASA<br>(BRL thousand)             | BALANCE IN<br>DEC 2020 | ASSETS AND<br>LIABILITIES NOT<br>CONTRIBUTED* | MARKET<br>ADJUSTMENT | MARKET BALANCE IN<br>DEC 2020 |
|--------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| <b>CURRENT ASSETS</b>                            | <b>14,962.45</b>       | <b>(200.00)</b>                               | <b>869.40</b>        | <b>15,631.84</b>              |
| Cash and cash equivalents                        | 7,354.47               | (200.00)                                      | -                    | 7,154.47                      |
| Marketable securities and other financial assets | 2,393.07               | -                                             | -                    | 2,393.07                      |
| Clients accounts receivable                      | 1,408.02               | -                                             | -                    | 1,408.02                      |
| Inventories                                      | 2,420.80               | -                                             | 869.40               | 3,290.19                      |
| Recoverable Taxes                                | 543.99                 | -                                             | -                    | 543.99                        |
| Accounts receivable from related parties         | 189.60                 | -                                             | -                    | 189.60                        |
| Prepaid Expenses                                 | 18.47                  | -                                             | -                    | 18.47                         |
| Other Accounts Receivable                        | 634.02                 | -                                             | -                    | 634.02                        |
| <b>NON-CURRENT ASSETS</b>                        | <b>15,233.50</b>       | <b>(6,136.84)</b>                             | <b>2,399.51</b>      | <b>11,496.17</b>              |
| <b>LONG-TERM ASSETS</b>                          | <b>1,441.67</b>        | <b>(8.86)</b>                                 | <b>-</b>             | <b>1,432.81</b>               |
| <b>INVESTMENT</b>                                | <b>6,714.10</b>        | <b>(6,127.98)</b>                             | <b>(173.16)</b>      | <b>412.97</b>                 |
| BWU Comércio e Entretenimento S.A.               | 88.94                  | -                                             | -                    | 88.94                         |
| B2W - Digital Company                            | 5,926.54               | (5,926.54)                                    | -                    | -                             |
| Freijó Administrações e Participações Ltda.      | 2.64                   | -                                             | -                    | 2.64                          |
| Louise Holdings Ltd.                             | 179.99                 | -                                             | -                    | 179.99                        |
| Ame Pay Cayman LTD.                              | 141.40                 | -                                             | -                    | 141.40                        |
| BWU Goodwill                                     | 173.16                 | -                                             | (173.16)             | -                             |
| B2W Goodwill                                     | 201.43                 | (201.43)                                      | -                    | -                             |
| <b>PROPERTIES, PLANT AND EQUIPMENT</b>           | <b>3,622.34</b>        | <b>-</b>                                      | <b>1,121.33</b>      | <b>4,743.68</b>               |
| Facilities, furniture and utensils               | 804.25                 | -                                             | 381.73               | 1,185.98                      |
| Improvements to third-party real estate          | 1,772.02               | -                                             | -                    | 1,772.02                      |
| Land and buildings                               | 114.78                 | -                                             | 237.01               | 351.79                        |
| Machines and computer equipment                  | 832.62                 | -                                             | 474.64               | 1,307.26                      |
| Other                                            | 98.68                  | -                                             | 27.95                | 126.63                        |
| <b>INTANGIBLE</b>                                | <b>869.92</b>          | <b>-</b>                                      | <b>1,451.34</b>      | <b>2,321.26</b>               |
| Software Right to use                            | 830.81                 | -                                             | -                    | 830.81                        |
| Lavra Right to use                               | 38.66                  | -                                             | -                    | 38.66                         |
| Brand                                            | -                      | -                                             | 1,451.34             | 1,451.34                      |
| Other Intangible Assets                          | 0.45                   | -                                             | -                    | 0.45                          |
| <b>REAL ESTATE RIGHT TO USE (IFRS 16)</b>        | <b>2,585.46</b>        | <b>-</b>                                      | <b>-</b>             | <b>2,585.46</b>               |
| <b>TOTAL ASSETS</b>                              | <b>30,195.95</b>       | <b>(6,336.84)</b>                             | <b>3,268.91</b>      | <b>27,128.01</b>              |
| <b>CURRENT LIABILITY</b>                         | <b>6,125.31</b>        | <b>317.75</b>                                 | <b>-</b>             | <b>5,807.56</b>               |
| Dividends and Participations proposed            | 370.96                 | 317.75                                        | -                    | 53.21                         |
| <b>NON-CURRENT LIABILITY</b>                     | <b>11,759.23</b>       | <b>20.17</b>                                  | <b>1,170.30</b>      | <b>12,949.70</b>              |
| <b>LONG-TERM LIABILITIES</b>                     | <b>11,759.23</b>       | <b>20.17</b>                                  | <b>1,170.30</b>      | <b>12,949.70</b>              |
| Deferred Income Tax and Social Contribution      | -                      | 20.17                                         | 1,170.30             | 1,190.47                      |
| <b>NET EQUITY</b>                                | <b>12,311.41</b>       | <b>(6,039.26)</b>                             | <b>2,098.60</b>      | <b>8,370.76</b>               |
| Market Adjustments                               | -                      | -                                             | 2,098.60             | 2,098.60                      |
| <b>TOTAL LIABILITIES</b>                         | <b>30,195.95</b>       | <b>(5,701.34)</b>                             | <b>3,268.91</b>      | <b>27,128.01</b>              |

\* The investment in B2W and its related goodwill will not be contributed to B2W in the transaction and therefore were not part of the mark-to-market valuation.

## B2W NET EQUITY

| BALANCE SHEET B2W<br>(R\$ thousand)              | BALANCE IN<br>DEZ 2020 | MARKET ADJUSTMENT | MARKET BALANCE IN<br>DEZ 2020 |
|--------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>CURRENT ASSET</b>                             | <b>15,779.80</b>       | <b>720.72</b>     | <b>16,500.53</b>              |
| Cash and cash equivalents                        | 6,634.29               | -                 | 6,634.29                      |
| Marketable securities and other financial assets | 4,411.38               | -                 | 4,411.38                      |
| Clients Accounts receivable                      | 1,838.92               | -                 | 1,838.92                      |
| Inventories                                      | 1,701.66               | 720.72            | 2,422.38                      |
| Recoverable Taxes                                | 685.31                 | -                 | 685.31                        |
| Prepaid Expenses                                 | 32.31                  | -                 | 32.31                         |
| Other Current Assets                             | 475.95                 | -                 | 475.95                        |
| <b>NON-CURRENT ASSETS</b>                        | <b>6,826.97</b>        | <b>13,221.37</b>  | <b>20,048.34</b>              |
| <b>LONG-TERM ASSETS</b>                          | <b>2,985.00</b>        | <b>-</b>          | <b>2,985.00</b>               |
| <b>INVESTMENT</b>                                | <b>108.85</b>          | <b>-</b>          | <b>108.85</b>                 |
| PPE (Property, Plant and Equipment)              | 392.50                 | (27.49)           | 365.00                        |
| <b>INTANGIBLE</b>                                | <b>3,094.00</b>        | <b>13,248.86</b>  | <b>16,342.86</b>              |
| Goodwill on Investments Acquisition              | 580.20                 | (580.20)          | -                             |
| Software Right to use                            | 103.89                 | -                 | 103.89                        |
| Trademark Right to Use                           | 6.27                   | 4,001.47          | 4,007.74                      |
| Web sites and systems Development                | 2,394.48               | 7,232.85          | 9,627.34                      |
| Other Intangible Assets                          | 9.15                   | -                 | 9.15                          |
| Client Portfolio                                 | -                      | 2,594.74          | 2,594.74                      |
| <b>RIGHT-OF-USE ASSET (IFRS 16)</b>              | <b>246.63</b>          | <b>-</b>          | <b>246.63</b>                 |
| <b>TOTAL ASSETS</b>                              | <b>22,606.78</b>       | <b>13,942.09</b>  | <b>36,548.87</b>              |
| <b>CIRCULATING PASSIVE</b>                       | <b>5,331.07</b>        | <b>-</b>          | <b>5,331.07</b>               |
| <b>NON-CURRENT LIABILITY</b>                     | <b>7,790.00</b>        | <b>4,937.58</b>   | <b>12,727.58</b>              |
| <b>LONG-TERM LIABILITIES</b>                     | <b>7,790.00</b>        | <b>4,937.58</b>   | <b>12,727.58</b>              |
| Borrowings and financing                         | 6,941.95               | -                 | 6,941.95                      |
| Debentures                                       | 389.14                 | -                 | 389.14                        |
| Provisions                                       | 161.22                 | -                 | 161.22                        |
| Accounts Payable - Business Combination          | 13.21                  | -                 | 13.21                         |
| Lease liability                                  | 195.08                 | -                 | 195.08                        |
| Liabilities Discovered                           | 1.83                   | -                 | 1.83                          |
| Other non-current liabilities                    | 87.57                  | -                 | 87.57                         |
| Deferred Income Tax and Social Contribution      | -                      | 4,937.58          | 4,937.58                      |
| <b>NET EQUITY</b>                                | <b>9,485.71</b>        | <b>9,004.51</b>   | <b>18,490.22</b>              |
| Capital stock                                    | 12,340.65              | -                 | 12,340.65                     |
| Capital Reserves                                 | 47.14                  | -                 | 47.14                         |
| Other comprehensive income                       | (97.69)                | -                 | (97.69)                       |
| Accumulated losses                               | (2,804.40)             | -                 | (2,804.40)                    |
| Market Adjustments                               | -                      | 9,004.51          | 9,004.51                      |
| <b>TOTAL LIABILITIES</b>                         | <b>22,606.78</b>       | <b>13,942.09</b>  | <b>36,548.87</b>              |

## 9. EXCHANGE RATIO

As requested by applicable legislation and regulation, specifically the article 264 of Law No. 6,404, of December 15<sup>th</sup>, 1976 (Law of SA), its presented below the exchange ratio between LOJAS AMERICANAS S.A. and B2W stocks, taking in consideration the corporate reorganization, which consists in the incorporation of the holding company by its controlled. The used calculation and criteria are in accordance with the evaluation standards and the evaluation of assets was elaborated according to the income approach.

The Equity at Market Values is based on the analysis of the assets and liabilities registered on the company's balance sheet, adjusted by the value that a market participant would pay to obtain those assets or take over the referred liabilities.

| EXCHANGE RATIO - TOTAL SHARES OF LASA AGAINST B2W          |        |
|------------------------------------------------------------|--------|
| MARKET VALUE OF LASA                                       |        |
| ( A ) Net Equity asdjusted to market of LASA (BRL Million) | 8,371  |
| ( B ) LASA # of shares (milhões)                           | 1,885  |
| ( C = A / B ) Value per Share (R\$)                        | 4.44   |
| MARKET VALUE OF B2W                                        |        |
| ( A ) Net Equity asdjusted to market of B2W (BRL Million)  | 18,490 |
| ( B ) B2W # of shares (milhões)                            | 560    |
| ( C = A / B ) Value per Share (R\$)                        | 33.01  |
| EXCHANGE RATIO                                             |        |
| 0.134494 Shares of B2W per share of LASA                   |        |

<sup>1</sup> # of shares includes shares held in treasury.

## 10. CONCLUSION

In the light of the examinations carried out in the aforementioned documentation and based on APSIS studies, the experts concluded that the exchange ratio of LASA shares for B2W shares, evaluated by the values of the net assets to market and the approach of the assets, on December 31<sup>st</sup>, 2020, is:

| EXCHANGE RATIO - TOTAL SHARES OF LASA AGAINST B2W         |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|
| MARKET VALUE OF LASA                                      |        |
| ( A ) Net Equity asdjuted to market of LASA (BRL Million) | 8,371  |
| ( B ) LASA # of shares (milhões)                          | 1,885  |
| ( C = A / B ) Value per Share (R\$)                       | 4.44   |
| MARKET VALUE OF B2W                                       |        |
| ( A ) Net Equity asdjuted to market of B2W (BRL Million)  | 18,490 |
| ( B ) B2W # of shares (milhões)                           | 560    |
| ( C = A / B ) Value per Share (R\$)                       | 33.01  |
| EXCHANGE RATIO                                            |        |
| 0.134494 Shares of B2W per share of LASA                  |        |

<sup>1</sup> # of shares includes shares held in treasury.

Rio de Janeiro, April 28<sup>th</sup>, 2021.



**LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA**  
Vice-President (CRC/RJ-118263/P-0)



**RODRIGO NIGRI ADELSON**  
Projects (CORECON/RJ 26873)

## **Annex II - Information on the Partial Spin-Off**

*(Pursuant to Annex 20-A of CVM Instruction No. 481 of December 17, 2009)*

---

In compliance with the provisions of Article 20-A of CVM Instruction No. 481/09, Lojas Americanas S.A. ("**Lojas Americanas**") and B2W – Companhia Digital ("**B2W**") and, together with Lojas Americanas, the "**Companies**") provides the following information for the Extraordinary General Meetings to be held on June 10, 2021:

### **1. Protocol and Justification of the transaction, in accordance with articles 224 and 225 of Law No. 6,404 of 1976.**

The "Protocol and Justification of the Partial Spin-Off of Lojas Americanas S.A., with Conveyance of the Spun-off Portion to B2W – Companhia Digital", signed in April 28, 2021 ("**Protocol and Justification**") by the management of Lojas Americanas and B2W, with a view to establishing the general basis of the partial spin-off of Lojas Americanas ("**Partial Spin-Off**"), followed by the conveyance of the spun-off portion to B2W ("**Transaction**"), which constitutes Annex I to the Management Proposal.

### **2. Other agreements, contracts and preliminary contracts regulating the exercise of the voting rights or the transfer of shares issued by surviving companies or resulting from the transaction, filed at the company's headquarters or to which the company's controller is a party.**

There are no other agreements, contracts or pre-contracts, except for the (i) Shareholder Voting Agreement and other Covenants of Lojas Americanas, and (ii) Voting Term and Other Covenantes of B2W, both available in the Empresas.Net.

### **3. Description of the transaction, including:**

#### **(a) Terms and conditions:**

It is intended, with the approval of the Partial Spin-Off, that all operating assets and liabilities of Lojas Americanas listed in Appraisal Report, which constitute the Annex II to the Protocol and Justification ("**Spun-Off Portion**") be conveyed to B2W, as recorded and accounted for in the balance sheet of Lojas Americanas, raised on the Base Date (as defined below), without solidarity between the Companies, pursuant to Article 233, sole paragraph, of Law No. 6,404/76. The changes in the equity related to the elements that make up the Spun-Off portion, calculated from the same base date in Lojas Americanas, will also be appropriated by B2W.

Lojas Americanas will continue to exercise its corporate purpose, indirectly, through its subsidiary B2W, whose predominant activity coincides with the predominant activity of Lojas Americanas, without any solution of continuity.

Thus, once the Partial spin-off is approved, 100% of the Companies' operating activities will be developed directly by B2W, a context in which is also proposed that B2W adopts the name Americanas S.A. ("**americanas**").

**(b) Obligations to indemnify: (i) the officers of any of the companies involved; (ii) should the transaction not take place.**

There are no obligations to indemnify.

**(c) Comparative table of rights, preferences and restrictions of the shares of the companies involved or resulting, before and after the transaction.**

The Partial Spin-Off will not change the rights and advantages currently attributed to the common and preferred shares of Lojas Americanas and the common shares of B2W. The common shares of B2W delivered to the shareholders of common and preferred shares of Lojas Americanas will be granted the same rights and advantages assigned to the common shares of B2W currently outstanding. The rights, preferences and restrictions of the shares issued by the Companies at this date are listed below.

**Lojas Americanas - Common Shares:**

|                                                                  |                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Right to dividends:</b>                                       | Right to receive mandatory dividends corresponding to at least 25% of the adjusted net income for the year.            |
| <b>Right to vote:</b>                                            | Full.                                                                                                                  |
| <b>Description of restricted vote:</b>                           | Not applicable.                                                                                                        |
| <b>Convertibility:</b>                                           | No.                                                                                                                    |
| <b>Condition of convertibility and effects on share capital:</b> | Not applicable.                                                                                                        |
| <b>Right to capital refund:</b>                                  | Yes.                                                                                                                   |
| <b>Description of the characteristics of capital refund:</b>     | Right to the capital refund provided for in the law, subject to the priority of shareholders holding preferred shares. |
| <b>Restriction of circulation:</b>                               | No.                                                                                                                    |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Description of the constraint:</b>                                    | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Redeemable:</b>                                                       | No.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Conditions for changing the rights guaranteed by such securities:</b> | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Other relevant features:</b>                                          | Right to be included in tender offers for transfer of control, under the conditions provided for in Article 254-A of Law 6.404/76, at a price equivalent to 100% of that paid for the voting shares members of the control block. |

#### **Lojas Americanas - Preferred Shares:**

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Right to dividends:</b>                                               | Priority in the receipt of dividends. Right to receive mandatory dividends corresponding to at least 25% of the adjusted net income for the year.                                                                                 |
| <b>Right to vote:</b>                                                    | No rights.                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Description of restricted vote:</b>                                   | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Convertibility:</b>                                                   | No.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Condition of convertibility and effects on share capital:</b>         | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Right to capital refund:</b>                                          | Yes.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Description of the characteristics of capital refund:</b>             | Priority in the capital refund provided for in the law.                                                                                                                                                                           |
| <b>Restriction of circulation:</b>                                       | No.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Description of the constraint:</b>                                    | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Redeemable:</b>                                                       | No.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Conditions for changing the rights guaranteed by such securities:</b> | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Other relevant features:</b>                                          | Right to be included in tender offers for transfer of control, under the conditions provided for in Article 254-A of Law 6.404/76, at a price equivalent to 100% of that paid for the voting shares members of the control block. |

**B2W - Common Shares:**

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Right to dividends:</b>                                               | Right to receive mandatory dividends corresponding to at least 25% of the adjusted net income for the year.                                                                                                                       |
| <b>Right to vote:</b>                                                    | Full.                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Description of restricted vote:</b>                                   | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Convertibility:</b>                                                   | No.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Condition of convertibility and effects on share capital:</b>         | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Right to capital refund:</b>                                          | Yes.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Description of the characteristics of capital refund:</b>             | Right in the capital refund provided for in the law.                                                                                                                                                                              |
| <b>Restriction of circulation:</b>                                       | No.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Description of the constraint:</b>                                    | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Redeemable:</b>                                                       | No.                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Conditions for changing the rights guaranteed by such securities:</b> | Not applicable.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Other relevant features:</b>                                          | Right to be included in tender offers for transfer of control, under the conditions provided for in Article 254-A of Law 6.404/76, at a price equivalent to 100% of that paid for the voting shares members of the control block. |

**(d) Potential need for approval by debenture holders or other creditors.**

The company's management will take all necessary steps to ensure that, at the time of the Partial Spin-Off, or the authorizations, waivers, consents and approvals of third parties necessary to avoid the breach and/or early maturity of any obligations of the Companies, including debt instruments or, with regard to debenture holders, in order to ensure the compliance to §1° of Article 231 of Law No. 6,404/76.



**(e) Asset and liability items that will compose every fraction of the equity, in case of spin-off.**

The assets and liabilities that will compose the Spun-Off Portion of Lojas Americanas to be conveyed to B2W are those outlined in Annex I to the Protocol and Justification.

The Partial Spin-Off will be effected "line by line" of the equity accounts split for accounting purposes in Lojas Americanas, as demonstrated in the appraisal report that evaluated and determined the book value of the Spun-Off Portion to be conveyed to B2W.

**(f) Intention of the resulting companies of obtaining registration as security issuers.**

The approval of the Partial Spin-Off will not affect the register of Lojas Americanas or B2W as publicly held companies, and the shares of the Companies will remain traded at the governance levels of B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") in which they are currently traded, without any change.

**4. Plans for the conduction of the corporate business activities, mainly regarding inteded specific corporate events.**

After the completion of the Partial Spin-Off, Lojas Americanas will continue to exercise its corporte purpose, indirectly, through its subsidiary B2W, whose predominant activity coincides with the predominant activity of Lojas Americanas, without any solution of continuity.

Thus, 100% of the Companies' operating activities will be developed directly by B2W.

**5. Analysis of the following aspects of the transaction:**

**(a) Description of the main expected benefits, including: (i) Synergies, (ii) Tax benefits; and (iii) Strategic advantages.**

The world, the customer and the role of companies have changed. As a result of the pandemic, transformations that would take decades happened in just one year. The COVID-19 pandemic has had a significant impact on consumer and business behavior, as well as accelerating the adoption of digital services in people's daily lives.

The combination of Lojas Americanas and B2W operations will allow the creation of an even more powerful platform, putting americanas in a more favorable position to capture future opportunities.

In addition, **americanas** will optimize the customers' experience (consumers, sellers, merchants, suppliers, partners and our team), in order to become even more relevant in everyone's day-to-day and tracking the evolutions in the behavior and preferences of each of them, in line with the motto of offering: **Everything. All the time. Anywhere.**

The resulting will be a fully integrated platform based on 5 pillars:

1. **Network Effect:** Build a larger and more fluid ecosystem for suppliers, sellers, merchants, partners and consumers, thus having more engagement, speed and ease.
2. **Proprietary Technology:** Leverage and develop an integrated, cloud-based technology platform, permeating our business with a modern micro services and data driven architecture to generate greater insights and more efficiency from a single data analytics.
3. **Economy of Scale:** Generate economy of scale on all our business fronts and operate our logistics and fulfillment platform more efficiently. Manage the business more quickly from a unified inventory management that will permeate all our sales channels.
4. **Powerful Branding:** To enhance the reach of communication with unique strategies and campaigns that reinforce the americanas brand, one of the most valuable in Brazil, recognized by all Brazilians.
5. **M&A and New Initiatives:** To create an even more powerful M&A engine to evaluate, negotiate and integrate new acquisitions, accelerating the development of new initiatives such as (a) growing our fintech Ame Digital, (b) offering more financial products and services, (c) accelerating our advertising platform, and (d) moving beyond retail toward new businesses compatible with american and vertical social objectives to exponentially expand the addressable market.

**Americanas** improves the lives of people who orbit their platform in different ways, allowing broader access to retail, eCommerce, logistics and digital payments services, providing technology-based solutions, saving time and money. People come first. With the mission to include, we bring a wide variety of products and services at fair prices to all Brazilians, in any corner of the country. The transaction enables americanas to, on a fast fashion, optimize the customer experience from an integrated structure, stay focused on long-term value creation, and create a powerful M&A engine.

The Companies' officers trust that all these advantages and benefits will be reverted in favor of the shareholders of B2W and Lojas Americanas, which, with the implementation of the Partial Spin-Off, will also become direct shareholders of B2W, notwithstanding their equity interest in Lojas Americanas.

**(b) Costs.**

It is estimated that the costs of performing the Partial Spin-Off are approximately BRL 98,100,000.00, including expenses with publications, auditors, evaluators, lawyers and other professionals hired to advise on the transaction.

**(c) Risk factors.**

The Companies' management do not see significant risks arising from the transaction, and their success will depend mainly on the ability of the Companies to operationalize the combination of their operations, which will allow the creation of a platform that puts them in a more favorable position to capture future opportunities, optimizing the customer experience in a new journey of value creation.

Considering the nature of the transaction, the companies understand that there may be a natural change in the stock price of Lojas Americanas, due to the partial spin-off of their operating assets. Despite this factor, there are also natural risks of price variation of the companies' shares after the consummation of the transaction, which is inherent to the capital market and incurred by all shareholders.

**(d) In the case of a related party transaction, any alternatives that could have been used to achieve the same purposes, describing the reasons why these alternatives were dismissed.**

The arrange chosen, which consists of the partial spin-off of the operational assets and liabilities of Lojas Americanas, and its subsequent merge into B2W, allows the combination of the Companies' businesses, with the objective of rapidly executing the combination of Lojas Americanas and B2W operations, maximizing the customer experience in a new journey of value creation, so that Lojas Americanas will continue to exercise its corporate purpose, indirectly, through its subsidiary B2W, as well as creates an even more powerful M&A engine to evaluate, negotiate and integrate new acquisitions, accelerating the development of new initiatives.

The proposed structure of unification of the Companies' operations, without changing its final control structure, benefits the shareholders of both Companies, who become or remain, as the case may be, direct shareholders of the combined company, notwithstanding the equity interest of the shareholders of Lojas Americanas in Lojas Americanas, which remains.

This structure also allows B2W, the company that will now own all operating assets, to remain listed in the Novo Mercado, thereby ensuring the highest level of corporate governance. Additionally, in line with the ongoing studies by Lojas Americanas, which consider the incorporation of a company with its headquarters abroad, whose shares would be listed on the NYSE or NASDAQ, as disclosed in the Material Fact of April 28, 2021, the proposed arrangement enables the companies to continue to be a business with an owner's culture, oriented towards the generation of value in the long term, which allowed the creation of B2W and the strong investments for the creation of the platform. This vision is fundamental to its mission to generate value, as well as foster long-term shareholder engagement.

**(e) Exchange ratio.**

As a result of the Partial Spin-Off, there will be issued, in favor of Lojas Americanas shareholders, 339,355,391 common shares, nominative and with no par-value, issued by B2W, in the proportion of 0.18 common share of B2W for each common or preferred share of Lojas Americanas.

**(f) In transactions involving parent companies, subsidiaries or companies under common control:**

**(i) Exchange ratio calculated according to Article 264 of Law No. 6,404 of 1976;**

In compliance with article 264 of Law No. 6,404/76 and Article 8 of CVM Instruction No. 565, the management of Lojas Americanas hired Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/ME No. 7,281,922/0001-70) ("**APSIS**") to calculate the exchange ratio of the shares of Lojas Americanas shareholders by B2W shares, based on the assets and liabilities value of the shares of both Companies, evaluated the two according to the same criteria and on the base date, at market prices. The calculation prepared by APSIS is subject matter of the appraisal report that constitutes Annex II to the Protocol and Justification, and it was prepared solely for the informational purposes of Article 264 of Law No. 6,404/76.

According to the appraisal report presented by APSIS, the net equity, at market prices, in the same base date, (i) of the Spun-Off Portion of Lojas Americanas, is BRL 8,370,755,683.62; and (ii) of B2W is BRL 18,490,218,596.26. Thus, the application of the theoretical exchange ratio based on this criterion would result in the issuance of 0.134494 common shares of B2W for each common or preferred shares of Lojas Americanas, a ratio that is less advantageous for the

shareholders of Lojas Americanas than that negotiated and effectively proposed by the Companies' management. There is therefore no withdrawal rights for the shareholders of Lojas Americanas dissidents of the resolution of the extraordinary general meeting on this basis.

**(ii) Detailed description of the negotiation process of the exchange ratio and other terms and conditions of the transaction;**

Because B2W is a company controlled by Lojas Americanas, in accordance with the recommendation of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") contained in CVM Legal Opinion No. 35 of September 1, 2008 ("**CVM Opinion No 35**"), B2W constituted an independent special committee, with the assignment of negotiating the exchange ratio applicable to the operational combination of the companies' business, and of submitting its recommendations to the Board of Directors of B2W. B2W's independent special committee was formed by the three Independent Directors in office, in compliance with the provisions of the Voting Term and Other Covenants of B2W and CVM Opinion No 35, with a view to safeguarding the interests of B2W's minority shareholders ("**B2W Independent Committee**").

The B2W Independent Committee, once installed, hired, as its legal advisor, Yazbek Advogados, which received, directly from the Companies, the information required to support the B2W Independent Committee in negotiating the transfer to B2W of the Spun-Off Portion as a result of the Partial Spin-Off.

Moreover, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("**Credit Suisse**") was hired by the B2W Independent Committee to (i) act as its exclusive financial advisor in the negotiation of the terms of the transfer to B2W of the Spun-Off Portion as a result of the Partial Spin-Off, through an increase in B2W's share capital ("**Spun-Off Portion Transfer**") and (ii) prepare a fairness opinion on the financial adequacy to the minority shareholders holders of B2W's common shares, deemed collectively as a group (excluding B2W's controlling shareholders and their respective affiliates), of the exchange ratio underlying the Spun-Off Portion Transfer.

Upon completion of negotiations between the B2W Independent Committee and Lojas Americanas, the B2W Independent Committee submitted to B2W's Board of Directors its recommendation of the exchange ratio referred to below.

The Companies' Boards of Directors are of the opinion that the exchange ratio negotiated and recommended by the B2W Independent Committee, approved by them, is fair and selfless. Therefore, subject to the terms and conditions provided herein, they propose the consummation of the Partial Spin-Off in such a way that the shareholder of Lojas Americanas, holder of 1 (one) common share or 1 (one) preferred share issued by the Company, receives, as a result of the

merger of the Spun-off Portion into B2W, 0.18 common shares issued by B2W ("**Exchange Ratio**"). They would therefore be issued in total by B2W, 339,355,391 common shares, in favor of the shareholders of Lojas Americanas, subject to the adjustments referred to under the Protocol and Justification.

As B2W has its shares traded on the Novo Mercado, B3's highest level of governance, and therefore can only have common shares, minority shareholders and those holders of preferred shares of Lojas Americanas will receive, in B2W, common shares, on an equal basis with the controlling shareholders of Lojas Americanas, in the proportion indicated in item 2.2 0above.

The Exchange Ratio will be submitted to the approval of the shareholders of the Companies at the extraordinary general meetings called to resolve on the Partial Spin-Off.

The Exchange Ratio will be adjusted if there is a change in the number of shares in which the share capitals of Lojas Americanas or of B2W are divided, including due to splits, reverse splits or bonuses in shares, or any other similar event.

Any fractions of B2W shares resulting from the Partial Spin-Off will be grouped into whole numbers and then be sold at auction at B3, after the consummation of the Partial Spin-Off, in accordance with the terms of notice to shareholders to be disclosed in due course. The amounts earned in such sale shall be made available net of fees to the shareholders of Lojas Americanas who hold the respective fractions, in proportion to their equity interest in each share sold.

**(iii) If the transaction has been preceded, in the last 12 (twelve) months, by an acquisition of control or acquisition of a controlling block stake: (a) Comparative analysis of the exchange ratio and the price paid in the acquisition of control; and (b) reasons justifying any valuation differences in the different transactions;**

Not applicable.

**(iv) Justification of why the exchange ratio is arm's length, with the description of the procedures and criteria adopted to ensure the arm's length basis of the transaction or, if the exchange ratio is not arm's length, detailing the payment or equivalent measures adopted to ensure adequate compensation.**

As described in item (ii) above, the echange ratio was subject to adequate analysis and negotiation by the B2W Independent Special Committee, constituted for the purposes of the transaction, and by the Companies' officers. The Companies' Boards of Directors are of the opinion that the exchange ratio negotiated

and recommended by the B2W Independent Committee, approved by them, reflects the best economic assessment of the Companies, by their respective officers, in a fair and selfless manner, taking into account the nature of their activities, inserted in a set of economic, operational and financial premises applicable to them.

**6. Copy of the minutes of all meetings of the board of directors, fiscal council and special committees in which the transaction was discussed, including any dissenting votes.**

The Partial Spin-Off was discussed at the meetings of the Board of Directors of the Companies held on February 19, 2021 and April 28, 2021, and at the meetings of the Fiscal Councils of the Companies held on April 28, 2021, whose minutes were made available on the system Empresas.net. Please refer to item 16 of this Annex regarding the minutes of the B2W Independent Committee.

**7. Copy of studies, presentations, reports, opinions, expert opinions or appraisal reports of those involved in the transaction made available to the controlling shareholder at any stage of the transaction.**

The studies, presentations, reports, opinions, expert opinions and appraisal reports are found in the annexes of the Protocol and Justification and of the minutes of the Board of Directors meetings referred to in item 6 above.

**7.1. Identification of possible conflicts of interest between financial institutions, companies and professionals who have prepared the documents mentioned in item 7 and the companies involved in the transaction.**

There is not.

**8. Draft of By-laws or statutory changes of the companies resulting from the transaction.**

The proposed changes to the By-laws of Lojas Americanas and B2W as a result of or related to the Partial Spin-Off are those indicated in the annex to the Management Proposal.

**9. Financial statements used for the purposes of the transaction, in accordance with the applicable rules.**

The financial statements used for the purposes of the Transaction are those dated as of December 31, 2020 not only to Lojas Americanas but also to B2W, both of which disclosed pursuant to the applicable law, including through the system Empresas.net.

**10. Proforma financial statements prepared for the purposes of the transaction, in accordance with the applicable rules.**

The pro forma financial statements with reasonable assurance may be found in Annex 1.

**11. Document containing information about companies directly involved other than publicly held companies.**

Not applicable.

**12. Description of the capital structure and control after the transaction, in accordance with item 15 of the Reference Form.**

**Lojas Americanas**

There will be no change in Lojas Americanas' capital structure, since it is proposed that the partial spin-off is approved without the cancellation of shares:

Item 15.1 of the Reference Form.

**S-Velame S.a.r.l.**, a company organized and validly existing under the laws of Luxembourg, enrolled with the CNPJ/ME under no. 40.489.215/0001-32, headquartered in Luxembourg ("S-Velame Lux"), holder of 55.158% of the voting capital stock of LASA; and BRC S.à.r.l. - BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A, a company organized and validly existing under the laws of Luxembourg, registered with the CNPJ/ME under no. 27.692.513/0001-67, headquartered at 2, Boulevard De La Foire, L-1528, Luxembourg ("BRC"), holder of 5.663% of LASA's voting capital stock (it should be clarified that BRC is, as a result of corporate reorganization, the successor to Companhia Global de Varejo LLC, as provided for in the First Amendment to the Shareholders' Agreement. (Controlling shareholders of Lojas Americanas, due to the existence of a Shareholders' Agreement providing for the formation of a control block)

**S-Velame Administração de Recursos e Participações S.A.**, a closely held company, registered with the CNPJ/ME under No. 07.048.386/0001-50, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 15th floor, part, ZIP 04530-001 ("S-Velame"), holder of 100% of the voting capital stock of S-Velame Lux;



**Cedar Trade LLC - CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A CTVM**, a company organized and validly existing under the laws of Delaware, enrolled with the CNPJ/ME under No. 09.651.581/0001-04, headquartered at 3411 Silverside Road 104, Wilmington, Delaware, USA ("Cedar"), holder of 54.50% of the voting capital stock of S-Velame.

**VelPart Holdings LLC**, a company organized and validly existing under the laws of Delaware, registered with the CNPJ/ME under No. 39.783.994/0001-03, headquartered in Delaware, USA ("Velpart"), holder of 20.64% of the voting capital of S-Velame.

**Varholding Invest&Co Limited**, a corporation organized and validly existing under the laws of the Bahamas, headquartered in the Bahamas ("Varholding"), holding 100% of the voting capital of Velpart.

**Santa Venerina Investments & Arbitrage Inc.**, a corporation organized and validly existing under the laws of the Bahamas, headquartered at East Bay Street, Nassau, The Bahamas ("Sta. Venerina"), holding 24.73% of the voting share capital of BRC.

**CMT Holding Limited**, a company organized and validly existing under the laws of the Bahamas, headquartered in the Bahamas ("CMT"), holding 100% of the voting capital stock of Sta. Venerina.

**MTFD Holding Ltd**, a company organized and validly existing under the laws of the Bahamas, having its registered office at 2nd Floor, Goodman's Bay Corporate Centre, West Bay Street - P.O. Box SP-61567, Nassau, Bahamas ("MTFD"), holding 100% of the share capital of CMT and 100% of the share capital of Varholding.

**Maniro Limited**, a corporation organized and validly existing under the laws of the Bahamas, headquartered East Bay Street, N-7757, Nassau, Bahamas ("Maniro"), by virtue of its interest of (i) 100% in the share capital of Cedar; and (ii) 55.34% in the voting share capital of BRC.

**Inpar Investment Fund**, headquartered at Claude Debussylaan 46, 1st floor, 1082 MD, Amsterdam, the Netherlands ('Inpar Investment'), holding 100% of the capital stock of Maniro.

**Stichting Enable**, with registered office at Claude Debussylaan 46, 1st floor, 1082 MD, Amsterdam, The Netherlands ("Stichting Enable"), holding 99.9% of the share capital of Inpar Investment.

**Inpar VOF**, with registered office at Claude Debussylaan 46, 1st floor, 1082 MD, Amsterdam, The Netherlands ("Inpar VOF"), holding 100% of the share capital of Stichting Enable.

**Santa Marcelina Investments & Arbitrage Inc.**, a company organized and validly existing under the laws of the Bahamas, headquartered at East Bay Street, Nassau, Bahamas ("Sta. Marcelina"), due to its interest of 19.93% in BRC's capital stock.

**CCCHHS Holding Limited**, a company organized and validly existing under the laws of Jersey, headquartered at 26 New Street, St. Helier, Jersey, Channel Islands ("CCCHHS"), due to its interest of (i) 100% in the capital stock of Sta. Marcelina.

**FS Holdings Limited**, a company organized and validly existing under the laws of the Bahamas, headquartered at 2nd floor, Goodman's Bay Corporate Centre, West Bay Street, P.O. Box SP-61567, Nassau, Bahamas ("FS Holdings"), holder of 100% of the capital stock of CCCHHS.

**Carlos Alberto da Veiga Sicupira**, Brazilian, married, businessman, bearer of identity card RG nº 1.971.453 IFP/RJ, enrolled with CPF/ME under nº 041.895.317-15, holder of (a) 100% of the capital stock of FS Holdings; and (b) 24.86% of the voting capital stock of S-Velame.

**Marcel Herrmann Telles**, Brazilian, married, businessman, bearer of identity card RG nº 02.347.932-2 IFP/RJ, enrolled with CPF/ME under nº 235.839.087-91, holder of (a) 100% of the capital stock of MTFD;

**Jorge Paulo Lemann**, Brazilian, married, businessman, holder of identity card RG nº 1.566.020 IFP/RJ, enrolled in the CPF/ME under nº 005.392.877-68, holder of ownership interest of 99,6% of the capital stock of Inpar VOF.

**Invesco Ltd.**, a company organized and validly existing under the laws of Bermuda, registered with the SEC under no. 001-13908, with head office at 1555 Peachtree Street, N.E., Suite 1800, Atlanta, GA ("Invesco"), holder of 10.3% of the preferred capital and 6.7% of the total capital stock of Lojas Americanas S.A.

## **B2W**

There will be no change in control of B2W due to the merger of the Spun-Off Portion into B2W. B2W will issue 339,355,391 common shares, all book-entry nominative and with no par-value, representing 38% of its total share capital after the merger of the Spun-Off Portion, to Lojas Americanas shareholders, in proportion to its shares in Lojas Americanas' share capital.

Thus, B2W's share capital will be represented by 899,441,153 book-entry common shares with no par value. Lojas Americanas and its controlling shareholder will remain B2W's controlling shareholders after the corporate reorganization.

The dilution in the equity interest of B2W's shareholders resulting from the merger of the Spun-Off Portion into B2W shall be 37.729582404% on the total share capital:

**Lojas Americanas S.A.**, a publicly-held company, headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Saúde, ZIP 20081-902, enrolled with the CNPJ/ME under No. 33.014.556/0001-96 ("LASA"), holder of a 61.42% voting interest in B2W.

Item 15.3 of the Reference Form.

**Lojas Americanas**

| Last modification date                        | Date of the EGM |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| Number of natural person shareholders (Units) | 29.464          |
| Number of legal entity shareholders (Units)   | 1.045           |
| Number of institutional investors (Units)     | 677             |

**B2W**

| Last modification date                        | Date of the EGM |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| Number of natural person shareholders (Units) | 11.323          |
| Number of legal entity shareholders (Units)   | 712             |
| Number of institutional investors (Units)     | 373             |

Outstanding Shares

Outstanding shares corresponding to all shares of the issuer, with the exception of the shares held by the controlling shareholder, the persons linked to it, the officers of the issuer and the shares held in treasury:

**Lojas Americanas**

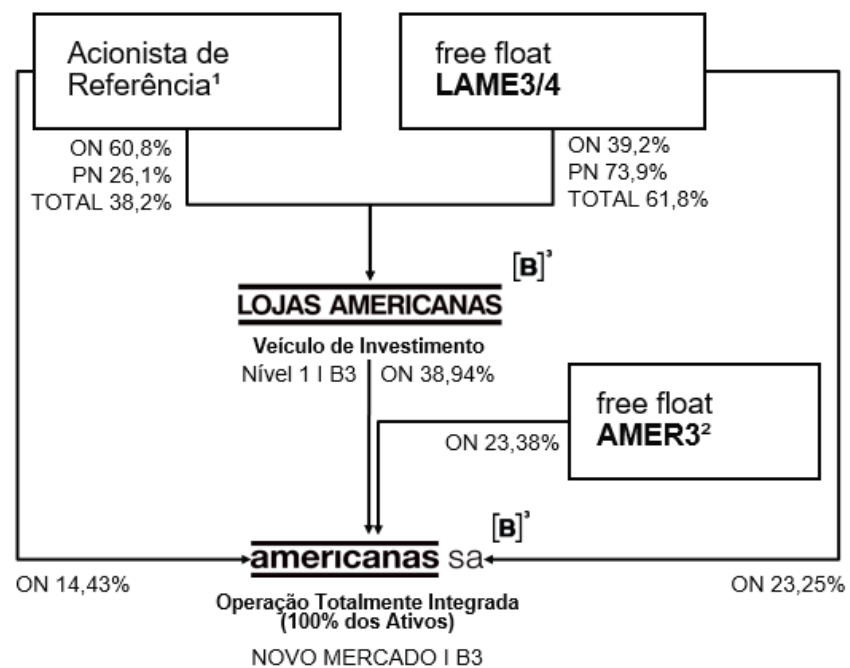
|                                 |               |            |
|---------------------------------|---------------|------------|
| <b>Common shares (Units)</b>    | 249,502,964   | 37.842989% |
| <b>Preferred shares (Units)</b> | 847,010,651   | 69.089612% |
| <b>Total</b>                    | 1,096,513,615 | 58.162734% |

**B2W**

|                              |             |            |
|------------------------------|-------------|------------|
| <b>Common shares (Units)</b> | 201,802,882 | 36.030711% |
| <b>Total</b>                 | 201,802,882 | 36.030711% |

Item 15.4 of the Reference Form

## Nova Estrutura



### Item 15.5 of the Reference Form.

The information relating to (i) Shareholder Voting Agreement and other Covenants of Lojas Americanas, and (ii) Voting Term and Other Covenants of B2W, both filed in the respective Company's headquarters are reflected in item 15.5 of the Company's Reference Forms.

### Item 15.6 of the Reference Form.

Not applicable.

Item 15.7 of the Reference Form.

Not applicable.

Item 15.8 of the Reference Form.

There is no other relevant information.

**13. Number, class, kind and type of securities of each company involved in the transaction held by any other companies involved in the transaction, or by persons linked to those companies, as defined by the rules dealing with tender offers aiming at the acquisition of shares.**

Lojas Americanas holds, on this date, 349,791,945 shares issued by B2W, representing 62.45% of its total and voting capital.

In addition, Carlos Alberto da Veiga Sicupira, who belongs to the controlling group of Lojas Americanas, holds, on this date, 400 shares issued by B2W, representing 0.000071% of its total and voting capital stock.

**14. Exposure of any of the companies involved in the transaction, or of persons linked to them, as defined by the rules dealing with tender offers aiming at the acquisition of shares, in derivatives underlying the securities issued by the other companies involved in the transaction.**

Not applicable.

**15. Report all the transactions carried out in the last 6 (six) months by the persons listed below with securities issued by the companies involved in the transaction:**

**(a) Companies involved in the transaction:**

**(i) and (ii) Private purchase and selling transactions:**

Not applicable.

**(iii) and (iv) Private purchase and selling transactions in regulated markets:**

Not applicable.

**(b) Related parties to the companies involved in the transaction<sup>1</sup>:**

**(i) and (ii) Private purchase and selling transactions:**

Not applicable.

**(iii) and (iv) Private purchase and selling transactions in regulated markets:**

Not applicable.

**16. Document through which the Independent Special Committee submitted its recommendations to the Board of Directors, if the transaction was negotiated pursuant to CVM Legal Opinion No. 35, of 2008.**

The Report of B2W Independent Special Committee and the Fairness Opinion issued by the its financial advisor are available in [Annex 2](#).

---

<sup>1</sup> Operations involving company managers are described on the pages of the Brazilian Securities and Exchange Commission - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), through the Empresas.Net System, under the Category "Securities traded and held (art. 11 of CVM Inst. No. 358)".

## **Annex II.1 - Pro Forma Financial Statements**

(Portuguese Only)



# **B2W Companhia Digital**

**Relatório de asseguração razoável do auditor  
independente sobre a compilação de informações  
financeiras consolidadas *pro forma***



## **Relatório de asseguração razoável do auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma***

Aos administradores e acionistas  
B2W Companhia Digital

Concluimos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma* da B2W Companhia Digital ("B2W" ou "Companhia"), elaborada sob responsabilidade de sua administração, para atendimento à Instrução nº 565, emitida pela Comissão dos Valores Mobiliários ("CVM"). As informações financeiras consolidadas *pro forma* compreendem o balanço patrimonial consolidado *pro forma* em 31 de dezembro de 2020 e a demonstração do resultado consolidado *pro forma* para o exercício findo nessa data e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras consolidadas *pro forma* estão especificados no Comunicado CTG 06 - "Apresentação de informações financeiras *pro forma*", do Conselho Federal de Contabilidade, e sumariados na nota explicativa 1 às informações financeiras consolidadas *pro forma*.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da reorganização societária da Lojas Americanas S.A. ("LASA") e sua controlada B2W Companhia Digital realizada a partir das seguintes etapas: (i) cisão das operações de lojas físicas da LASA e das participações nas controladas BWU Comércio de Entretenimento S.A., AME Digital Brasil, Ame Pay Cayman Ltd., Freijó Administrações e Participações Ltda, Lousie Holdings Ltd., Klanil Services Ltd. e JSM Global S. à r. l. ("parcela cindida"); e (ii) incorporação, na B2W Companhia Digital, da parcela do acervo líquido cindido da Lojas Americanas S.A., conforme apresentado na Nota Explicativa 1, sobre o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e a demonstração do resultado consolidado no exercício findo nessa data, como se a reorganização tivesse ocorrido em 31 de dezembro de 2020 (para o balanço patrimonial consolidado *pro forma*) e 1º de janeiro de 2020 (para a demonstração consolidadas do resultado *pro forma*), respectivamente. As informações sobre o desempenho operacional da B2W Companhia Digital e da parcela do acervo líquido da Lojas Americanas S.A. a ser incorporado na B2W, derivam das demonstrações contábeis consolidadas da B2W Companhia Digital e da Lojas Americanas S.A. do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, sobre as quais emitimos relatórios de auditoria em 1º de março de 2021.

### **Responsabilidade da administração da companhia pelas informações Financeiras consolidadas *pro forma***

A administração da companhia é responsável pela compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.

### **Nossa independência e controle de qualidade**

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.



## B2W Companhia Digital

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, desta forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

### **Responsabilidade do auditor independente**

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a norma NBC TO 3420 - "Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em "Prospecto", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem que os auditores planejem e executem procedimentos de auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras consolidadas *pro forma* com base no Comunicado CTG 06.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou remissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

A finalidade das informações consolidadas *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da B2W Companhia Digital, como se o evento ou transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação relevante em 1º de janeiro de 2020 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- (i) Os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- (ii) As informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações consolidadas *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma*.



B2W Companhia Digital

### **Opinião**

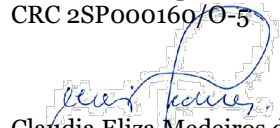
Em nossa opinião, as informações financeiras consolidadas *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no comunicado CTG 06 - "Apresentação das informações financeiras *pro forma*".

### **Ênfase**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 1 às informações financeiras consolidadas *pro forma*, que descreve que essas informações financeiras consolidadas *pro forma* devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas da LASA e B2W para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as quais foram a base para a elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

  
Claudia Eliza Medeiros de Miranda  
Contadora CRC 1RJ087128/O-0

**B2W COMPANHIA DIGITAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO PRO FORMA Não Auditado**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
Em milhares de Reais

|                                                               | Reorganização societária    |                                                     |                                         |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                               | B2W Digital Consolidado (i) | Acervo líquido da Lojas Americanas Consolidado (ii) | Ajustes Pro forma de consolidação (iii) |
| Total Pro Forma consolidado                                   |                             |                                                     |                                         |
| <b>ATIVO</b>                                                  |                             |                                                     |                                         |
| <b>CIRCULANTE</b>                                             |                             |                                                     |                                         |
| Caixa e equivalentes de caixa                                 | 6.634.287                   | 7.174.865                                           | 13.809.152                              |
| Títulos, valores mobiliários e outros ativos financeiros      | 4.411.377                   | 3.210.687                                           | 7.622.064                               |
| Contas a receber partes relacionadas                          | -                           | 113.908                                             | (113.908)                               |
| Contas a receber de clientes                                  | 1.838.917                   | 1.526.363                                           | 3.365.280                               |
| Estoques                                                      | 1.701.658                   | 2.420.798                                           | 4.122.456                               |
| Impostos a recuperar                                          | 685.309                     | 554.837                                             | 1.240.146                               |
| Despesas antecipadas                                          | 32.308                      | 32.866                                              | 65.174                                  |
| Outros ativos circulantes                                     | 475.945                     | 667.641                                             | 1.143.586                               |
|                                                               | <b>15.779.801</b>           | <b>15.701.965</b>                                   | <b>(113.908)</b>                        |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                         |                             |                                                     |                                         |
| Títulos, valores mobiliários e outros ativos financeiros      | 80.592                      |                                                     | (33.430)                                |
| Impostos a recuperar                                          | 1.293.727                   | 1.054.907                                           | 2.348.634                               |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos              | 1.421.617                   | 180.112                                             | 1.601.729                               |
| Depósitos judiciais                                           | 120.755                     | 293.858                                             | 414.613                                 |
| Contas a receber partes relacionadas                          | -                           | -                                                   | -                                       |
| Contas a receber de acionistas - Plano de subscrição de ações | -                           | 41.422                                              | 41.422                                  |
| Outros não circulantes                                        | 68.308                      | -                                                   | 68.308                                  |
| Investimentos                                                 | 108.847                     |                                                     | (108.847)                               |
| Imobilizado                                                   | 392.497                     | 3.635.816                                           | 4.028.313                               |
| Intangível                                                    | 3.093.999                   | 1.434.860                                           | 4.528.859                               |
| Direito de uso de imóveis                                     | 246.632                     | 2.585.463                                           | 2.832.095                               |
|                                                               | <b>6.826.974</b>            | <b>9.226.438</b>                                    | <b>(142.277)</b>                        |
| <b>Total do ativo</b>                                         | <b>22.606.775</b>           | <b>24.928.403</b>                                   | <b>(256.185)</b>                        |

(i) Essas informações são derivadas das demonstrações contábeis auditadas da B2W Companhia Digital emitidas em 1º de março de 2021.

(ii) Essas informações são derivadas das demonstrações contábeis auditadas da Lojas Americanas emitidas em 01 de março de 2021 e atualizadas em 22 de abril de 2021 (Nota de eventos subsequentes).

(iii) Ajustes *pro forma*, conforme descrito na Nota explicativa 2.

**B2W COMPANHIA DIGITAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO PRO FORMA Não Auditado**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
Em milhares de Reais

|                                                   | B2W Digital<br>Consolidado<br>(i) | Reorganização societária                                     |                                                  | Total Pro<br>Forma<br>consolidado |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|
|                                                   |                                   | Acervo líquido da<br>Lojas Americanas<br>Consolidado<br>(ii) | Ajustes Pro<br>forma de<br>consolidação<br>(iii) |                                   |
| <b>PASSIVO</b>                                    |                                   |                                                              |                                                  |                                   |
| <b>CIRCULANTE</b>                                 |                                   |                                                              |                                                  |                                   |
| Fornecedores                                      | 4.068.103                         | 3.025.744                                                    |                                                  | 7.093.847                         |
| Empréstimos e financiamentos                      | 429.058                           | 1.403.851                                                    |                                                  | 1.832.909                         |
| Debêntures                                        | 1.897                             | 413.889                                                      |                                                  | 415.786                           |
| Contas a pagar partes relacionadas                | 113.908                           |                                                              | (113.908)                                        | -                                 |
| Salários e encargos trabalhistas                  | 75.189                            | 115.038                                                      |                                                  | 190.227                           |
| Contas a pagar - Combinação de negócios           | 1.234                             | 4.374                                                        |                                                  | 5.608                             |
| Tributos a recolher                               | 98.304                            | 143.206                                                      |                                                  | 241.510                           |
| Imposto de renda e contribuição social correntes  | 4.258                             | 87.064                                                       |                                                  | 91.322                            |
| Dividendos e participações propostos              | -                                 | 53.213                                                       |                                                  | 53.213                            |
| Provisão para processos judiciais e contingências | -                                 | 35.208                                                       |                                                  | 35.208                            |
| Adiantamento recebido de clientes                 | 104.893                           | 393.127                                                      |                                                  | 498.020                           |
| Arrendamentos a pagar                             | 90.434                            | 436.763                                                      |                                                  | 527.197                           |
| Outros passivos circulantes                       | 343.795                           | 441.664                                                      |                                                  | 785.459                           |
|                                                   | <b>5.331.073</b>                  | <b>6.553.141</b>                                             | <b>(113.908)</b>                                 | <b>11.770.306</b>                 |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                             |                                   |                                                              |                                                  |                                   |
| Empréstimos e financiamentos                      | 6.941.946                         | 5.891.643                                                    |                                                  | 12.833.589                        |
| Debêntures                                        | 389.138                           | 3.548.864                                                    |                                                  | 3.938.002                         |
| Provisão para processos judiciais e contingências | 161.223                           | 134.118                                                      |                                                  | 295.341                           |
| Contas a pagar - combinação de negócios           | 13.210                            | 121.782                                                      |                                                  | 134.992                           |
| Arrendamentos a pagar                             | 195.078                           | 2.266.184                                                    |                                                  | 2.461.262                         |
| Provisão para perda com investimento              | 1.832                             |                                                              | (1.832)                                          | -                                 |
| Outros não circulantes                            | 87.569                            | 74                                                           |                                                  | 87.643                            |
|                                                   | <b>7.789.996</b>                  | <b>11.962.665</b>                                            | <b>(1.832)</b>                                   | <b>19.750.829</b>                 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         | <b>9.485.706</b>                  | <b>6.272.152</b>                                             | <b>-</b>                                         | <b>15.757.858</b>                 |
| Capital social                                    | 12.340.651                        | 5.264.261                                                    |                                                  | 17.604.912                        |
| Reserva de Capital                                | 47.140                            | 90.885                                                       |                                                  | 138.025                           |
| Ajuste de avaliação patrimonial                   | (97.688)                          | (86.754)                                                     |                                                  | (184.442)                         |
| Reserva Legal                                     | -                                 | 108.903                                                      |                                                  | 108.903                           |
| Prejuízos Acumulados                              | (2.804.397)                       | 894.857                                                      |                                                  | (1.909.540)                       |
| <b>Participação minoritária</b>                   |                                   | 140.445                                                      | (140.445)                                        | -                                 |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>   | <b>22.606.775</b>                 | <b>24.928.403</b>                                            | <b>(256.185)</b>                                 | <b>47.278.993</b>                 |

(i) Essas informações são derivadas das demonstrações contábeis auditadas da B2W Companhia Digital emitidas em 1º de março de 2021.

(ii) Essas informações são derivadas das demonstrações contábeis auditadas da Lojas Americanas emitidas em 01 de março de 2021 e atualizadas e 22 de abril de 2021 (Nota de eventos subsequentes).

(iii) Ajustes *pro forma*, conforme descrito na Nota explicativa 2.

**B2W COMPANHIA DIGITAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADA PRO FORMA** Não auditada  
**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
Em milhares de Reais

|                                                                                     | <b>B2W Digital<br/>Consolidado<br/>(i)</b> | <b>Acervo líquido da<br/>Lojas Americanas<br/>Consolidado<br/>(ii)</b> | <b>Ajustes Pro<br/>forma de<br/>consolidação<br/>(iii)</b> | <b>Total Pro Forma<br/>consolidado</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Receita operacional líquida</b>                                                  | <b>10.124.347</b>                          | <b>11.167.065</b>                                                      |                                                            | <b>21.291.412</b>                      |
| Custo das mercadorias e serviços vendidos                                           | (7.247.256)                                | (6.914.879)                                                            |                                                            | (14.162.135)                           |
| <b>Lucro bruto</b>                                                                  | <b>2.877.091</b>                           | <b>4.252.186</b>                                                       |                                                            | <b>7.129.277</b>                       |
| <b>Receitas (Despesas) operacionais</b>                                             |                                            |                                                                        |                                                            |                                        |
| Vendas                                                                              | (1.705.978)                                | (1.665.052)                                                            |                                                            | (3.371.030)                            |
| Gerais e administrativas                                                            | (829.353)                                  | (1.166.071)                                                            |                                                            | (1.995.424)                            |
| Outras despesas operacionais líquidas                                               | (75.594)                                   | (251.328)                                                              |                                                            | (326.922)                              |
| <b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>                              | <b>266.166</b>                             | <b>1.169.735</b>                                                       |                                                            | <b>1.435.901</b>                       |
| Receitas financeiras                                                                | 348.643                                    | 275.731                                                                |                                                            | 624.374                                |
| Despesas financeiras                                                                | (778.819)                                  | (973.743)                                                              |                                                            | (1.752.562)                            |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>                                                         | <b>(430.176)</b>                           | <b>(698.012)</b>                                                       |                                                            | <b>(1.128.188)</b>                     |
| Resultado de equivalência patrimonial                                               | (85.593)                                   |                                                                        | 85.593                                                     | -                                      |
| <b>Prejuízo antes do Imposto de renda e da contribuição social</b>                  | <b>(249.603)</b>                           | <b>471.723</b>                                                         | <b>85.593</b>                                              | <b>307.713</b>                         |
| Imposto de renda e Contribuição Social                                              |                                            |                                                                        |                                                            |                                        |
| Correntes                                                                           | (5.022)                                    | (147.647)                                                              |                                                            | (152.669)                              |
| Diferidos                                                                           | 43.867                                     | 116.018                                                                |                                                            | 159.885                                |
| <b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício atribuível aos acionistas da Companhia</b> | <b>(210.758)</b>                           | <b>440.094</b>                                                         | <b>85.593</b>                                              | <b>314.929</b>                         |
| Participação minoritária                                                            |                                            | 85.593                                                                 | (85.593)                                                   | -                                      |
| <b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>                                        | <b>(210.758)</b>                           | <b>525.687</b>                                                         | <b>-</b>                                                   | <b>314.929</b>                         |

(i) Essas informações são derivadas das demonstrações contábeis auditadas da B2W Companhia Digital emitidas em 1º de março de 2021.

(ii) Essas informações são derivadas das demonstrações contábeis auditadas da Lojas Americanas emitidas em 01 de março de 2021 e atualizadas e 22 de abril de 2021 (Nota de eventos subsequentes).

(iii) Ajustes *pro forma*, conforme descrito na Nota explicativa 2.

## **B2W COMPANHIA DIGITAL**

### **Notas explicativas às informações financeiras Pro Forma consolidadas Não auditadas**

**(Em Milhares de Reais)**

#### **1 Descrição das transações e base para elaboração das informações financeiras consolidadas pro forma não auditadas**

##### **1.1 Descrição da transação**

Em reunião dos Conselhos de Administração de Lojas Americanas S.A (“LASA”) e B2W Companhia Digital (B2W) ocorrida em 19 de fevereiro de 2021, foi aprovado o início dos estudos para uma potencial combinação operacional dos negócios (“Transação”) das duas Companhias, com o propósito de maximizar a experiência do cliente em uma nova jornada de criação de valor do Universo Americanas.

Como consequência, pretende-se submeter aos acionistas das duas Companhias uma reorganização societária consistindo na: (i) cisão das operações de lojas físicas da LASA acrescidas das participações nas controladas BWU, AME Digital Brasil, Ame Pay Cayman, Freijó, JSM, Lousie Holding e Klanil (“parcela cindida”); (ii) incorporação, na B2W Companhia Digital da parcela do acervo líquido cindido da Lojas Americanas S.A; (iii) manutenção da participação societária na B2W, bem como do montante de aplicações financeiras de R\$ 200.000 mil, na LASA. A transação prevê que a LASA passará a deter 38,9% da Americanas S.A, porém sem alteração na sua estrutura final de controle.

##### **1.2 Base para elaboração das informações financeiras Pro Forma não auditadas**

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram preparadas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que tem por base a Orientação Técnica OCPC06 – Apresentação de Informações Financeiras Proforma, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

O balanço patrimonial consolidado *pro forma* não auditado em 31 de dezembro de 2020 baseia-se no balanço patrimonial consolidado histórico da B2W, acrescido dos saldos contábeis do balanço patrimonial da parcela cindida das operações de lojas físicas da LASA e das participações nas controladas BWU, AME Digital Brasil, AME Pay Cayman, Freijó, JSM, Lousie Holding e Klanil, refletindo uma base pro forma para a Potencial Transação, como se a reorganização tivesse ocorrido em 31 de dezembro de 2020 (para o balanço patrimonial consolidado pro forma) e 1º de janeiro de 2020 (para a demonstração consolidadas do resultado pro forma). A demonstração do resultado pro forma não auditadas para o exercício de 2020, baseia-se na demonstração do resultado histórica consolidada da B2W acrescido dos saldos contábeis da demonstração do resultado da parcela cindida das operações de lojas físicas da LASA e das participações nas controladas descritas anteriormente, dando efeito à Potencial Transação, como se essa tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2020.

As informações financeiras condensadas pro forma não auditadas, aqui apresentadas, derivam das demonstrações contábeis consolidadas da B2W Companhia Digital e Lojas Americanas S.A. em 31 de dezembro de 2020, emitidas em 1º de março de 2021.



As demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas de acordo com os Padrões Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) considerando pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que emitiu relatórios, sem ressalvas, em 1º de março de 2021, as quais foram a base para a elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Essas informações financeiras consolidadas *pro forma*, portanto, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas da LASA e B2W para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as quais foram a base para a elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*.

Os ajustes *pro forma* referem-se às eliminações de consolidação em decorrência da combinação da B2W com a operação cindida da LASA e estão descritas na Nota explicativa 2.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram apresentadas apenas para fins ilustrativos. As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas não pretendem representar o que os resultados reais consolidados das operações ou a posição financeira da LASA e B2W teriam sido se a Potencial Transação proposta tivesse ocorrido nas datas assumidas e, conseqüentemente, não são necessariamente indicativos dos resultados das operações em períodos futuros ou da posição financeira.

## **2 Ajustes *pro forma***

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas incluem os seguintes ajustes de consolidação:

- 2.1 R\$ 108.847: referem-se à participação de 43,08% da B2W na AME Digital Brasil (“AME”), eliminada para fins de consolidação em contrapartida da conta de participação de minoritários apresentada no balanço patrimonial do acervo líquido consolidado da LASA. A B2W passa a deter 100% das operações da AME, antes divididas entre LASA e B2W nos percentuais de 56,92% e 43,08%, respectivamente.
- 2.2 R\$ 33.430: referem-se à participação da B2W no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Fênix FIDC do Varejo II, eliminada para fins de consolidação em contrapartida da conta de participação de minoritários, uma vez que os ativos e passivos desse fundo estão consolidados no balanço patrimonial do acervo líquido consolidado da LASA em 100%.
- 2.3 R\$ (1.832): referem-se à participação de 43,08 da B2W no passivo a descoberto da AME Pay Cayman (“AME Pay”), eliminada para fins de consolidação em contrapartida da conta de participação de minoritários apresentada no balanço patrimonial do acervo líquido consolidado da LASA. A B2W passa a deter 100% das operações da AME Pay, antes divididas entre LASA e B2W nos percentuais de 56,92% e 43,08%, respectivamente.
- 2.4 R\$ 133.908: referem-se à eliminação de transações entre partes relacionadas (LASA x B2W).
- 2.5 R\$ 140.445: referem-se às contrapartidas dos lançamentos descritos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 acima.
- 2.6 R\$ 85.593: referem-se ao resultado de equivalência patrimonial da AME e AME Pay, eliminadas para fins de consolidação em contrapartida da conta de participações de minoritários.



\*\*\*

**Annex II.2 - Report of the Independent Special Committee**

(Portuguese Only)

## RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE

Ao

### Conselho de Administração da B2W – Companhia Digital

**Ref.:** Recomendação do Comitê Especial Independente sobre a potencial operação de combinação de negócios da B2W - Companhia Digital e da Lojas Americanas S.A.

Prezados Senhores,

O Comitê Especial Independente ("Comitê"), constituído em 19/02/2021 pelo conselho de administração da B2W - Companhia Digital ("B2W" ou "Companhia") com o objetivo de negociar com a administração da Lojas Americanas S.A. ("LASA" ou "Lojas Americanas") a relação de substituição aplicável à operação de combinação de seus negócios ("Transação"), vem, pela presente, informar a V. Sas. que concluiu suas atividades, motivo pelo qual submete, abaixo, a sua recomendação ("Recomendação").

### I. INTRODUÇÃO

#### *Companhias envolvidas*

1.1. A Lojas Americanas é uma companhia aberta com ações listadas no segmento Nível 1 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e detêm, em suma:

- (i) os negócios de operação de lojas físicas do chamado "Universo Americanas";
- (ii) 56,92% do capital social da Ame Digital Brasil Ltda. ("Ame Digital") e, em conjunto com LASA e B2W, as "Companhias Envolvidas")<sup>1</sup>, com atuação na área de inovação e tecnologia;
- (iii) 50% de *joint venture* anunciada com a Petrobras Distribuidora S.A. ("JV LASA/BR")<sup>2</sup>; e

---

<sup>1</sup> Conforme formulário de referência da LASA de 10/03/2021.

<sup>2</sup> Conforme fato relevante de LASA de 25/02/2021.

(iv) 62,479% do capital social da B2W<sup>3</sup>.

1.2. Por sua vez, a B2W (companhia aberta com ações listadas no segmento do Novo Mercado da B3) opera as lojas digitais do Universo Americanas, atuando sob a forma de plataforma digital voltada ao *e-commerce*, *marketplace*, soluções de logística e aos serviços de crédito e pagamento. Essa última atividade, em particular, é operacionalizada por meio da Ame Digital – sociedade na qual detém participação de 43,08% de seu capital social<sup>4</sup>.

#### *Transação proposta*

1.3. A potencial combinação dos negócios da Lojas Americanas e da B2W será realizada mediante a cisão parcial da LASA (“Cisão Parcial”), seguida da incorporação do patrimônio cindido pela B2W, conforme detalhado a seguir.

1.4. Em primeiro lugar, mediante a aprovação da maioria absoluta dos acionistas titulares de ações ordinárias da LASA, deverá ser realizada a sua Cisão Parcial, de modo que:

- (i) a LASA manterá os 62,479% de participação societária que já detém na B2W; e
- (ii) o patrimônio cindido corresponderá a todos os ativos operacionais de Lojas Americanas e passivos a eles relacionados, incluindo 100% dos ativos e passivos das operações das lojas físicas, 50% de participação na JV LASA/BR e 56,92% de participação na Ame Digital.

1.5. Em seguida, a B2W incorporará o patrimônio cindido de LASA, tendo como consequência o aumento do capital social da Companhia e a emissão de novas ações da B2W, a serem atribuídas aos acionistas da Lojas Americanas.

1.6. Mais especificamente, para a efetivação da Transação pretendida, será necessária a aprovação, pelas assembleias gerais extraordinárias da LASA e da B2W, do protocolo e justificação da Cisão Parcial, que propõe que o patrimônio cindido da Lojas Americanas, no valor de R\$6.272.152.105,33, seja incorporado por B2W, considerando o seu valor contábil registrado no balanço patrimonial auditado de Lojas Americanas de 31/12/2020, conforme laudo de

---

<sup>3</sup> Conforme formulário de referência da B2W de 10/03/2021.

<sup>4</sup> Conforme formulário de referência da B2W de 10/03/2021.

avaliação preparado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, nos termos e para fins dos artigos 8º, 226 e 227 da Lei nº 6.404/1976.

1.7. De um lado, a Cisão Parcial resultará, portanto, em redução do capital social de Lojas Americanas em R\$5.264.260.302,19, sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do seu estatuto social ("Redução de Capital Lojas Americanas").

1.8. De outro lado, a Cisão Parcial será precedida, em B2W, de redução do seu capital social em R\$2.804.396.764,34 ("Redução de Capital B2W"), para absorver prejuízos acumulados, sem o cancelamento de ações. Em seguida, a incorporação do patrimônio cindido resultará em aumento do patrimônio líquido da B2W, no valor de R\$6.272.152.105,33. Deste valor, parte será destinada ao capital social da B2W. O saldo será alocado nas demais contas do patrimônio líquido de B2W.

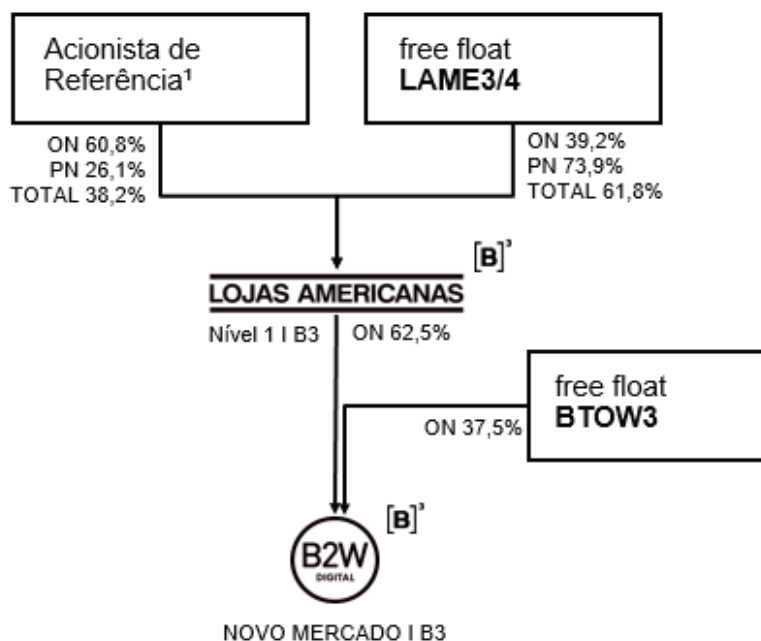
1.9. As novas ações emitidas em B2W em decorrência do aumento do seu capital social serão totalmente subscritas pelos administradores da Lojas Americanas, e atribuídas a seus acionistas, nos termos do art. 227, §2º, da Lei nº 6.404/1976, e integralizadas mediante a versão dos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio cindido ao patrimônio da B2W. As novas ações farão jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações existentes da B2W e participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso.

1.10. A Cisão Parcial será realizada sem solidariedade entre a B2W e a LASA, nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976. A Lojas Americanas permanecerá exercendo o seu objeto social, indiretamente, através de sua investida B2W, cuja atividade preponderante coincide com a atividade preponderante de Lojas Americanas, sem qualquer solução de continuidade.

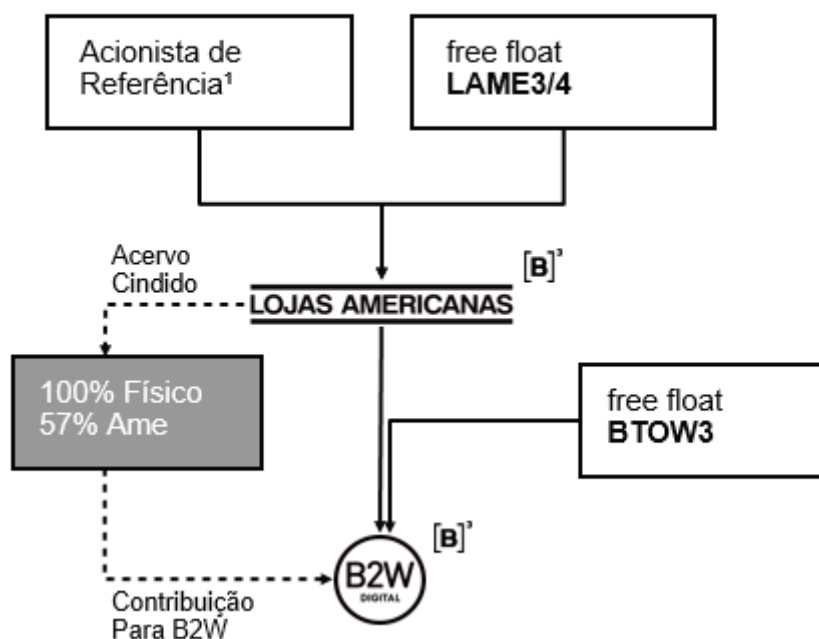
1.11. A aprovação da Cisão Parcial não afetará os registros de Lojas Americanas ou de B2W como companhias abertas, e as ações da Companhia e da LASA permanecerão sendo negociadas nos níveis de governança da B3 em que são atualmente negociadas, sem qualquer alteração.

1.12. As diferentes etapas e a estrutura da Transação são ilustradas nas figuras a seguir:

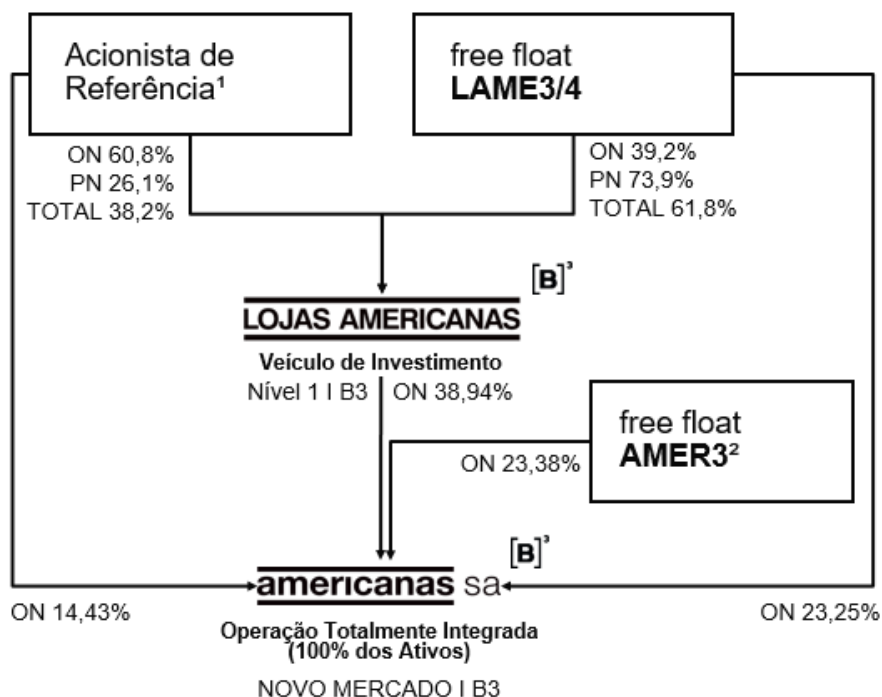
## Estrutura Atual



## Cisão do Acervo



## Nova Estrutura



(1) Grupo de investidores profissionais de longo prazo que terão 53,37% do capital votante de americanas sa (direto e indireto)

(2) Tickers ainda serão confirmados

(3) Data base 28.04.2021

### Fundamentos e sinergias da Transação

1.13. A Transação foi inicialmente concebida com o objetivo de capturar sinergias para as Companhias Envolvidas e seus acionistas, por meio da otimização e simplificação da operação do Universo Americanas.

1.14. Em suma, a operação pretendida permitirá o aprimoramento da qualidade do serviço multicanal prestado aos clientes e alavancará o banco de dados consolidado das empresas para a fidelização e a monetização das suas iniciativas comerciais. Estima-se que a criação de valor ao negócio será proporcionada pela obtenção das seguintes sinergias: (i) otimização das despesas com assessores externos; (ii) redução das despesas com sistemas de tecnologia; (iii) redução de custos de logística e serviços administrativos; (iv) otimização do quadro temporário de funcionários; (v) redução dos encargos com demissão; (vi) otimização da área de armazenagem de estoque; (vii) ganhos de armazenagem e de logística, mediante a otimização



da área de transporte; (viii) ganhos no custo de transferência de mercadoria; (ix) ganhos relacionados à utilização de estoque da loja para entrega direta ao consumidor final; e (x) ganhos tributários, mediante a aceleração da utilização de créditos tributários (PIS/COFINS) e prejuízo fiscal (atualmente acumulado na B2W) pela Companhia, que, com os negócios acumulados, passaria a gerar lucros mais rapidamente.

1.15. Além disso, estima-se que a Transação otimizará a experiência dos consumidores, *sellers, merchants*, fornecedores, parceiros e colaboradores das Companhias Envolvidas, por meio de:

- (i) efeito de rede: mediante a construção de um ecossistema maior e sem fricção para fornecedores, *sellers, merchants*, parceiros e consumidores, com maior engajamento, velocidade e facilidade;
- (ii) tecnologia proprietária: por meio de alavancagem e desenvolvimento de uma plataforma tecnológica integrada e baseada em *cloud*, permeando o negócio das Companhias Envolvidas;
- (iii) economia de escala: mediante operação da plataforma de logística e *fulfillment* de forma mais eficiente;
- (iv) reforço de *branding*: por meio do aumento do alcance da comunicação com estratégias e campanhas que reforçam a marca do Universo Americanas; e
- (v) M&A e novas iniciativas: mediante o reforço das equipes de M&A, que estarão mais capacitadas para avaliar, negociar e integrar novas aquisições, acelerando o desenvolvimento de novas iniciativas.

## **II. COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ**

### *Constituição e composição do Comitê*

2.1. De modo a contribuir para a defesa dos interesses de todos os acionistas da Companhia e zelar para que a Transação observe condições estritamente comutativas, o conselho de administração da B2W deliberou, em reunião realizada em 19/02/2021, pela constituição do

comitê especial independente, em conformidade com as recomendações do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 e com o Termo de Voto e Outras Obrigações da B2W. Na referida data, o conselho de administração indicou seus três conselheiros independentes para compor o Comitê, a saber: (i) Sr. Mauro Muratório Not<sup>5</sup>; (ii) Sr. Luiz Carlos Di Sessa Filippetti<sup>6</sup>; e (iii) Sr. Paulo Antunes Veras<sup>7</sup>.

#### *Contratação de assessores*

2.2. No dia 19/02/2021, foi realizada a primeira reunião do Comitê Especial Independente. Nessa oportunidade, os membros do Comitê tomaram conhecimento dos termos e obrigações contidos no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, bem como das disposições do Termo de Voto e Outras Obrigações; elegeram o Sr. Mauro Muratório para atuar como coordenador do Comitê; e selecionaram os assessores jurídico e financeiro que auxiliariam o Comitê ao longo do processo de análise e negociação dos termos da Transação.

2.3. Para exercer a função de assessor financeiro do Comitê, escolheu-se o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse" ou "Assessor Financeiro"), após analisados 12 potenciais prestadores de serviços, utilizando-se como critério de elegibilidade, dentre outras métricas, o alcance global da entidade, o histórico em transações de M&A e mercado de capitais, e o conhecimento em transações societárias de grande porte.

---

<sup>5</sup> Graduado em administração de empresas, tendo participado de diversos cursos de especialização em Marketing. Iniciou sua carreira na Sharp Eletrônicos S.A. em 1975, trabalhando por mais de 10 anos nesta companhia, nas áreas de custos e orçamentos, planejamento estratégico e marketing. Em 1985, foi contratado pela Microsoft, ocupando diversas posições, fundando, em 1989, a Microsoft Brasil e, em 1992, a Microsoft Chile. Em 2001, assumiu a diretoria de estratégia corporativa da Microsoft América Latina, deixando a companhia em 2003. Atualmente, é empresário no setor de agronegócios. É sócio fundador da Invixx Investimentos Ltda. e sócio da Indústria Brasileira do Peixe Ltda.

<sup>6</sup> Graduado em engenharia metalúrgica pela Escola de Engenharia de Mauá, tendo iniciado o mestrado em Administração de Empresas pela FEA-SP. Participou dos *programas International Financial Management Seminar* no IMEDE (Genebra - Suíça), *International Finance Programm* no INSEAD e *Corporate Financial Management* na Harvard Business. Foi diretor da Mercedes Benz do Brasil LTDA, Daimlerchrysler do Brasil Ltda. e do Grupo Souto Vidigal. Foi Consultor Associado da G5|Evercore até agosto/2013. Foi membro do Conselho de Administração e do Conselho de Auditoria da Rossi Residencial S/A (construtora e incorporadora) até agosto/2015.

<sup>7</sup> Graduado em Engenharia Mecatrônica pela Escola Politécnica - USP em 1994 e com MBA em Gestão Internacional pelo INSEAD concluído em 2001, é membro do Conselho de Administração da Localiza e membro do Conselho Consultivo do Grupo Boticário. Foi ainda fundador do site Imperdível entre 2010/2011, Diretor-Geral da Endeavor no Brasil no período de 2004 a 2008, fundador e Diretor de Tecnologia da Tesla, desenvolvedora de aplicações web de 1995 a 2001. .

2.4. O Credit Suisse foi contratado pelo Comitê para (i) atuar como o seu assessor financeiro exclusivo na negociação dos termos da versão à B2W do patrimônio cindido em decorrência da Cisão Parcial, mediante aumento do capital social da B2W ("Versão do Patrimônio"); e (ii) preparar uma opinião (*fairness opinion*) sobre a adequação, sob o ponto de vista financeiro, para os acionistas minoritários titulares das ações ordinárias da B2W, considerados coletivamente como um grupo, da relação de substituição subjacente à Versão do Patrimônio. Vale ressaltar que o Credit Suisse não analisou qualquer aspecto ou implicação, inclusive de natureza financeira, atinente à Cisão Parcial à Redução de Capital Lojas Americanas e/ou à Redução de Capital B2W.

2.5. Os trabalhos realizados pelo Credit Suisse não abrangeram qualquer avaliação de ativos ou passivos, auditoria ou verificação contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer outra espécie nas Companhias Envolvidas ou em quaisquer terceiros, nem constituíram nenhum relacionamento fiduciário ou de representação entre a Companhia e o Assessor Financeiro. A *fairness opinion* não foi elaborada com vistas ao cumprimento de quaisquer requisitos da legislação ou regulamentação, não se confundindo com nenhuma espécie de laudo de avaliação (a exemplo daqueles referidos nos arts. 226 e 264 da Lei nº 6.404/1976). Ademais, a *fairness opinion* considerou as Companhias Envolvidas como operações independentes (*stand alone*) e, portanto, não considerou benefícios ou perdas operacionais, fiscais ou de outra natureza, incluindo eventual ágio, nem quaisquer sinergias, valor incremental e/ou custos, caso existam, que as Companhias Envolvidas e/ou suas afiliadas possam ter a partir da conclusão da Transação, caso efetivada, ou de qualquer outra transação.

2.6. Paralelamente, para exercer a função de assessor jurídico do Comitê, foi contratado o escritório de advocacia Yazbek Advogados ("Assessor Jurídico"), que conta com Otavio Yazbek como sócio fundador, com ampla experiência na área societária e no assessoramento a comitês independentes e conselhos de administração de companhias abertas.

2.7. Yazbek Advogados foi contratado sob a premissa de que a Companhia e a Lojas Americanas dispunham de outros assessores, legais ou não, internos ou externos, contratados para avaliar distintos aspectos de conformidade da Transação à legislação aplicável, cabendo ao escritório a assessoria jurídica do Comitê no processo de negociação dos termos e condições da Transação, em especial tendo em vista o disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008.

2.8. Mais especificamente, a Yazbek Advogados foi atribuído o seguinte escopo de trabalho: (i) participação em reuniões do Comitê; (ii) participação em reuniões, conferências telefônicas e videoconferências com colaboradores, administradores e assessores da B2W e da LASA; (iii) esclarecimentos de dúvidas e suporte em decisões do Comitê, quanto à conduta esperada de seus membros, sobre escopo de seus trabalhos e os procedimentos aplicáveis; (iv) acompanhamento e interação com assessores internos e externos da B2W e da LASA no contexto da Transação, relacionado ao desempenho das atividades do Comitê; e (v) elaboração de opinião legal ao término das negociações, avaliando, em relação às atribuições do Comitê, o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.9. Não coube ao Assessor Jurídico a análise extensiva de todos os aspectos legais relacionados às diferentes fases da Transação, tampouco a revisão de minutas de documentos societários ou demais instrumentos da operação, o aconselhamento sobre a adequação da estrutura proposta para a operação de combinação de negócios, nem os impactos regulatórios ou tributários da Transação. Não foi realizada nenhuma espécie de auditoria das Companhias Envolvidas por parte do Assessor Jurídico.

2.10. Tanto o Assessor Jurídico quanto o Assessor Financeiro são independentes em relação à Lojas Americanas e à B2W, conforme recomendado no item “viii” do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008.

#### *Reuniões preparatórias e de negociações*

2.11. Ao todo, foram realizadas 12 reuniões preparatórias do Comitê, cujas discussões e deliberações foram registradas sob a forma de ata, a serem divulgadas ao mercado.

2.12. Concluídas as discussões econômico-financeiras preliminares e ilustrativas com o Credit Suisse, o Comitê definiu um intervalo inicial para relação de substituição que lhe parecia adequado.

2.13. Ato contínuo, iniciou-se a efetiva negociação dos termos e condições da Operação com a administração da LASA. As interações entre Comitê e administração da Lojas Americanas para essa finalidade foram realizadas por meio de reuniões com a participação da integralidade de seus membros e, por vezes, por meio de interações diretas entre o Credit Suisse e o assessor financeiro da Operação, bem como pela representação individual do Comitê por um de seus

membros, em tratativas diretas com representantes da administração das Companhias Envolvidas.

2.14. Em 22/04/2021, havendo discutido entre si e avaliado com seus respectivos assessores legais e financeiros, o Comitê e a administração da Lojas Americanas chegaram à relação de substituição considerada justa e adequada para ambas as partes: **para cada ação de LASA detida por seus atuais acionistas, atribuir-se-á 0,18 ação da B2W.**

2.15. A relação de substituição aplicável à Transação foi informada aos conselhos de administração da B2W e da Lojas Americanas, que divulgaram fato relevante sobre o encerramento das negociações em 28/04/2021.

### III. ANÁLISE DA TRANSAÇÃO E DAS RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO

3.1. O Comitê avaliou a Transação com a finalidade de assegurar a tutela dos interesses dos acionistas da Companhia.

3.2. O Comitê assumiu como corretas, exatas e suficientes as informações financeiras, legais, regulatórios, fiscais e contábeis que lhes foram fornecidas pelas administrações das Companhias Envolvidas.

3.3. Nesse sentido, a atuação do Comitê concentrou-se em avaliar três principais aspectos intrínsecos à Transação, que serão brevemente apresentados a seguir.

#### *Sinergias aventadas*

3.4. A Transação pretende gerar benefícios das seguintes ordens: (i) otimização das despesas com assessores externos; (ii) redução das despesas com abertura de filiais e com tecnologia; (iii) sinergia do quadro de funcionários; (iv) otimização da área de armazenagem de estoque; (v) redução no volume de antecipações; (vi) redução em despesas do *O2O (click & collect)*; (vii) redução de despesas de logísticas – refletindo ganhos de transferência e ganhos de *last mile*; (viii) aceleração do uso de prejuízo fiscal; e (ix) aceleração do uso da base de PIS/COFINS.

### *Estrutura societária da Transação*

3.5. O Comitê concluiu, com auxílio da análise realizada pelo seu Assessor Jurídico, e tendo como base os materiais e esclarecimentos prestados pelo assessor jurídico da Transação, que, desde que observadas as exigências legais, a estrutura da potencial Transação é regular, está adequada aos objetivos pretendidos, conforme informados pela administração da Companhia e da LASA, e garante tratamento equitativo a todos os seus acionistas.

3.6. Mais especificamente, a inteira regularidade e legalidade da Transação pretendida dependem do integral cumprimento dos seguintes requisitos:

- (i) aprovações societárias: a Transação deverá ser aprovada pelos conselhos de administração e assembleias gerais da LASA e da B2W;
- (ii) emissão de novas ações: em razão da sua Cisão Parcial e da incorporação do patrimônio cindido, deverão ser atribuídas novas ações de emissão da Companhia aos acionistas da LASA, segundo a relação de substituição negociada pelo Comitê e submetida à aprovação dos acionistas das companhias por ocasião das assembleias gerais extraordinárias convocadas para deliberar sobre a Cisão Parcial. As novas ações ordinárias emitidas pela Companhia, que serão atribuídas aos acionistas da LASA conferirão os mesmos direitos conferidos às ações ordinárias da B2W em circulação;
- (iii) ações fracionadas: as eventuais frações de ações de B2W decorrentes da Cisão Parcial serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas em leilão na B3, após a consumação da Cisão Parcial, nos termos de aviso aos acionistas a ser divulgado. Os valores auferidos em tal venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos acionistas de Lojas Americanas titulares das respectivas frações, proporcionalmente;
- (iv) direito de recesso: a incorporação da parcela cindida da Lojas Americanas conferirá aos titulares de ações ordinárias dissidentes da LASA o direito de recesso<sup>8</sup>. Conforme já

---

<sup>8</sup> Cf. informado pela administração da LASA, de acordo com o disposto no inciso III do art. 137 da Lei nº 6.404/1976, não há direito de recesso quando, na cisão, o patrimônio cindido for vertido para sociedade cuja atividade preponderante coincida com a decorrente do objeto social da sociedade cindida como é o caso. No entanto, conforme art. 229, §3º, da Lei nº 6.404/1976, na cisão com versão da parcela cindida

mencionado, o escopo dos trabalhos do Comitê não compreende qualquer avaliação do valor do reembolso a ser pago aos acionistas da LASA que optarem por exercer o seu direito de recesso<sup>9-10</sup>;

- (v) objeto social: o objeto social de B2W será detalhado de sorte a se referir, expressamente, a atividades complementares àquelas já desenvolvidas pela companhia, na forma disposta na proposta da administração. O detalhamento do objeto social proposto não modifica o segmento de atuação e a atividade preponderante da B2W, representando, tão-somente, um acréscimo de atividades complementares ou integradas àquelas já desenvolvidas, compatíveis com os seus objetivos e, portanto, se aprovado, não ensejará o direito de retirada de seus acionistas; e
- (vi) controle acionário: a incorporação do patrimônio cindido da Lojas Americanas pela B2W não afetará a estrutura final de controle societário da Companhia, uma vez que a B2W permanecerá sendo controlada pela LASA, que, por sua vez, manterá a sua estrutura atual de controle.

---

em sociedade existente, prevalecem as regras relativas à incorporação, de modo que será assegurado o direito de recesso aos acionistas de Lojas Americanas dissidentes da deliberação, em relação às ações ordinárias de que forem titulares. Ainda, de acordo com a administração da LASA, as ações preferenciais de Lojas Americanas atendem aos critérios de liquidez e dispersão previstos no art. 137, II da Lei nº 6.404/1976 e, portanto, não há que se falar em direito de retirada em relação a estas.

<sup>9</sup> A importância a ser paga a título de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido da ação de Lojas Americanas, calculado tomando-se por base o balanço patrimonial da companhia levantado em 31/12/2020, a ser aprovado na assembleia geral ordinária de acionistas convocada para o dia 30/04/2021, proporcionalmente ao patrimônio cindido. Este valor corresponde a R\$6,54 por ação ordinária de Lojas Americanas, sem prejuízo do direito de levantamento de balanço especial.

<sup>10</sup> Em observância ao disposto no art. 264 da Lei nº 6.404/1976 e no art. 8º da Instrução CVM nº 565/2015, a administração de Lojas Americanas contratou a Apsis Consultoria Empresarial Ltda. para calcular a relação de substituição das ações dos acionistas de Lojas Americanas por ações de B2W, com base no valor do patrimônio líquido das ações de ambas as companhias, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na data base de 31/12/2020, a preços de mercado. Segundo o laudo de avaliação apresentado, o patrimônio líquido, a preços de mercado, na mesma data base (a) do patrimônio cindido de Lojas Americanas, é de R\$8.370.755.683,62; e (b) de B2W é de R\$18.490.218.596,26. Desse modo, a aplicação da relação de substituição das ações teórica baseada em tal critério resultaria na emissão de 0, 134494 ações ordinárias de B2W para cada ação ordinária ou preferencial de Lojas Americanas.

## *Relações de substituição*

3.7. A relação de substituição aplicável à Transação e acordada entre B2W e LASA está amparada em um amplo processo negocial e em uma minuciosa análise interna deste Comitê, que contou com o apoio independente e qualificado do Credit Suisse.

3.8. Após concluída a negociação independente entre o Comitê e a administração da Lojas Americanas, o Credit Suisse emitiu uma opinião (*fairness opinion*) sobre a adequação, sob o ponto de vista financeiro, para os titulares das ações ordinárias da B2W, considerados coletivamente como um grupo (com exceção dos acionistas controladores da B2W e de suas respectivas afiliadas), da relação de substituição subjacente à Versão do Patrimônio. Vale ressaltar que (i) o Credit Suisse não analisou qualquer aspecto ou implicação, inclusive de natureza financeira, atinente à Cisão Parcial, à Redução de Capital Lojas Americanas e/ou à Redução de Capital B2W; e (ii) a opinião foi emitida com base nas informações disponibilizadas pelas administrações das Companhias Envolvidas e observadas todas as considerações e limitações nela descritas.

## **V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ**

5.1. Ante o exposto, o Comitê entende que a Transação está alinhada com os interesses dos acionistas da Companhia, observando condições estritamente comutativas. Da mesma forma, o Comitê considera que a relação de substituição obtida ao final das negociações mantidas com a administração da LASA confere tratamento equitativo a todos os acionistas.

5.2. Por tais razões, o Comitê sugere ao conselho de administração da B2W a submissão da Transação pretendida à deliberação da assembleia geral, desde que (i) adotada a relação de substituição obtida no processo de negociação; e (ii) mantida a estrutura e as etapas para a sua conclusão, da forma como descritas nesta Recomendação.

5.3. Esta Recomendação consiste, tão somente, em um subsídio ao conselho de administração da Companhia na avaliação da potencial Transação. Esta Recomendação, as análises e conclusões nela contidas, bem como todos e quaisquer trabalhos desenvolvidos pelo Comitê em relação à Transação, não devem ser usadas, lidas, interpretadas ou consideradas, em qualquer caso, como: (i) uma recomendação, explícita ou implícita, aos acionistas da Companhia sobre como votar ou agir sobre quaisquer questões relacionadas à Transação; ou (ii) um laudo



de avaliação para os fins da Lei nº 6.404/1976, de qualquer norma da CVM, ou de exigências de demais naturezas.

5.4. Por fim, o Comitê ressalva que não assume qualquer responsabilidade por atualizar ou revisar a recomendação contida neste documento em razão de mudanças, circunstâncias ou acontecimentos supervenientes à presente data e que tenham quaisquer implicações na estrutura e nos termos da Transação pretendida.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

## OPINIÃO LEGAL

### I. INTRODUÇÃO

1.1. Fomos contratados pela B2W – Companhia Digital (“B2W” ou “Companhia”) para assessorar o comitê especial independente constituído pelo conselho de administração da Companhia em 19/02/2021 (“Comitê”) em sua tarefa de negociar com a administração da Lojas Americanas S.A. (“LASA”), atual controladora da B2W, os termos da potencial combinação de seus negócios (“Operação”)<sup>1</sup>, em atendimento às recomendações previstas no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008.

1.2. A presente opinião consolida nossas conclusões sobre a adequação da conduta dos membros do Comitê à legislação societária, durante o processo de negociação da Operação com a administração da LASA.

1.3. Para tanto, esta opinião está dividida em quatro seções, incluindo esta introdução. A **seção II** descreve a estrutura da Operação, os documentos e as aprovações necessárias para a sua implementação. A **seção III** trata dos requisitos formais para a constituição de um comitê especial independente, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, bem como da aderência da conduta dos membros do Comitê à legislação. A seção **IV** apresenta as nossas conclusões.

---

<sup>1</sup> Conforme divulgado em fato relevante da Companhia e da Lojas Americanas de 19/02/2021.

## **II. HISTÓRICO E ESTRUTURA DA OPERAÇÃO**

### *Companhias envolvidas e sinergias aventadas com a combinação de seus negócios*

2.1. Atualmente, a Lojas Americanas (companhia aberta com ações listadas no segmento Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) é operadora das lojas físicas do Universo Americanas. Além disso, a companhia é detentora de 62,479% do capital social da B2W<sup>2</sup>; de 56,92% do capital social da Ame Digital Brasil Ltda.<sup>3</sup> (“Ame Digital” e, em conjunto com LASA e B2W, “Companhias Envolvidas”); e de 50% de participação na *joint venture* formada com a Petrobras Distribuidora S.A. (“JV LASA/BR”)<sup>4</sup>.

2.2. A B2W, por sua vez (companhia aberta com ações listadas no segmento do Novo Mercado da B3), estrutura e opera as lojas digitais do Universo Americanas, sob a forma de plataforma digital voltada ao *e-commerce*, *marketplace*, soluções de logística e serviços de crédito e pagamento. Essa última atividade é operacionalizada por meio da Ame Digital – sociedade em que detém participação de 43,08%<sup>5</sup>.

2.3. Nesse contexto, a combinação dos negócios das Companhias Envolvidas foi concebida para criar sinergias para seus negócios e acionistas, por meio da otimização e simplificação da operação do Universo Americanas, aprimoramento da qualidade do serviço multicanal prestado a seus clientes e otimização do banco de dados consolidado das empresas, para crescimento, fidelização e monetização das suas iniciativas comerciais.

### *Estrutura da Operação*

2.4. A Operação pretendida ocorrerá a partir da cisão parcial da LASA, seguida de incorporação da parcela cindida pela B2W, compreendendo as participações da LASA

---

<sup>2</sup> Conforme formulário de referência da B2W de 10/03/2021.

<sup>3</sup> Conforme formulário de referência da LASA de 10/03/2021.

<sup>4</sup> Conforme fato relevante de LASA de 25/02/2021.

<sup>5</sup> Conforme formulário de referência da B2W de 10/03/2021.

na Ame Digital, na JV LASA/BR e a operação das lojas físicas do Universo Americanas.

2.5. Como resultado da incorporação do patrimônio cindido da LASA, será realizado um aumento do capital social da Companhia, com emissão de novas ações da B2W, a serem atribuídas aos acionistas da Lojas Americanas, em proporção negociada entre a administração da LASA e o Comitê.

2.6. Ao final da Operação, a LASA deterá a participação na B2W. A Companhia, por sua vez, reunirá as atividades de lojas físicas (incluindo a JV LASA/BR), lojas digitais e plataforma financeira (Ame Digital) do Universo Americanas.

*Aprovações necessárias para a conclusão da Operação*

2.7. Para a conclusão da Operação, no âmbito das assembleias gerais extraordinárias das companhias, deverão ser obtidas as seguintes aprovações:

- (i) assembleia geral extraordinária da Lojas Americanas para, nesta ordem: (a) aprovar o protocolo e justificação da cisão parcial; (b) aprovar a cisão parcial dos ativos operacionais e passivos da Lojas Americanas indicados no protocolo e justificação da cisão parcial, com a consequente redução do capital social da Companhia e alteração do art. 5º do seu estatuto social; e (c) autorizar a subscrição, por seus administradores, em favor dos acionistas da LASA, das novas ações a serem emitidas pela B2W; e
- (ii) assembleia geral extraordinária da B2W para, nesta ordem: (a) aprovar a redução do capital social da companhia para absorver prejuízos acumulados, sem o cancelamento de ações; (b) aprovar o protocolo e justificação da cisão parcial; (c) ratificar a contratação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. para proceder à avaliação e determinar o valor contábil do patrimônio cindido a ser transferido para a B2W, a valor contábil (“Laudo de Avaliação Contábil”); (d) aprovar o Laudo de Avaliação Contábil; (e) aprovar a incorporação do patrimônio cindido; (f) aprovar o aumento do capital social a ser subscrito e integralizado pelos administradores

da Lojas Americanas, em favor dos acionistas desta companhia, com nova alteração do art. 5º do estatuto social de B2W; (g) alterar a denominação social da companhia para “Americanas S.A.”; (h) detalhar o objeto social da Companhia; e (i) aumentar o limite do capital autorizado, com a consequente alteração do §2º do art. 5º do estatuto social da Companhia.

*Adequação da estrutura societária da Operação*

2.8. Observadas as aprovações necessárias para a consumação da Operação, entendemos que a sua estrutura societária está em conformidade com a Lei nº 6.404/1976.

2.9. Não obstante, ressaltamos que não nos coube (i) analisar quaisquer minutas de documentos ou atos societários da Operação; (ii) realizar um exame exaustivo dos aspectos legais, tributários e/ou regulatórios das Companhias Envolvidas ou dos efeitos da implementação da Operação; ou (iii) realizar qualquer auditoria, levantamento ou avaliação independente de contingências (materializadas ou não) das Companhias Envolvidas.

**III. O PARECER DE ORIENTAÇÃO CVM Nº 35/2008 E O CUMPRIMENTO DOS DEVERES FIDUCIÁRIOS PELOS MEMBROS DO COMITÊ**

*Propósitos e recomendações do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008*

3.1. Em transações como a Operação, que envolvem uma fusão, incorporação, ou incorporação de ações entre sociedades controladas e suas controladoras, inexistem duas maiorias acionárias “independentes” a apreciar os termos do negócio proposto.

3.2. Nesse contexto, de que decorrem alguns riscos para acionistas minoritários, o Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 prevê uma série de procedimentos para estabelecer uma negociação em condições similares à de uma transação entre partes independentes.

3.3. O Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 considera que a construção de um processo hígido de negociação é a melhor forma de assegurar a comutatividade das condições da operação – ou, em outras palavras, que é possível criar uma via de legitimação para operações dessa natureza a partir deste processo.

3.4. Para isso, a CVM sugere a adoção de uma das seguintes soluções:

- (iii) a criação de um comitê especial independente – composto, em sua maioria, por administradores independentes ou terceiros com notória capacidade técnica<sup>6</sup>, para negociar a operação e submeter suas recomendações ao conselho de administração; ou
- (iv) a aprovação da operação pela maioria dos acionistas não controladores, inclusive os titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito.

*Deveres e responsabilidades dos membros do Comitê*

3.5. Na Operação, optou-se pela constituição do Comitê, formado apenas por membros independentes do conselho de administração da Companhia, os quais, ao negociar os termos da Operação, deveriam exercer suas funções em cumprimento à Lei nº 6.404/1976 e aos deveres fiduciários que ela lhes atribui.

---

<sup>6</sup> No caso de indicação de membros que não sejam administradores da companhia, o Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 recomenda que o comitê esteja previsto no estatuto, para que, nos termos do art. 160 da Lei nº 6.404/1976, seus membros estejam sujeitos aos mesmos deveres fiduciários aplicáveis aos administradores.

3.6. Segundo o Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, para cumprir seus deveres de diligência<sup>7</sup> e de lealdade<sup>8</sup>, exercer suas funções para lograr os fins sociais<sup>9</sup> e, sobretudo, garantir que operações entre sociedade controlada e a sua controladora observem condições comutativas<sup>10</sup>, os membros do Comitê devem:

- (i) obter todas as informações necessárias a respeito da Operação;
- (ii) empregar tempo suficiente para desempenhar a sua função;
- (iii) se entenderem necessário, contratar e supervisionar os serviços prestados por assessores jurídicos e financeiros, que devem ser independentes em relação ao controlador;
- (iv) realizar negociações efetivas a respeito da relação de troca e demais termos e condições da Operação;

---

<sup>7</sup> Art. 153. O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

<sup>8</sup> Art. 155. O administrador deve servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios, sendo-lhe vedado: I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo; II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia; III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à companhia, ou que esta tencione adquirir.

<sup>9</sup> Art. 154. O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

<sup>10</sup> Art. 245. Os administradores não podem, em prejuízo da companhia, favorecer sociedade coligada, controladora ou controlada, cumprindo-lhes zelar para que as operações entre as sociedades, se houver, observem condições estritamente comutativas, ou com pagamento compensatório adequado; e respondem perante a companhia pelas perdas e danos resultantes de atos praticados com infração ao disposto neste artigo.

- (v) negociar a melhor relação de troca e os melhores termos e condições possíveis para os acionistas da Companhia; e
- (vi) rejeitar a Operação, caso a relação de troca e os demais termos e condições propostos sejam insatisfatórios.

3.7. Do ponto de vista procedimental, o Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 recomenda que o Comitê:

- (i) documente as negociações, deliberações e eventuais avaliações produzidas pelos assessores, que devem ser devidamente fundamentadas;
- (ii) documente a decisão final do Comitê sobre a matéria, devidamente fundamentada, e a submeta ao conselho de administração; e
- (iii) disponibilize aos acionistas todos os documentos que embasarem a decisão do Comitê.

*As exigências do Termo de Voto e Assunção de Obrigações*

3.8. O Termo de Voto e Assunção de Obrigações celebrado em 13/12/2006 (“Termo de Voto”), no âmbito da fusão da Submarino S.A. com a Americanas.com S.A. – Comércio Eletrônico, e consequente formação da B2W (desde então controlada pela LASA), estabelece, entre outras matérias, regras mínimas de governança corporativa da Companhia.

3.9. A cláusula 2.7 do Termo de Voto prevê que “a submissão das seguintes matérias pelo Conselho de Administração para a sua respectiva deliberação em assembleia geral da Companhia, ou a sua deliberação, no que couber, no âmbito do Conselho de Administração, dependerão da prévia aprovação, por meio de voto favorável, da maioria dos Conselheiros Independentes: [...] (viii) fusão, incorporação, incorporação de ações, conferência de ativos, cisão ou qualquer outra modalidade de



reorganização societária envolvendo a Companhia, as ações da Companhia ou as suas Afiliadas ou entidade que venha a ser controlada pela Companhia”.

*A constituição e atuação do Comitê*

3.10. No presente caso, a constituição do Comitê se impôs tendo em vista que a B2W é, atualmente, controlada pela LASA. Tal circunstância, como anteriormente explicado, recomenda a instituição um processo independente de negociação dos termos e condições da Operação pretendida, de modo que a ausência de formação de vontades independentes seja superada pela construção de uma adequada via de legitimação.

3.11. Em observância às recomendações do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 e em atendimento ao Termo de Voto – que exige a aprovação de reorganizações societárias pela maioria dos conselheiros independentes –, o Comitê é composto, exclusivamente, por membros independentes do conselho de administração da Companhia, a saber: Srs. Mauro Muratório Not, Paulo Antunes Veras e Luiz Carlos Di Sessa Filippetti.

*Contratação de assessores*

3.12. O Comitê contou com o suporte de especialistas independentes, contratados especialmente para assessorá-lo na negociação dos principais aspectos financeiros e jurídicos relacionados à Operação.

3.13. Para desempenhar a função de assessor financeiro do Comitê, após análise de 12 potenciais prestadores de serviços – considerando, dentre outros critérios de elegibilidade, o alcance global da entidade, o histórico em transações de M&A e mercado de capitais e o conhecimento de transações societárias de grande porte e do setor de varejo e tecnologia –, foi escolhido Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse” ou “Assessor Financeiro”).

3.14. O Credit Suisse foi contratado pelo Comitê para (i) atuar como o seu assessor financeiro exclusivo na negociação dos termos da versão à B2W do patrimônio

cindido em decorrência da cisão parcial da LASA, mediante aumento do capital social da B2W (“Versão do Patrimônio”); e (ii) preparar uma opinião (*fairness opinion*) sobre a adequação, sob o ponto de vista financeiro, para os acionistas minoritários titulares das ações ordinárias da B2W, considerados coletivamente como um grupo, da relação de substituição subjacente à Versão do Patrimônio. Vale ressaltar que o Credit Suisse não analisou qualquer aspecto ou implicação, inclusive de natureza financeira, atinente à cisão parcial.

3.15. Para figurar como assessor jurídico, fomos contratados sob a premissa de que a Companhia e a Lojas Americanas dispunham de outros assessores técnicos contratados para avaliar os aspectos distintos de conformidade da Operação à legislação aplicável, cabendo a nosso escritório a assessoria jurídica do Comitê no processo de negociação dos termos e condições da Operação, em especial tendo em vista o disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008.

3.16. Dentro do escopo de nossas atribuições, podem ser mencionadas, sobretudo: (i) acompanhamento e secretaria das reuniões do Comitê; (ii) interações com representantes da Companhia, da Lojas Americanas e de seus assessores técnicos; (iii) esclarecimento de dúvidas e suporte em decisões do Comitê; e (iv) elaboração da presente opinião legal.

#### *Acompanhamento da atuação do Comitê*

3.17. Desde a sua constituição, acompanhamos as principais interações internas do Comitê, reuniões com seus assessores, bem como as negociações havidas entre o Comitê e a administração da LASA. Na maior parte dessas ocasiões, secretariamos os trabalhos do Comitê, formalizando-as em atas, que serão oportunamente divulgadas ao mercado.

3.18. No âmbito dessas reuniões, o Comitê foi auxiliado pelos seus assessores jurídico e financeiro, que lhe supriram com informações consistentes para que a sua avaliação a respeito da relação de substituição no âmbito da Operação fosse adequada e observasse condições estritamente comutativas.

3.19. Ao todo, foram realizadas 12 reuniões preparatórias do Comitê, cujas discussões e deliberações foram registradas sob a forma de ata.

3.20. Concluídas todas as avaliações financeiras por parte do Credit Suisse, e esclarecidos os aspectos legais envolvidos na Operação, o Comitê, respaldado pelas análises econômico-financeiras preliminares e ilustrativas elaboradas pelo Assessor Financeiro, definiu um intervalo inicial para relação de substituição que lhe parecia adequado.

3.21. Ato contínuo, iniciou-se a efetiva negociação dos termos e condições da Operação com a administração da LASA. As interações entre Comitê e administração da Lojas Americanas para essa finalidade foram realizadas por meio de reuniões com a participação da integralidade de seus membros e, por vezes, por meio de interações diretas entre o Credit Suisse e o assessor financeiro da Operação, bem como pela representação individual do Comitê por um de seus membros, em tratativas diretas com representantes da administração das Companhias Envolvidas.

3.22. Feitas as ponderações necessárias e discutidas as premissas e diferentes metodologias de avaliação das Companhias Envolvidas, a etapa de negociação foi concluída e o Comitê e a administração da LASA convergiram em uma relação de substituição no âmbito da Operação considerada adequada por ambas as partes: para cada ação de LASA detida por seus atuais acionistas, atribuir-se-á 0,18 ação de B2W.

3.23. Ao final de seus trabalhos, o Comitê elaborou um relatório de recomendação amplamente fundamentado, que foi compartilhado com o conselho de administração da B2W, no qual apresenta as razões pelas quais recomenda a aprovação da Operação (“Recomendação”) e que será divulgado aos acionistas da Companhia, juntamente com os demais documentos da Operação.

#### *Adequação da atuação dos membros do Comitê*

3.24. Consideramos que as interações iniciais, a análise dos termos e condições da Operação, com suporte dos assessores financeiro e jurídico, bem como as

negociações mantidas com a administração da LASA foram realizadas em pleno atendimento aos deveres fiduciários impostos aos membros do Comitê.

3.25. As interações do Comitê, na forma registrada pelas atas de reuniões, a elaboração da Recomendação e as contratações referidas acima revelam a adequação da conduta adotada pelo Comitê para os fins desta opinião.

#### **IV. CONCLUSÃO**

4.1. Diante de todo o exposto, concluímos atestando que o Comitê foi regularmente constituído e engajou-se ativamente na negociação da Operação, nos termos e para os fins do disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35/2008 e no Termo de Voto, em atendimento aos deveres fiduciários que lhe são impostos pela legislação societária.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

**Yazbek Advogados**



São Paulo, 28 de abril de 2021

Ao  
Comitê Especial Independente  
B2W – Companhia Digital  
Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Saúde  
20081-902, Rio de Janeiro, RJ

Comitê Especial Independente:

Fomos solicitados a assessorá-los na preparação desta opinião quanto à adequação, do ponto de vista financeiro, para os acionistas minoritários titulares das ações ordinárias sem valor nominal de emissão da B2W – Companhia Digital ("B2W") ("Ações Ordinárias B2W"), considerados coletivamente como um grupo, da Relação de Substituição (conforme definido abaixo) proposta no contexto da combinação operacional de negócios entre B2W e Lojas Americanas S.A. ("Lojas Americanas", quando em conjunto de B2W, "Companhias") ("Combinação de Negócios" ou "Transação"), objeto dos avisos de fato relevante publicados pelas Companhias em 19 de fevereiro de 2021 e 28 de abril de 2021 ("Fatos Relevantes das Companhias").

Conforme previsto nos Fatos Relevantes das Companhias, em razão de a B2W ser sociedade controlada por Lojas Americanas, em consonância com a recomendação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") contida no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 01 de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35"), foi constituído, na B2W, comitê especial independente ("Comitê Especial Independente"), formado pelos três conselheiros independentes da B2W, com a atribuição de negociar a Relação de Substituição e submeter suas recomendações ao conselho de administração da B2W.

Ainda, conforme previsto nos Fatos Relevantes das Companhias, foram convocadas assembleias gerais extraordinárias dos acionistas das Companhias para avellar as propostas das administrações das Companhias para efetivar a Combinação de Negócios, tendo como matérias, dentre outras, (i) a aprovação da cisão parcial de todos os ativos operacionais de Lojas Americanas e passivos a eles relacionados, conforme descrito no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial ("Acervo Cindido") ("Cisão Parcial"); (ii) em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social de Lojas Americanas, sem o cancelamento de ações ("Redução de Capital Lojas Americanas"); (iii) uma redução de capital por B2W para absorver prejuízos acumulados, sem o cancelamento de ações ("Redução de Capital B2W"); e (iv) a subsequente versão dos bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido ao patrimônio da B2W ("Versão do Acervo Cindido"), mediante aumento do seu patrimônio líquido, sendo parcela deste aumento destinada ao capital social da B2W, observado que as novas ações emitidas por B2W (a) serão totalmente subscritas pelos administradores de Lojas Americanas, e atribuídas a seus acionistas, nos termos do artigo 227, §2º, da Lei nº 6.404/76, sendo integralizadas mediante a Versão do Acervo Cindido e (b) farão jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações existentes da B2W, participando integralmente dos resultados do exercício social em curso. Ademais, segundo os Fatos Relevantes das Companhias, as propostas das administrações das Companhias para efetivar a Combinação de Negócios preveem que cada titular de 1 ação ordinária ou de 1 ação preferencial de emissão de Lojas Americanas, receba, como resultado da Versão do Acervo Cindido, 0,18 Ações Ordinárias B2W ("Relação de Substituição"), com o que seriam emitidas, portanto, no total, por B2W, 339.355.391 Ações Ordinárias B2W, em favor dos acionistas de Lojas Americanas.

Para emitirmos esta opinião, analisamos (i) os Fatos Relevantes das Companhias, (ii) Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, datado de 28 de abril de 2021 ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), (iii) as demonstrações financeiras da B2W, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, auditadas pela KPMG, e relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, auditadas pela PricewaterhouseCoopers; (iv) as demonstrações financeiras de Lojas Americanas, relativas aos exercícios sociais encerrados



em 31 de dezembro de 2017 e 2018, auditadas pela KPMG, e relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, auditadas pela PricewaterhouseCoopers; (v) apresentações qualitativas disponibilizadas pelas administrações das Companhias; e (vi) determinadas informações financeiras e comerciais disponíveis ao público relacionadas às Companhias. Além disso, analisamos algumas outras informações atinentes às Companhias, fornecidas a nós pelas administrações das Companhias e/ou discutidas entre nós e as administrações das Companhias, inclusive (i) plano de negócios, projeções financeiras e estimativas da B2W e suas afiliadas, disponibilizadas para nosso uso pela administração da B2W e (ii) plano de negócios, projeções financeiras e estimativas de Lojas Americanas e suas afiliadas, disponibilizadas para nosso uso pela administração de Lojas Americanas, bem como nos reunimos com as administrações das Companhias para discutir os negócios e as perspectivas das Companhias. Consideramos, ainda, determinadas informações financeiras e mercadológicas das Companhias e comparamos essas informações com informações similares de outras companhias de capital aberto em setores que consideramos similares aos das Companhias. Analisamos, também, outras informações, estudos financeiros, análises e dados, inclusive fontes de mercado para projeções macroeconômicas, além de termos considerado outros critérios financeiros, econômicos e de mercado, na medida em que os tenhamos considerado relevantes.

Em relação à nossa análise, não verificamos de maneira independente nenhuma dessas informações e assumimos e confiamos que essas informações sejam completas e precisas em todos os aspectos relevantes. Quanto aos planos de negócios, projeções financeiras e estimativas utilizados em nossas análises, as administrações das Companhias nos informaram, e nós assumimos, conforme instrução das administrações das Companhias, que esses planos de negócios, estimativas e projeções foram razoavelmente preparados de modo a refletir as melhores estimativas e avaliações atualmente disponíveis das administrações das Companhias em relação ao futuro desempenho financeiro das Companhias (que foram avaliadas em uma base *stand alone*, sem sinergias), bem como a outras questões ali abordadas. Utilizamos determinadas projeções da taxa de câmbio R\$/US\$, inclusive informações disponíveis ao público no Relatório Focus e em cenários divulgados pela The Economist Intelligence Unit, e assumimos que essas projeções eram razoáveis para utilização em nossas análises e em nossa opinião. Desse modo, não expressamos nosso ponto de vista ou opinião em relação a quaisquer flutuações de moeda ou de taxa de câmbio entre R\$ e US\$, tendo assumido que quaisquer flutuações não serão, de modo algum, materiais para as nossas análises ou a nossa opinião. Além disso, confiamos, conforme instrução das administrações das Companhias e sem verificação independente, nas avaliações das administrações das Companhias quanto às condições macroeconômicas e ao ambiente regulamentar dos setores de operação das Companhias no Brasil e assumimos, conforme instrução das administrações das Companhias, que não haverá mudanças nessas condições macroeconômicas ou no cenário regulamentar, que poderiam afetar as Companhias em algum aspecto significativo para as nossas análises ou a nossa opinião. Caso quaisquer das suposições acima não sejam verdadeiras, nossas análises e nossa opinião poderiam ser materialmente impactadas.

Assumimos, conforme instrução das administrações das Companhias, que, durante a obtenção de quaisquer aprovações ou consentimentos regulatórios ou de terceiros em relação à Transação, não haverá atraso, limitação, restrição ou condição imposta que surtiria efeito adverso sobre as Companhias ou a Combinação de Negócios e que a Combinação de Negócios será consumada em conformidade com os termos descritos nos Fatos Relevantes das Companhias, sem renúncia, modificação ou aditamento de qualquer termo, condição ou acordo relevantes. Além disso, não fomos solicitados a fazer, e não fizemos, uma avaliação independente dos ativos ou passivos (contingentes ou não) das Companhias, tampouco recebemos avaliações desse tipo.

Nossa opinião aborda apenas a adequação, do ponto de vista financeiro e nesta data, da Relação de Substituição para os acionistas minoritários detentores de Ações Ordinárias B2W, considerados coletivamente como um grupo; e as nossas análises e a nossa opinião não abordam, consideram, ou levam a efeito nenhum direito, preferência, restrição ou limitação que



possa ser atribuída a quaisquer desses valores mobiliários. Nossa opinião também não aborda nenhum outro aspecto ou implicação da Transação, inclusive, sem limitação, (i) qualquer aspecto ou implicação, inclusive de natureza financeira, atinente à Cisão Parcial, à Redução de Capital Lojas Americanas e/ou à Redução de Capital B2W; (ii) a forma ou estrutura da Transação; (iii) quaisquer tributos, taxas, despesas ou impostos devidos em relação à Transação; (iv) qualquer diferença ou adequação relativa da Relação de Substituição em comparação aos preços de mercado ou outros aspectos atinentes aos valores mobiliários das Companhias; ou (v) qualquer contrato, acordo ou entendimento firmado em relação à Transação ou qualquer outra operação. Além disso, nossa opinião não aborda a adequação do valor ou da natureza (ou outros aspectos relacionados) de quaisquer remunerações atribuíveis a executivos, diretores ou funcionários de quaisquer partes envolvidas na Transação (considerados tanto individualmente, quanto em grupo), vis-à-vis a Relação de Substituição ou qualquer outro aspecto da Transação.

Para fins desta opinião, nossas análises consideraram as Companhias como operações independentes (*stand alone*) e, portanto, não incluíram benefícios ou perdas operacionais, fiscais ou de outra natureza, incluindo eventual ágio, nem quaisquer sinergias, valor incremental e/ou custos, caso existam, que as Companhias e/ou suas afiliadas possam ter a partir da conclusão da Transação, caso efetivada, ou de qualquer outra transação. Nossas análises também não levaram em conta eventuais ganhos ou perdas operacionais e financeiras que possa haver posteriormente à Transação em função da alteração comercial dos negócios atualmente existentes entre as Companhias e suas afiliadas e seus respectivos parceiros comerciais.

Não realizamos processo de *due diligence* ou auditoria contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer espécie nas Companhias ou em quaisquer terceiros. Os resultados de tais procedimentos, caso realizados, poderiam alterar nossas análises e as conclusões desta opinião.

Nossa opinião se baseia, necessariamente, em informações a nós disponibilizadas nesta data, bem como em informações financeiras, econômicas, de mercado, de taxas de câmbio e outras condições existentes e avaliáveis nesta data e em determinados pressupostos atinentes a essas informações financeiras, econômicas, de mercado, de taxas de câmbio e outras condições, as quais estão sujeitas a volatilidade e que, se forem diferentes do assumido, poderiam causar um impacto relevante sobre as nossas análises e a nossa opinião. Não expressamos qualquer opinião sobre os preços a que os valores mobiliários das Companhias serão negociados a qualquer momento. Nossa opinião também não aborda os méritos relativos da Transação ante as estratégias ou operações alternativas que possam estar disponíveis para as Companhias ou para seus acionistas ou administradores, tampouco aborda a decisão de negócio subjacente dos administradores das Companhias ou de qualquer outra parte ou entidade com relação à Transação.

Fomos contratados pela B2W para apresentar ao Comitê Especial Independente uma opinião sobre a adequação, sob o ponto de vista financeiro, da Relação de Substituição para os acionistas minoritários titulares das Ações Ordinárias B2W, conforme descrito no primeiro parágrafo deste documento, e seremos remunerados por tais serviços mediante a entrega desta opinião. Adicionalmente, fomos contratados pela B2W para assessorar o Comitê Especial Independente na negociação da Relação de Substituição com a administração de Lojas Americanas e também seremos remunerados pela B2W em função de tal serviço de assessoria financeira. Além disso, a B2W concordou em nos indenizar e em indenizar determinadas partes a nós relacionadas por determinadas responsabilidades e outras perdas decorrentes de nossa contratação ou a ela relacionadas. Nós e nossas afiliadas prestamos no passado, estamos atualmente prestando e poderemos prestar no futuro serviços de banco de investimento e outros serviços financeiros para as Companhias e/ou suas afiliadas, inclusive seus acionistas controladores ou empresas sob controle comum das Companhias, serviços pelos quais nós e nossas afiliadas recebemos e esperamos receber remuneração. Somos parte de um grupo financeiro que presta uma ampla gama de serviços no segmento de negociação de valores mobiliários e atividades de corretagem, bem como de prestação de serviços de banco de investimento e outros serviços financeiros. No curso normal dos negócios, nós e nossas afiliadas podemos comprar, manter ou vender – às nossas próprias contas, às contas de nossas afiliadas

64



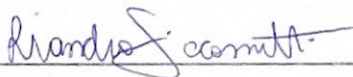
e/ou de nossos clientes – ações, títulos de dívida e outros valores mobiliários e instrumentos financeiros (inclusive empréstimos bancários e outras obrigações) das Companhias e de suas respectivas afiliadas e de qualquer outra companhia que possa estar envolvida na Transação, bem como prestar serviços de banco de investimento e outros serviços financeiros para essas companhias.

Esta carta é destinada apenas para informação do Comitê Especial Independente (em sua capacidade como tal, na forma do Parecer CVM 35), para sua avaliação da Relação de Substituição, não devendo ser utilizada por quaisquer terceiros ou para quaisquer outros propósitos. Esta opinião não constitui solicitação ou recomendação a nenhum acionista ou administrador das Companhias no sentido de aprovar ou não qualquer Transação, ou sobre como esse acionista ou administrador deveria, de outro modo, agir em relação a qualquer questão atinente à Transação. Nossa opinião não foi preparada com vistas ao cumprimento de qualquer legislação, regulação ou autorregulação no Brasil ou no exterior (incluindo a Lei nº 6.404/1976 (em especial, sem limitação, seus artigos 8º e 264), a Instrução CVM nº 319/1999, a Instrução CVM nº 565/2015 e/ou a Instrução CVM nº 361/2001), não constituindo e não se confundindo com um "laudo" ou "laudo de avaliação" emitido para os fins de quaisquer de tais dispositivos.

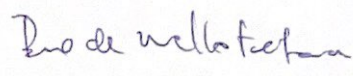
Com base e sujeito às considerações apresentadas acima, em nossa opinião, nesta data, a Relação de Substituição é adequada, do ponto de vista financeiro, para os acionistas minoritários titulares das Ações Ordinárias B2W, considerados coletivamente como um grupo.

Atenciosamente,

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT  
SUISSE (BRASIL) S.A.



---



---



**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” OU “B2W”)**

**REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 19 de fevereiro de 2021, às 15 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Luiz Carlos Di Sessa Filippetti, Mauro Muratório Not e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, o Sr. Fabio da Silva Abrate e, convidados para acompanhar como ouvintes a reunião de constituição do Comitê Especial Independente, o Sr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez e a Sra. Anna Christina Ramos Saicali. A reunião foi secretariada por Mauro Muratório Not.
- 3. Ordem do dia:** (i) constituição do Comitê Especial Independente; (ii) eleição do coordenador do Comitê; (iii) apresentação do Termo de Voto e Outras Obrigações da Companhia; (iv) apresentação do Parecer de Orientação nº 35/08, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (v) análise e escolha dos assessores jurídico e financeiro.
- 4. Deliberações:** após a reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, às 14 horas, na qual foi apresentado material preliminar sobre os méritos de uma potencial combinação operacional dos negócios da Companhia e da Lojas Americanas S.A. (“LASA”) com o objetivo de maximizar a experiência do cliente (“Transação”), determinou-se a constituição deste Comitê, composto exclusivamente pelos três membros independentes do conselho de administração da Companhia, com o objetivo de estudar e negociar a Transação com LASA nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Após a sua constituição, os membros do comitê:
  - 4.1.** elegeram o Sr. Mauro Muratório Not para assumir a Coordenação deste Comitê, com o intuito de auxiliar na organização das próximas etapas;
  - 4.2.** tomaram conhecimento do Termo de Voto e Outras Obrigações da Companhia e do Parecer de Orientação nº 35/08, da CVM, que devem embasar os estudos e negociação da Transação com LASA;
  - 4.3.** considerando as recomendações do Parecer de Orientação nº 35/08 da CVM, ponderaram a importância da contratação de um assessor jurídico e de um assessor financeiro independentes, para auxiliá-los no processo de avaliação da Transação, deliberando pela contratação:
    - a)** de Yazbek Advogados e seu sócio Sr. Otavio Yazbek, advogado renomado e com sólida experiência em análises dessa natureza, para atuar como assessor jurídico do Comitê; e

**b)** do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., para atuar como assessor financeiro do Comitê, tendo sido escolhido dentre 12 potenciais prestadores de serviços, seguindo os seguintes critérios de elegibilidade: (i) alcance global; (ii) histórico em transações de M&A e Mercado de Capitais; (iii) conhecimento em reorganizações societárias de grande porte; (iv) experiência na condução de negociações por Comitês Independentes; (v) conhecimento do setor de varejo e tecnologia; e (vi) independência.

**4.4.** deliberaram convocar uma nova reunião para o dia 20 de fevereiro de 2021, às 12 horas, a ser realizada por videoconferência, com a presença dos assessores contratados, com o objetivo de organizar as próximas etapas da negociação da potencial Transação.

**5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 20 de fevereiro de 2021, às 12 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Luiz Carlos Di Sessa Filippetti, Mauro Muratório Not e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, (i) o Sr. Fabio da Silva Abrate, na qualidade de representante da Companhia; (ii) o Sr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez e a Sra. Anna Christina Ramos Saicali, na qualidade de representantes das Lojas Americanas S.A. (“LASA”); (iii) a equipe do Lazard Assessoria Financeira Ltda. (“Lazard”) (Antonio Pereira, Marcelo Hein, Yan Majewski, Victor Maciel, Guilherme Nucci e Olivia Pellegrini), na qualidade de assessor financeiro da operação; (iv) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A, na qualidade de assessor financeiro do Comitê; (v) a equipe do BMA - Barbosa, Müssnich Aragão Advogados (Paulo Cezar Aragão, Monique Mavignier e Ana Paula Reis), na qualidade de assessor jurídico da operação; e (v) a equipe do Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santana de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) introdução à operação pretendida; (ii) apresentação dos assessores do Comitê; e (iii) organização dos próximos passos.
- 4. Assuntos tratados:** após realizada a apresentação formal dos membros do Comitê aos assessores contratados, as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** os representantes do BMA apresentaram a estrutura inicial pretendida para a combinação dos negócios da LASA e da B2W (“Transação”), qual seja: a cisão parcial da LASA, com a reversão para o capital social da B2W do patrimônio cindido, composto pelas operações das lojas físicas e pela participação societária da LASA na Ame Digital Brasil Ltda. (“Ame Digital”). Em razão da conferência desses ativos ao capital social da B2W, seriam emitidas ações aos acionistas da LASA, em proporção a ser negociada entre o Comitê e a administração da LASA. Ao final da transação, a LASA manteria apenas sua participação no capital social da B2W, e a Companhia tornar-se-ia detentora da integralidade dos negócios de lojas físicas, negócio digital (já detido pela B2W) e Ame Digital (atualmente detida pela B2W e pela LASA na proporção de 43,08% e 56,92%, respectivamente);
  - 4.2.** os representantes do Lazard informaram que estão concluindo a revisão inicial das projeções de orçamento da LASA, da B2W e da Ame Digital, bem como das sinergias da Transação em sua opinião, que poderão ser utilizadas como referência para as negociações, sem prejuízo da avaliação independente a ser conduzida pelo Comitê, com o apoio do seu assessor financeiro;

- 4.3.** para maior eficiência dos trabalhos a serem conduzidos, os membros do Comitê autorizaram seus assessores jurídico e financeiro a entrar em contato diretamente com a administração da B2W e da LASA e com os assessores da Transação, para receber materiais relativos à Transação e para esclarecer eventuais dúvidas, sem prejuízo de sua obrigação de relatar ao Comitê as interlocuções realizadas e o andamento dos trabalhos conduzidos;
- 4.4.** os membros do Comitê autorizaram o agendamento de reuniões diárias (ou em outra periodicidade a ser definida conforme a evolução dos trabalhos) entre os assessores financeiro e jurídico e o coordenador do Comitê, para relato do andamento de suas atividades; e
- 4.5.** os membros do Comitê deliberaram a convocação de reunião com os seus assessores financeiro e jurídico no dia 24/02/2021; e de reunião entre o Comitê, seus assessores, a administração da B2W e os assessores financeiro e jurídico da Transação no dia 26/02/2021.
- 5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 24 de fevereiro de 2021, às 17 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a maioria dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) status da disponibilização de informações financeiras da B2W e das Lojas Americanas S.A. (“LASA”) e de premissas da operação de combinação de seus negócios (“Transação”); (ii) definição do escopo de trabalho do Comitê e de seus assessores; (iii) definição da dinâmica de negociação entre o Comitê e a administração da LASA; (iv) definição da frequência dos encontros entre o Comitê e os assessores; e (v) definição da participação pontual dos administradores da B2W em algumas reuniões do Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** os representantes do Credit Suisse informaram que ainda não receberam as informações financeiras da B2W e da LASA, tampouco as projeções preliminares das premissas consideradas na combinação de seus negócios;
  - 4.2.** os membros do Comitê enfatizaram que a análise das informações disponibilizadas deve ser feita de forma criteriosa, dentro do prazo que os assessores entenderem razoável para não prejudicar a qualidade de seus trabalhos;
  - 4.3.** os representantes de Yazbek Advogados expuseram os deveres e responsabilidade de membros de comitês independentes constituídos na forma do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, bem como o escopo de trabalho dos assessores em operações anteriores e similares;
  - 4.4.** os membros do Comitê enfatizaram que, após as análises independentes a serem conduzidas pelos assessores, negociarão com a administração da LASA procedimentos e premissas para a Transação que atendam aos interesses dos acionistas minoritários da B2W, não havendo, de imediato, um formato pré-definido para tanto;

- 4.5.** os membros do Comitê deliberaram manter as reuniões diárias (ou em periodicidade a ser redefinida conforme o desenvolvimento dos trabalhos) entre o coordenador do Comitê e os assessores, para relato do andamento de suas atividades;
- 4.6.** os membros do Comitê deliberaram que os administradores da B2W e da LASA poderão ser eventual e pontualmente convocados para determinadas reuniões do Comitê, caso haja dúvidas sobre as propostas e materiais apresentados, sem prejuízo da integral e paralela condução dos trabalhos deste Comitê pelos seus membros, de forma independente e sem interferência ou participação da LASA; e
- 4.7.** os membros do Comitê deliberaram manter a reunião convocada para o dia 26/02/2021, em que os assessores da Transação farão apresentações preliminares a seu respeito.
- 5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada pelos membros do Comitê presentes na reunião.

**Mauro Muratório Not**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 26 de fevereiro de 2021, às 17 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, (i) o Sr. Fabio da Silva Abrate, na qualidade de representante da Companhia; (ii) a equipe do Lazard Assessoria Financeira Ltda. (“Lazard”) (Marcelo Hein e Yan Majewski), na qualidade de assessor financeiro da operação; (iii) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; (iv) a equipe do BMA - Barbosa, Müssnich Aragão Advogados (Paulo Cezar Aragão e Monique Mavignier), na qualidade de assessor jurídico da operação; e (v) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) premissas para a elaboração das informações financeiras da B2W e da Lojas Americanas S.A. (“LASA”); (ii) discussão acerca das etapas da operação proposta: esclarecimento de prazos, procedimentos, instâncias e autorizações necessárias; e (iii) esclarecimentos de dúvidas preliminares do Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** os membros do Comitê solicitaram aos assessores a apresentação de uma espécie de cronograma, indicando as atribuições e os prazos de cada equipe, com o objetivo de melhor acompanhar o andamento dos trabalhos;
  - 4.2.** os representantes do Credit Suisse informaram que receberam as informações financeiras e as projeções da Companhia e da LASA e que iniciaram a sua análise. Na sequência, os representantes do Credit Suisse perguntaram se as referidas informações haviam sido elaboradas pela administração das Companhias;
  - 4.3.** em resposta, a equipe do Lazard e Fabio da Silva Abrate informaram que as projeções disponibilizadas foram elaboradas e disponibilizadas para uso pelas administrações das companhias, e integram os seus respectivos orçamentos;
  - 4.4.** os representantes do BMA realizaram uma breve apresentação da estrutura inicial pretendida para a combinação dos negócios da LASA e da B2W (“Transação”), qual seja: a cisão parcial da LASA, com a reversão para o capital social da B2W do patrimônio cindido. Em razão da conferência de parte dos ativos ao capital social da B2W, seriam emitidas ações aos acionistas da LASA, em quantidade a ser negociada entre o Comitê e a administração da LASA;

- 4.5. apresentados os aspectos gerais da operação e os propósitos que a motivam, os representantes do BMA responderam a questões específicas. Foram discutidos o direito de recesso e o cálculo do valor das ações para o seu exercício; a necessidade de apresentar informações contábeis *pro forma* da entidade combinada; prazos, aprovações e publicidade de informações. Os representantes do BMA se colocaram à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas dos membros do Comitê, sem prejuízo das atribuições do assessor jurídico do Comitê;
- 4.6. preenchidos os itens da agenda de discussão com os representantes da B2W e os assessores da Transação, os participantes convidados foram retirados do *lobby* virtual da reunião para que os trabalhos continuassem apenas com a presença dos membros do Comitê e de seus respectivos assessores jurídico e financeiro;
- 4.7. os membros do Comitê pontuaram a necessidade de restringir o universo de participantes dos encontros do Comitê, com o objetivo de privilegiar o sigilo e a discrição das tratativas, sem, contudo, prejudicar a qualidade técnica das discussões e dos trabalhos dos respectivos assessores; e
- 4.8. os membros do Comitê deliberaram a convocação de reunião entre seu coordenador e seus assessores no dia 02/03/2021, e entre a integralidade dos membros do Comitê e seus assessores nos dias 03/03/2021 e 06/03/2021.
5. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**



**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 03 de março de 2021, às 16 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) apresentação, pela equipe do Credit Suisse, do status das análises e do cronograma de suas atividades para os próximos dias; e (ii) discussão a respeito da carta-mandato do Credit Suisse.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** os representantes do Credit Suisse iniciaram suas considerações informando os membros do Comitê de um apanhado preliminar e ilustrativo reunindo (i) as projeções disponibilizadas pelas companhias até o momento e (ii) as projeções elaboradas por analistas do mercado;
  - 4.2.** os membros do Comitê apresentaram questionamentos sobre as metodologias e as premissas utilizadas no cálculo das projeções financeiras, e discutiram preliminarmente o impacto que elas, em tese, teriam sobre o processo de negociação do valor da relação de substituição aplicável à potencial combinação de negócios;
  - 4.3.** ante os questionamentos dos membros do Comitê, a equipe do Credit Suisse apresentou algumas explicações sobre diferentes metodologias de avaliação;
  - 4.4.** os membros do Comitê sugeriram que a equipe do Credit Suisse reunisse informações de companhias comparáveis;
  - 4.5.** os membros do Comitê deliberaram solicitar ao Credit Suisse análises preliminares e ilustrativas das companhias envolvidas na potencial combinação de negócios, apenas para informação do comitê, e, ao final das negociações, a elaboração de uma *fairness opinion* a respeito da relação de substituição proposta;
  - 4.6.** os membros do Comitê deliberaram convocar uma reunião extraordinária, no dia 05/03/2021, às 16h, com a participação de representantes da B2W, da Lojas Americanas S.A. e da Ame Digital Brasil Ltda., os assessores financeiros da operação (a equipe do Lazard Assessoria Financeira Ltda.) e os membros da equipe do Credit Suisse e de Yazbek Advogados. Essa reunião terá por finalidade esclarecer dúvidas sobre as premissas, a

metodologia e o racional utilizado no cálculo das projeções financeiras produzidas pela administração das companhias; e

- 4.7.** os membros do Comitê deliberaram convocar uma reunião entre a integralidade dos membros do Comitê e seus assessores, no dia 05/03/2021, às 17 horas, para tratar do andamento dos trabalhos e esclarecer eventuais dúvidas sobre a apresentação que terá sido realizada pela administração das companhias imediatamente antes.

- 5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 05 de março de 2021, às 16 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) o Sr. Fabio da Silva Abrate, diretor financeiro e de relações com investidores da B2W; (ii) o Sr. Carlos Eduardo Rosalba Padilha, diretor financeiro e de relações com investidores da Lojas Americanas S.A. (“LASA”); (iii) o Sr. Marcelo da Silva Nunes, diretor financeiro da Companhia; (iv) o Sr. Bruno Orlando Stefano, superintendente financeiro da Ame Digital Brasil Ltda. (“Ame”); e (v) a equipe do Lazard Assessoria Financeira Ltda. (“Lazard”) (Marcelo Hein e Yan Majewski), na qualidade de assessor financeiro da operação. Também participaram da reunião (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) apresentação das premissas e do racional utilizado nas projeções financeiras elaboradas pela administração da LASA, B2W e Ame; e (ii) discussão sobre as projeções financeiras, ante as considerações apresentadas pelos representantes da administração das companhias, e esclarecimentos a respeito do andamento e próximas etapas do trabalho a ser conduzido pelo Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** com o objetivo de apresentar aos membros do Comitê o racional, as premissas e os fundamentos das projeções financeiras, os Srs. Carlos Eduardo Rosalba Padilha, Marcelo da Silva Nunes e Bruno Orlando Stefano realizaram uma apresentação das informações e das projeções financeiras elaboradas pelas companhias envolvidas na operação;
  - 4.2.** apresentadas considerações e noções mais gerais acerca das premissas e fundamentos das projeções de cada companhia, o Sr. Marcelo da Silva Nunes deu início a uma exposição sobre as potenciais sinergias que, na sua visão, poderiam ser obtidas com a implementação da operação de combinação dos negócios das companhias, incluindo: (i) redução das despesas com sistemas de tecnologia; (ii) otimização do quadro temporário de funcionários; (iii) redução dos encargos com demissão; (iv) ganhos de armazenagem e de logística – otimização da área de transporte; (v) ganhos no custo de transferência de mercadoria; (vi) ganhos relacionados à utilização de estoque da loja para entrega direta ao consumidor final; e (vii) ganhos tributários – aceleração da utilização de créditos tributários e prejuízo fiscal (atualmente acumulado na B2W) pela Companhia que, com os negócios acumulados, passaria a gerar lucros mais rapidamente;

- 4.3. preenchidos os itens da agenda de discussão com os representantes das companhias, os participantes convidados foram retirados do *lobby* virtual da reunião para que os trabalhos continuassem apenas com a presença dos membros do Comitê e de seus respectivos assessores jurídicos e financeiros;
- 4.4. os membros do Credit Suisse informaram que enviaram ao Lazard suas dúvidas sobre as projeções apresentadas, para que pudessem ser sanadas pelas companhias; e
- 4.5. por fim, os membros do Comitê deliberaram a convocação de reunião entre a integralidade de seus membros e assessores nos dias 10/03/2021 e 12/03/2021, ambas às 17 horas.
5. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 10 de março de 2021, às 17 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) atualização do andamento dos trabalhos de análises financeiras preliminares e ilustrativas; (ii) reporte de interações entre a equipe do Credit Suisse e a administração da B2W, da Lojas Americanas S.A. (“LASA”), da Ame Digital Brasil Ltda. (“Ame”) e os assessores financeiros da operação, para esclarecimentos de dúvidas a respeito das projeções financeiras; e (iii) esclarecimento de dúvidas do Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** os representantes do Credit Suisse informaram aos membros do Comitê que receberam do assessor financeiro da operação e da administração da Companhia, da LASA e da Ame as respostas de parte dos questionamentos formulados sobre as projeções financeiras, e que estão analisando as informações enviadas;
  - 4.2.** os membros do Comitê, na sequência, apresentaram questionamentos pontuais sobre a estrutura da operação pretendida e sobre os seus eventuais reflexos sobre a relação de substituição envolvida na combinação dos negócios da LASA e da B2W; e
  - 4.3.** os membros do Comitê deliberaram manter a reunião convocada para o dia 12/03/2021, às 17 horas, para discutir com o Credit Suisse o aprofundamento das análises financeiras preliminares e ilustrativas e para esclarecer dúvidas. Os membros definiram que, após discussão de tais análises financeiras, avaliarão a necessidade de ampliação de seu escopo e, só então, darão início ao processo de negociação dos termos e condições da potencial operação.
- 5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 17 de março de 2021, às 17 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) discussões a respeito de estudos preliminares e ilustrativos de avaliação da B2W, da Lojas Americanas S.A. (“LASA”) e da Ame Digital Brasil Ltda. (“Ame” e, em conjunto com B2W e LASA, “Companhias”) pela equipe do Credit Suisse; e (ii) esclarecimentos de eventuais dúvidas do Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** os representantes do Credit Suisse apresentaram suas considerações iniciais acerca das análises preliminares e ilustrativas de avaliação, utilizando diferentes metodologias, a partir dos orçamentos preparados pela administração de cada uma das Companhias;
  - 4.2.** os representantes da equipe do Credit Suisse informaram que:
    - (i) foram realizadas reuniões com a administração das Companhias para esclarecer dúvidas pontuais e entender como os orçamentos e projeções foram preparados;
    - (ii) realizarão reuniões com os auditores independentes das Companhias; e
    - (iii) após discussão e complementação das avaliações preliminares, submeterão a emissão da *fairness opinion* à aprovação do comitê interno do Credit Suisse.
  - 4.3.** apresentadas as considerações iniciais pela equipe do Credit Suisse, os membros do Comitê questionaram acerca das metodologias para avaliação das companhias envolvidas na operação, discutindo as particularidades de cada uma delas:
    - (i) fluxo de caixa descontado, em que o cálculo se baseia no fluxo de caixa livre para os acionistas, elaborado a partir de orçamentos e projeções econômico-financeiras disponibilizadas pelas administrações das companhias;
    - (ii) múltiplos de mercado, que refletem o valor das Companhias com base em índices ou métricas de companhias de capital aberto comparáveis;

- (iii) valor patrimonial (até o momento, posição de 31/12/2020);
- (iv) preço médio de cotação das ações das Companhias, ponderado por volume de transação; e
- (v) preço alvo de analistas de *research* para as ações das Companhias, que reflete a estimativa dos analistas sobre o valor justo de cada empresa;

**4.4.** os representantes do Credit Suisse apresentaram explicações sobre os questionamentos feitos pelo Comitê e, em seguida, iniciaram a apresentação de temas mais específicos acerca da avaliação preliminar e ilustrativa das Companhias, explicando os métodos e as premissas utilizadas para a avaliação de cada negócio;

**4.5.** os membros do Comitê solicitaram a inclusão de uma análise dinâmica acerca do crescimento de B2W e de LASA, de modo a sensibilizar as premissas de crescimento apresentadas pela administração das Companhias, e o impacto que eventual alteração dessas premissas causaria na avaliação das empresas pelo método de fluxo de caixa descontado – e, conseqüentemente, no intervalo de relação de substituição aplicável à operação de combinação de negócios; e

**4.6.** por fim, os membros do Comitê deliberaram convocar nova reunião para o dia 19/03/2021, às 14h30, a ser realizada com a presença da integralidade dos membros do Comitê e de seus assessores jurídicos e financeiros.

**5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA NONA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 19 de março de 2021, às 14h30, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) atualização do andamento dos trabalhos de análises financeiras preliminares e ilustrativas; e (ii) esclarecimento de dúvidas do Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** a equipe do Credit Suisse discutiu com os membros do Comitê certas premissas dos orçamentos e projeções econômico-financeiras preparados pela administração das companhias;
  - 4.2.** a equipe do Credit Suisse discutiu com os membros do Comitê as informações recebidas e pendentes, bem como os eventuais impactos dessas informações na avaliação das companhias;
  - 4.3.** os representantes do Credit Suisse discutiram com os membros do Comitê considerações a respeito de diferentes referências e metodologias de avaliação das companhias;
  - 4.4.** os membros do Comitê, ante a apresentação pelo Credit Suisse das análises financeiras preliminares e ilustrativas, informaram que, até o momento, estão satisfeitos com o conteúdo das discussões e com as explicações apresentadas;
  - 4.5.** os membros do Comitê discutiram estratégias mais adequadas para o início das negociações com a administração da Lojas Americanas S.A. (“LASA”);
  - 4.6.** os representantes do Credit Suisse expuseram os trâmites comumente adotados em operações semelhantes e apresentaram as suas considerações sobre as diferentes formas pelas quais a negociação poderia ocorrer, ressaltando que caberia ao Comitê, dentro das circunstâncias concretas e conforme o seu discernimento, prosseguir como julgar mais adequado;
  - 4.7.** os membros do Comitê definiram que, após a conclusão das discussões preliminares de avaliação das companhias, aferirão a necessidade de ampliar o seu escopo para, só então,



dar início a uma negociação dos termos e condições da potencial operação com a administração da LASA; e

**4.8.** por fim, os membros do Comitê deliberaram convocar reunião para o dia 23/03/2021, às 17h30.

**5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 23 de março de 2021, às 17h30, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek e Lucas Santanna de Almeida Silva), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) atualização sobre os trabalhos de análises financeiras preliminares e ilustrativas; e (ii) esclarecimento de dúvidas do Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** os representantes do Credit Suisse reportaram as interações que mantiveram com os assessores financeiros da operação e a administração da B2W, da Lojas Americanas S.A. (“LASA”) e da Ame Digital Ltda. (“Ame” e, em conjunto com B2W e LASA, “Companhias”) e informaram que, tão logo recebam os esclarecimentos solicitados, atualizarão as análises financeiras preliminares e indicativas das Companhias, com a inclusão das análises de sensibilidade sugeridas pelo Comitê e a atualização das análises de mercado;
  - 4.2.** os membros do Comitê, satisfeitos com os esclarecimentos apresentados pela equipe do Credit Suisse, expuseram alguns questionamentos sobre o andamento das atividades na etapa de negociação da operação, sobretudo relacionados à participação de seus assessores financeiros neste processo;
  - 4.3.** a equipe de Yazbek Advogados dispôs sobre a forma mais adequada de conduzir o processo de negociação, destacando o racional que deve orientar a atuação do Comitê e os deveres fiduciários impostos aos seus membros, conforme as recomendações do Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, para garantir termos e condições estritamente comutativos na operação e proteger os interesses dos acionistas minoritários da B2W;
  - 4.4.** em seguida, os representantes do Credit Suisse complementaram os esclarecimentos feitos pelos assessores jurídicos e informaram que darão todo o suporte necessário ao Comitê durante as negociações, na posição de assessores financeiros;
  - 4.5.** diante das considerações apresentadas, e discutidas as diferentes formas de estruturação do processo de negociação, os membros do Comitê definiram que, a princípio, será realizada uma primeira reunião com a administração da LASA, para que esta proponha uma relação de substituição aplicável à operação de combinação de negócios das

companhias, seguida de uma segunda reunião, para que o Comitê, havendo analisado e discutido a proposta inicial com seus assessores, eventualmente apresente contraproposta;

**4.6.** por fim, os membros do Comitê deliberaram convocar uma nova reunião para o dia 26/03/2021, às 16 horas, a ser realizada com a presença da integralidade dos membros do Comitê e de seus assessores jurídicos e financeiros.

**5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 26 de março de 2021, às 16 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) apresentação da nova versão das análises financeiras preliminares e ilustrativas; e (ii) esclarecimento de dúvidas do Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** a equipe do Credit Suisse apresentou as principais atualizações realizadas na avaliação financeira preliminar e ilustrativa, com base em informações públicas e em informações recebidas e discutidas com a administração das companhias e/ou Lazard Assessoria Financeira Ltda.;
  - 4.2.** ante as considerações feitas pelos representantes do Credit Suisse, os membros do Comitê apresentaram alguns questionamentos correlatos, que foram respondidos pelos assessores financeiros;
  - 4.3.** considerando as atualizações efetuadas nas análises financeiras preliminares e ilustrativas, a equipe do Credit Suisse e os membros do Comitê discutiram potenciais intervalos de relação de substituição aplicável à operação de combinação de negócios; e
  - 4.4.** por fim, os membros do Comitê solicitaram que os assessores jurídicos e financeiros contatassem a administração da Lojas Americanas S.A. para dar prosseguimento à discussão em curso.
- 5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 12 de abril de 2021, às 18 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) atualização do Comitê a respeito das interações dos assessores financeiros com a administração da Lojas Americanas S.A. (“LASA”); (ii) discussão sobre as análises financeiras preliminares e ilustrativas; e (iii) esclarecimento de dúvidas do Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** O Credit Suisse apresentou as análises financeiras preliminares e ilustrativas aos membros do Comitê, que questionaram os reflexos de cada componente dos negócios no valor das companhias e, consequentemente, impactos indiretos na relação de substituição aplicável à operação;
  - 4.2.** a equipe do Credit Suisse informou ao Comitê que recebeu no dia 7 de abril de 2021 da administração de LASA, B2W e da Ame Digital Ltda. os planos de negócios e projeções econômico-financeiras de cada unidade de negócio estendidas para 10 anos (em complemento às projeções anteriores, que compreendiam os próximos 5 anos apenas). O Comitê sugeriu ao Credit Suisse a preparação de algumas análises de sensibilidades;
  - 4.3.** após discutidas as premissas adotadas nas projeções financeiras de 10 anos, o Comitê discutiu com o Credit Suisse alguns questionamentos e solicitou que esses fossem repassados à administração das companhias;
  - 4.4.** os membros do Comitê informaram que estariam preparados para iniciar a etapa de negociação com administração da LASA, considerando as discussões econômico-financeiras preliminares tidas junto à equipe do Credit Suisse; e
  - 4.5.** nesse sentido, o Comitê, ao final, deliberou que, tão logo sejam recebidas as respostas aos questionamentos enviados à administração das companhias, estariam dispostos a agendar uma reunião para o início do processo de negociação com a administração da LASA.

**5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 14 de abril de 2021, às 16 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Luiz Carlos Di Sessa Filippetti, Mauro Muratório Not e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, (i) o Sr. Fabio da Silva Abrate, na qualidade de representante da Companhia; (ii) o Sr. Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez e a Sra. Anna Christina Ramos Saicali, na qualidade de representantes das Lojas Americanas S.A. (“LASA”); (iii) a equipe do Lazard Assessoria Financeira Ltda. (“Lazard”) (Antonio Pereira e Marcelo Hein), na qualidade de assessor financeiro da operação; (iv) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., na qualidade de assessor financeiro do Comitê; (v) a equipe do Yazbek Advogados (Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** apresentação, pela administração da Lojas Americanas S.A., de proposta inicial para a relação de substituição aplicável à combinação de negócios de B2W e LASA, e iniciação do processo de negociação com o Comitê.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** a administração da LASA apresentou proposta inicial de relação de substituição aplicável à operação, que fora fundamentada na avaliação das empresas pelo método de fluxo de caixa descontado;
  - 4.2.** apresentadas as devidas considerações pela administração da LASA e pelo assessor financeiro da operação, os membros do Comitê informaram que realizariam, internamente, as reflexões necessárias sobre a referida proposta e que, tão logo chegassem a uma posição, convocariam uma nova reunião para apresentar suas considerações;
  - 4.3.** cumpridos os itens da agenda de discussão com os representantes da B2W, da LASA e a equipe do Lazard, os participantes convidados foram retirados do *lobby* virtual da reunião para que os trabalhos continuassem apenas com a presença dos membros do Comitê e de seus respectivos assessores jurídico e financeiro;
  - 4.4.** os membros do Comitê e a equipe do Credit Suisse discutiram preliminarmente a proposta apresentada pela administração da LASA e, de pronto, concluíram que o valor proposto estava fora do intervalo de relação de substituição obtido por meio das análises financeiras preliminares e ilustrativas; e

**4.5.** por fim, os membros do Comitê sugeriram que a equipe do Credit Suisse interagisse diretamente com a equipe do Lazard para que fosse transmitida essa primeira impressão do Comitê sobre a inadequação do valor proposto.

**5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**



**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 16 de abril de 2021, às 13 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) atualização do Comitê a respeito das interações entre os representantes do Credit Suisse e do Lazard Assessoria Financeira Ltda. (“Lazard”), assessor financeiro da operação; e (ii) definição das próximas etapas do processo de negociação.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** a equipe do Credit Suisse relatou as interações havidas com a equipe do Lazard após a primeira reunião de negociação com a administração da Lojas Americanas S.A. (“LASA”), realizada em 14 de abril;
  - 4.2.** os membros do Comitê analisaram diversas referências de mercado e metodologias para a negociação da relação de substituição aplicável à operação; e
  - 4.3.** ante as considerações feitas pelos representantes do Credit Suisse, os membros do Comitê deliberaram que o assessor financeiro realizasse nova interação com o Lazard, para apresentar contraproposta de relação de substituição considerada adequada pelo Comitê.
- 5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 20 de abril de 2021, às 13 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) atualização do Comitê a respeito das interações entre os representantes do Credit Suisse e do Lazard Assessoria Financeira Ltda. (“Lazard”), assessor financeiro da operação, e entre o coordenador do Comitê e a administração das companhias; e (ii) definição das próximas etapas do processo de negociação.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** a equipe do Credit Suisse reportou ao Comitê os principais assuntos abordados na interação realizada com representantes do Lazard, em que se discutiu a contraproposta do Comitê para a relação de substituição aplicável à operação de combinação de negócios;
  - 4.2.** em seguida, o Sr. Mauro Muratório Not, coordenador do Comitê, relatou a interação que teve com representantes da administração das companhias envolvidas, e informou aos membros do Comitê as discussões sobre a relação de substituição aplicável à operação proposta pela administração da Lojas Americanas S.A.;
  - 4.3.** em discussão conjunta com os representantes da equipe do Credit Suisse, o Comitê chegou à conclusão de que a nova relação de substituição proposta pela administração da LASA continuava fora do intervalo considerado adequado;
  - 4.4.** nesse sentido, o Comitê decidiu apresentar nova contraproposta, dentro de um intervalo de relação de substituição considerado adequado pelo Comitê;
  - 4.5.** o Comitê decidiu que o Sr. Mauro Muratório Not, na qualidade de coordenador do Comitê, deveria entrar em contato com administradores das companhias para a apresentação dessa nova contraproposta deliberada pelo Comitê; e
  - 4.6.** por fim, foi deliberada a convocação de nova reunião entre o Comitê e seus assessores jurídico e financeiro, a ser realizada hoje, às 17 horas, para que sejam reportadas as interações havidas entre o Sr. Mauro Muratório Not e a administração das companhias.

**5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 20 de abril de 2021, às 17 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a totalidade dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not, Luiz Carlos Di Sessa Filippetti e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) atualização a respeito das interações entre o coordenador do Comitê e a administração das companhias; e (ii) definição das próximas etapas do processo de negociação.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** o Sr. Mauro Muratório Not reportou ao Comitê a interação realizada com representantes da administração das companhias, em que se transmitiu a nova contraproposta do Comitê. Os representantes das companhias informaram que não julgavam o valor da contraproposta adequado;
  - 4.2.** nesse sentido, dando prosseguimento aos trabalhos e análises, os membros do Comitê deliberaram indicar à administração das companhias um novo valor de relação de substituição considerado adequado pelo Comitê – em consideração ao interesse da B2W de concluir a combinação de negócios com a Lojas Americanas S.A.; e
  - 4.3.** o Comitê entendeu que, nessa oportunidade, a nova contraproposta do Comitê deveria ser apresentada pelo Sr. Paulo Antunes Veras diretamente à administração das companhias. Por fim, restou deliberado que, após realizada a interação entre o Sr. Paulo Antunes Veras e a administração das companhias, seria agendada nova reunião do Comitê para que fossem transmitidas as impressões do que se tivesse discutido.
- 5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por todos os membros do Comitê.

**Mauro Muratório Not**

**Luiz Carlos Di Sessa Filippetti**

**Paulo Antunes Veras**

**B2W – COMPANHIA DIGITAL**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE (“COMITÊ”)  
DA  
B2W – COMPANHIA DIGITAL (“COMPANHIA” ou “B2W”)**

**REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 22 de abril de 2021, às 19 horas, por videoconferência.
- 2. Presença:** a maioria dos membros do Comitê Especial Independente da Companhia, a saber: Mauro Muratório Not e Paulo Antunes Veras. Participaram, ainda, como convidados, (i) a equipe do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), na qualidade de assessor financeiro do Comitê; e (ii) a equipe de Yazbek Advogados (Otavio Yazbek, Lucas Santanna de Almeida Silva e Anelise Paschoal Garcia Duarte), na qualidade de assessor jurídico do Comitê. A reunião foi secretariada por Yazbek Advogados.
- 3. Ordem do dia:** (i) atualização a respeito das interações havidas entre os membros do Comitê e a administração das companhias; e (ii) esclarecimentos, por parte da equipe do Credit Suisse, acerca da emissão da *fairness opinion*.
- 4. Assuntos tratados:** as seguintes matérias foram apresentadas e deliberadas:
  - 4.1.** o Sr. Paulo Antunes Veras reportou ao Comitê e aos seus assessores jurídico e financeiro as interações realizadas pelos membros do Comitê com representantes da administração das companhias, as quais resultaram na definição da proposta de relação de substituição aplicável à operação de combinação de negócios das companhias que será submetida à deliberação dos órgãos societários da LASA e da B2W;
  - 4.2.** em consideração aos benefícios que, na visão do Comitê, serão proporcionados pela conclusão da operação, bem como a adequação do processo de negociação e das premissas e metodologias que o fundamentaram, os membros do Comitê e a administração das companhias concordaram que a relação de substituição adequada corresponderia à atribuição aos acionistas de LASA de 0,18 ação da B2W para cada ação de LASA atualmente detida;
  - 4.3.** os membros do Comitê concluíram, em conformidade com as discussões anteriores, que a relação de substituição proposta é adequada e atende aos interesses dos acionistas minoritários da Companhia; e
  - 4.4.** por fim, apenas para atualizar o Comitê a respeito da elaboração da *fairness opinion*, os representantes do Credit Suisse apresentaram considerações e esclarecimentos acerca dos procedimentos internos e demais formalidades que deveriam ser observadas para a sua conclusão, que ainda estava sujeita à obtenção das aprovações necessárias.

**5. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada pelos membros do Comitê presentes na reunião.

**Mauro Muratório Not**

**Paulo Antunes Veras**

### **Annex III – Withdrawal Right**

*(Pursuant to Annex 20 of CVM Instruction No. 481 of December 17, 2009)*

---

#### **1. Describe the event that gave or will give rise to the withdrawal right and its legal basis**

According to the provisions of item III of Art. 137 of Law No. 6,404/76, there are no withdrawal rights when, in a spin-off, the spun-off assets are transferred to a company whose predominant activity coincides with that resulting from the corporate purpose of the spun-off company as is the case. However, according to the relevant scholars' understanding in the sense that, in the spin-off with the conveyance of the spun-off portion into an existing company, the rules relating to the merger prevail (Art. 229, §3 of Law No. 6,404/76), the withdrawal rights will be guaranteed to the shareholders of the Company who dissident from the resolution, in relation to the common shares of which they are holders on the date on which the material fact concerning the transaction is disclosed. The Company's preferred shares meet the liquidity and dispersion criteria set out in Art. 137, II of Law No. 6,404/76 and, therefore, there is no withdrawal rights in relation to them.

#### **2. Inform the shares and classes to which the withdrawal right applies**

Dissenting shareholders of the Company, with regards to its common shares, proportionally to the Spun-Off Portion.

#### **3. Inform the date of the first publication of the call notice of the general meeting, as well as the date of disclosure of the material fact related to the resolution that gave or will give rise to the withdrawal right**

The Material Fact that announced the Partial Spin-Off and the Call Notice to the referred Meeting that will resolve on the Partial Spin-Off were made available on April 28, 2021.

#### **4. Inform the period for exercising the withdrawal right and the date that will be considered for the purpose of determining the holders of the shares that may exercise the withdrawal right**

The period for exercising the withdrawal right is of 30 days from the publishing of the minutes of the Company's General Meeting that approves the Partial Spin-Off.

Only shareholders who vote against the Partial Spin-Off, either by dissenting, abstention or non-attendance at the respective Company Meeting, who keep ownership of their common shares uninterrupted from before the opening of the market the date of disclosure of the material fact mentioned in item 3 above until the effective exercise of the withdrawal right, shall be entitled to the withdrawal right.

The payment of the refund amount of the shares will depend on the consummation of the Partial Spin-Off, according to Article 230 of the Law No. 6,404/76.

More information on the exercise of the withdrawal right by the Company's shareholders will be included in the notice to shareholders to be disclosed in due course, after the approval of the Partial Spin-Off.

#### **5. Inform the amount of the refund per share or, if it is not possible to determine it in advance, the amount estimated by the management**

The amount to be paid as refund corresponds to BRL 6,54 for each common share of the Company.

**6. Inform the method of calculation of the refund**

The amount of the reimbursement was calculated based on the net equity of the Company's share, based on the Company's balance sheet as of December 31, 2020, to be approved at the annual general meeting to be held on April 30, 2021, proportionally to the Spun-Off Portion.

**7. Inform whether shareholders will be entitled to request the preparation of a special balance sheet**

Shareholders shall be entitled to request the preparation of a special balance sheet, pursuant to Article 45, §2 of Law No. 6,404/76. In this event, if the Partial Spin-Off is not reconsidered within the period set forth in §3 of Article 137 of Law No. 6,404/76, the shareholder will receive 80% of the refund amount, and the balance, if any, will be paid within 120 days from the date of consummation of the Partial Spin-Off.

**8. If the amount of refund is determined by evaluation, list the experts or specialised companies recommended by the management**

Not applicable.

**9. In the event of incorporation, incorporation of shares or merger involving parent and subsidiary companies or under common control: (a) Calculate the exchange ratio of the shares based on the value of the equity at market prices or other criteria accepted by CVM; (b) Inform whether the share exchange ratio provided for in the transaction protocol are less advantageous than those calculated according to item 9(a) above; (c) Inform the amount of the refund calculated based on the value of the equity at market prices or other criteria accepted by CVM**

In compliance with article 264 of Law No. 6,404/76 and Article 8 of CVM Instruction No. 565, the management of Lojas Americanas hired Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/ME Nº 7,281,922/0001-70) ("**APSIS**") to calculate the exchange ratio of Lojas Americanas' shareholders by shares of the Company, based on the value of the equity of both companies, evaluated the two equity according to the same criteria and on the Base Date, at market prices. The evaluation prepared by APSIS is the subject of the appraisal report that constitutes Annex II to the Protocol and Justification and has been prepared exclusively for the informational purposes of Article 264 of Law No. 6,404/76.

According to the appraisal report submitted by APSIS, the equity, at market prices, in the Base Date, (i) of the Spun-Off Portion of the Company, is BRL 8,370,755,683.62 (eight billion three hundred seventy million seven hundred fifty-five thousand six hundred eighty-three Brazilian reais and sixty-two cents); and (ii) of the Company is BRL 18,490,218,596.26 (eighteen billion four hundred ninety million two hundred eighteen thousand five hundred ninety-six Brazilian reais and twenty-six cents). Thus, the application of the theoretical share exchange ratio based on this criteria would result in the issuance of 0.134494 common shares of the Company for each common or preferred share of the Company, a relationship that is less advantageous for the company's shareholders whose spun-off portion will be merged than that negotiated and effectively proposed by the companies' officers. There is therefore no right of withdrawal for the shareholders of Lojas Americanas dissidents of the resolution of the general meeting on this basis.

**10. Inform the equity value of each share calculated according to the last approved balance sheet**



On the date of approval of the Partial Spin-Off by the referred Company Meeting, the last balance sheet will have the base date of December 31, 2020. The equity value per share of the Company as of December 31, 2020 is BRL 6.54, proportionally to the Spun-Off Portion.

**11. Inform the quotation of each class or type of shares to which the right to withdrawal applies in the markets in which they are traded, identifying: (i) Minimum, average and maximum quotation of each year, in the last three (3) years; (ii) Minimum, average and maximum quotation of each quarter in the last 2 (two) years; (iii) Minimum, average and maximum quotation of each month in the last 6 (six) months; and (iv) Average price in the last 90 (ninety) days**

**Minimum, average and maximum quote of each year, in the last 3 (three) years;**

|                | 2020  | 2019  | 2018  |
|----------------|-------|-------|-------|
| <b>Average</b> | 22.79 | 14.10 | 12.72 |
| <b>Maximum</b> | 32.04 | 19.82 | 14.61 |
| <b>Minimum</b> | 13.06 | 11.63 | 10.26 |

**Minimum, average and maximum quote of each quarter, in the last 2 (two) years;**

|                | 1Q21  | 4Q20  | 3Q20  | 2Q20  | 1Q20  | 4Q19  | 3Q19  | 2Q19  | 1Q19  |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| <b>Average</b> | 20.26 | 20.96 | 27.97 | 21.67 | 20.27 | 15.97 | 13.61 | 12.78 | 14.47 |
| <b>Maximum</b> | 26.39 | 24.82 | 32.04 | 27.27 | 24.31 | 19.82 | 14.61 | 14.96 | 15.36 |
| <b>Minimum</b> | 18.20 | 18.21 | 23.87 | 13.45 | 13.06 | 14.10 | 12.63 | 11.63 | 12.23 |

**Minimum, average and maximum quote of each month, in the last 6 (six) months;**

|                | mar/21 | feb/21 | jan/21 | dec/20 | nov/20 | oct/20 |
|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Average</b> | 20.94  | 20.60  | 19.13  | 19.59  | 20.01  | 23.18  |
| <b>Maximum</b> | 22.83  | 26.39  | 20.13  | 20.55  | 22.11  | 24.82  |
| <b>Minimum</b> | 19.68  | 18.54  | 18.20  | 18.23  | 18.21  | 19.91  |

**Average quotation in the last 90 (ninety) days**

|                | 90 days |
|----------------|---------|
| <b>Average</b> | 20.80   |

**Annex IV - Statutory Amendments**

**PROPOSED STATUTORY CHANGES, ORIGIN AND JUSTIFICATION AND ANALYSIS OF LEGAL AND ECONOMIC EFFECTS**

*(Pursuant to Article 11 of CVM Instruction No. 481 of December 17, 2009)*

---

**I. Report detailing the origin and justification of the proposed changes and analyzing their legal and economic effects.**

---

| <b>Current Consolidated Bylaws</b> | <b>New Wording of the Bylaws</b> | <b>New Comparative Writing</b> | <b>Justification</b> |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|

---

---

**Art. 5** - The share capital is R\$12,255,355,358.61 (twelve billion, two hundred and fifty-five million, three hundred and fifty-five thousand, three hundred and fifty-eight reais and sixty-one cents), represented by 1,867,114,436 (one billion, eight hundred and sixty-seven million, one hundred and fourteen thousand, four hundred and thirty-six shares), of which 653,154,656 (six hundred and fifty-three million, one hundred and fifty-four thousand, six hundred and fifty-six common shares) and 1,213,959,780 (one billion, two hundred and thirteen million, nine hundred and fifty-nine thousand, seven hundred and eighty) preferred shares, all book-entry and without nominal value.

**Art. 5** - The share capital is R\$7,322,148,377.71 (seven billion, three hundred and twenty-two million, one hundred and forty-eight thousand, three hundred and seventy-seven reais and seventy-one cents), represented by 1,885,307,731 (one billion, eight hundred and eighty-five million, three hundred and seven thousand, seven hundred and thirty-one shares), of which 659,310,925 (six hundred and fifty-nine million, three hundred and ten thousand, nine hundred and twenty-five common shares) and 1,225,996,806 (one billion, two hundred and twenty-five million, nine hundred and ninety-six thousand, eight hundred and six) preferred shares, all nominal and without nominal value.

**Art. 5** The share capital is ~~R\$12,255,355,358.61 (twelve billion, two hundred and fifty-five million, three hundred and fifty-five thousand, three hundred and fifty-eight reais and sixty-one cents),~~ 7,322,148,377.71 (seven billion, three hundred and twenty-two million, one hundred and forty-eight thousand, three hundred and seventy-seven reais and seventy-one cents) represented by ~~1,867,114,436 (one billion, eight hundred and sixty-seven million, one hundred and fourteen thousand, four hundred and thirty-six)~~ 1,885,307,731 (one billion, eight hundred and eighty-five million, three hundred and seven thousand, seven hundred and thirty-one) shares, of which ~~53,154,656 (six hundred and fifty-three million, one hundred and fifty-four thousand, six hundred and fifty-six)~~ 659,310,925 (six hundred and fifty-nine million , three

Amendment of *the caput* of Article 5 of the Company's Bylaws, including: (i) the increase in the capital approved by the Board of Directors, within the limit of the authorized capital, at a meeting held on April 19, 2021, as a result of the exercise of the options granted under the Company's Stock Option Plan approved on April 30, 2012, and (ii) the reduction of the Company's share capital by R\$5,264,260,302,19 (five billion, two hundred and sixty-four million, two hundred and sixty thousand, three hundred and two reais and ninety cents), without the cancellation of shares, in an amount equivalent to the Spun-Off Portion of the Partial Spin-Off.

---

hundred and ten thousand, nine hundred and twenty-five) common shares and ~~1,213,959,780 (one billion, two hundred and thirteen million, nine hundred and fifty-nine thousand, seven hundred and eighty)~~ 1,225,996,806 (one billion, two hundred and twenty-five million, nine hundred and ninety-six thousand, eight hundred and six) preferred shares, all book-entry and without nominal value.

---

## **Annex V - Consolidation of the Bylaws**

### **LOJAS AMERICANAS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96

NIRE 33.300.028.170

### **CHAPTER I**

#### **The Company's Denomination, Registered And Object**

**Art. 1** - LOJAS AMERICANAS S.A. ("Company"), incorporated in Rio de Janeiro on May 2, 1929, shall be governed by these Bylaws and by the legislation in force, which is applicable.

Sole Paragraph – With the company's admission in the special listing segment called Level 1 corporate governance of B3 S.A. – Brazil, Bolsa, Balcão ("B3"), the Company, its shareholders, directors and members of the Fiscal Council, when installed, are subject to the provisions of the B3 Corporate Governance Level 1 Listing Regulations ("Level 1 Regulation").

**Art. 2** - The company's office, for all legal purposes, is in the City of Rio de Janeiro, Capital of the State of Rio de Janeiro.

Sole Paragraph - The Board of Directors may - with the authorization of the Board of Directors - create offices, agencies, stores, warehouses of goods and other establishments that it deems necessary for the development of the company. Such establishments, however, will not have equity, and the general accounting is made at the Registered Office.

**Art. 3** - The duration of the company is indefinite.

**Art. 4º** The object of the company is trade in general, including supermarkets and snack bars, convenience stores, retail and wholesale, through stores and warehouses, of any goods and the provision of technical assistance services, marketing, administrative, advertising, marketing, merchandising, correspondent banking, recharging of mobile telephone devices, rotating parking and others related, directly or indirectly, to the main activities of the Company; retail trade in food, beverage and tobacco products; the assignment of rights to use computer programs - software; the import and export of goods in general, intended for the proper or third-party marketing of primary or industrialised goods; the intermediation of business in international trade; the assignment of rights to use products or goods intended for domestic entertainment, such as films, audiovisual works, computer games, laser videos and discs and the like; the leasing and subletting of movable property, such as VCR, video game and similar devices, and the marketing of products, and may participate in the capital of other companies; deliveries of goods in general; marketing of pharmaceuticals, sanitizers, cosmetics, perfumery, as well as medical products and accessories; general printing activities, including photocopying and photo printing services; restaurants and other food and beverage services; and retail trade in natural plants and flowers.

Sole Paragraph - The exercise of activities related to the Company's company object shall consider:

- (a) The short- and long-term interests of the Company and its shareholders
- (b) The economic, social, environmental and legal effects of the Company's operations in relation to active employees, suppliers, customers and other creditors of the Company and its subsidiaries, as well as in relation to the community in which it operates locally and globally.

## **CHAPTER II**

### **From Social Capital**

**Art. 5º** The share capital is R\$~~12,255,355,358.61 (twelve billion, two hundred and fifty-five million, three hundred and fifty-five thousand, three hundred and fifty-eight reais and sixty-one cents),~~ 7,322,148,377.71 (seven billion, three hundred and twenty-two million, one hundred and forty-eight thousand, three hundred and seventy-seven reais and seventy-one cents) represented ~~by 1,867,114,436 (one billion, eight hundred and sixty-seven million, one hundred and fourteen thousand, four hundred and thirty-six)~~ 1,885,307,731 (one billion, eight hundred and eighty-five million, three hundred and seven thousand, seven hundred and thirty-one) shares, 6 of which are ~~53,154,656 (six hundred and fifty-three million, one hundred and fifty-four thousand, six hundred and fifty-six)~~ 659,310,925 (six hundred and fifty-nine million, three hundred and ten thousand, nine hundred and twenty-five) common shares and ~~1,213,959,780 (one billion, two hundred and thirteen million, nine hundred and fifty-nine thousand, seven hundred and eighty)~~ 1,225,996,806 (one billion, two hundred and twenty-five million, nine hundred and ninety-six thousand, eight hundred and six) preferred shares, all book-entry and without nominal value.

1.- The share capital may be represented by up to 2/3 of preferred shares

2.- The share capital may be increased, regardless of statutory reform, pursuant to paragraphs 4 and following of this article, up to the limit of 2,000,000,000 common and/or preferred shares.

§ 1 - The preferred shares and common shares of minority shareholders shall have the right to be included in public offerings for disposal of control, under the conditions provided for in Article 254-A of Law 6.404/76, guaranteeing the price equivalent to 100% of that paid for the voting shares members of the control block.

§ 2 - Preferred shares shall not be entitled to vote and shall have priority in receiving dividends and repaying capital.

§ 3 - The outstanding capital corresponds to the subscribed capital, except for the shares held by the controlling shareholder, by persons bound by it, by the Company's Directors and those in treasury.

§ 4 - Within the limit of authorized capital, and regardless of modification in the Bylaws, the Board of Directors shall be competent to decide on the issuance of shares.

§ 5 - The resolutions of the Board of Directors on the issuance of shares shall be transcribed in the Book itself, and shall contain: the number and type of shares subject to the issue, as well as whether by capitalization of reserves or subscription; whether the subscription will be public or private; the conditions for payment in currency, goods or rights, the term and the payment benefits; the minimum fixed values by which the shares may be placed or subscribed; and the deadline for subscription of the shares.

§ 6 - When the issue of shares admits the payment on time or in installments, the resolution of the Board of Directors and the Subscription Bulletin shall discriminate the values of the entries or installments, and the respective payment dates.

§ 7 - The non-realization by the shareholder, under the conditions provided for in the Subscription Bulletin, of any installment corresponding to the subscribed shares shall import, in full, regardless of notice or notification, in the constitution of the outstanding shareholder, subject to the payment of the amount of the installment, as well as the monetary correction by the rates of updating of tax debts, fine of 5% (five percent) and interest of 6% (six percent) per year on the total of the debt.

§ 8 - The Board of Directors may approve the deletion of the right of preference to new subscriptions in the hypotheses provided for in article 172 of Law No. 6404/76.

§ 9 - All shares of the company are book-entry, remaining in a deposit account at Banco Bradesco S.A., with its head office in Osasco, State of São Paulo, pursuant to Articles 34 and 35 of Law No. 6,404 of 15/12/76, and shareholders may be charged the remuneration referred to in § 3 of Art. 35 of said legal law.

### **CHAPTER III**

#### **From the Company's Management**

Art. 6 - The company shall be administered by the Board of Directors and the Executive Board, in the form of the Law and these Bylaws.

Sole Paragraph – The Board of Directors may determine the creation of advisory committees to assist the respective members of the Board of Directors, particularly the Audit Committee provided below, as well as to define their composition and specific attributions.

Art. 7 - The Directors and Directors shall be invested in their positions by signing terms of possession in the minutes book of the Board of Directors or the Executive Board, as the case may be, subject to the prior subscription of the Term of Consent of the Directors, in accordance with the provisions of the Rules of Level 1 of Corporate Governance of B3 S.A. – Brazil, Bolsa, Balcão.

Sole Paragraph – In the performance of their duties, the directors shall consider the best interest of the Company, including the interests, expectations and short and long-term effects of its acts on the following parties related to the Company and its subsidiaries:

- (i) shareholders
- (ii) active employees

- (iii) suppliers, customers and other creditors
- (iv) the local and global community and environment

*From the Board of Directors.*

Art. 8 - The Board of Directors shall be composed of at least 3 and a maximum of 10 members, elected by the General Meeting, with a unified term of office of 2 years, and re-election is allowed.

§ 1 - Its President shall be chosen from among the Directors at the Meeting at which they take office, which shall take place immediately after the General Meeting that elects them.

§ 2 - The positions of Chairman of the Board of Directors and Chief Executive Officer of the Company may not be accumulated by the same person.

Art. 9 - The Councillors will be resident in the country or abroad, and may be reelected.

Sole Paragraph - The unelected Directors shall exercise their duties until their substitutes are held.

Art. 10 - The Board of Directors shall meet at the Registered Office whenever convened by the Chairman or by a majority of the Directors, and the Directors may be represented by another Board Member, by proxy, letter or e-mail.

§ 1 - Minutes shall be drawn up, which shall be submitted for approval at the subsequent Meeting, and the occurrences relevant to the meeting will be prominently stated.

§ 2 - The deliberations shall be taken by a majority of votes, among the Directors present, and the President, in addition to his personal vote, is the tiebreaker.

§ 3 - The meetings of the Board of Directors may take place through telephone conference, videoconference or any other means of communication that allows the identification of the participant and simultaneous communication with all other participants of the meeting.

Art. 11 - The Board of Directors has the duties conferred on it by law and by these Statutes, and it is also responsible for:

- a) To elect and unplace the Directors of the company, setting them the attributions, and the criteria for their replacement, observing the present Statutes;
- b) Determine the distribution of the remuneration fixed by the General Meeting to its members and to the Directors;
- c) Deliberate on the issuance of shares and subscription bonuses and commercial promissory notes;
- d) Approve the acquisition of shares of the Company for treasury maintenance or cancellation;
- e) Deliberate on the issuance of subscription bonuses and credit instruments for the raising of funds, including bonds, promissory notes, commercial papers, or other commonly used notes



on the market, as well as non-convertible debentures and convertible debentures to the limit of authorized capital;

f) To express itself in favor or contrary to any public offer for the acquisition of shares that have as its object the shares or securities convertible or interchangeable by shares issued by the Company, through a reasoned prior opinion, which shall address, at least (a) the convenience and opportunity of the public offer to acquire shares in the interest of the Company and the entire shareholders; and (b) the economic value of the Company, as well as the information required by the applicable rules established by cvm and other information that the Board of Directors considers relevant; and

g) Express itself in favor or contrary with respect to the terms and conditions of corporate reorganizations, capital increases and other transactions that give rise to the change of control by means of a reasoned prior opinion that should address, at a minimum, whether the transaction ensures fair and equitable treatment of the company's shareholders.

Art. 12 - The Company shall have an Audit Committee, an advisory body linked to the Board of Directors, which shall be composed of three (3) members, and at least one (1) must have recognized experience in corporate accounting matters, for a mandate that will coincide with the term of office of the members of the Board of Directors, allowed re-election. The members of the Audit Committee shall be appointed by the Board of Directors.

§1 - The activities of the coordinator of the audit committee are defined in its bylaws, approved by the board of directors.

§2 - In case of absence or temporary impediment of a member of the Audit Committee, the absent member shall indicate, among the other Directors, the one who will replace him. In the event of vacancy, the Chairman of the Board of Directors shall convene a meeting of the Board of Directors for the election of the new member of the Audit Committee, for the end of the respective term of office.

§3 - The members of the Audit Committee shall meet whenever convened by any of its members.

Art. 13 - In case of vacancy of the position of Director, the Board of Directors shall appoint the substitute, who will serve until the end of the term of office of the replaced Director; in case of vacancy of the position of Chairman, his replacement shall be chosen at the subsequent meeting of the Board of Directors.

*From the board of directors.*

Art. 14 - The Board of Directors shall be composed of 2 to 14 Directors, one of the appointed Chief Executive Officer, one Chief Executive Officer, and the other without special designation, elected for one (1) year by the Board of Directors, and may be re-elected.

§ 1 - The Directors shall be natural persons, resident in the country.

§ 2 - The unreelected Directors shall exercise their duties until the possession of their substitutes.

Art. 15 - If there is a vacancy in the position of Director, definitive or temporary, it will be up to the Board of Directors to elect the new Director or appoint the substitute, fixing, in both cases, the term of his/her management, which will not exceed that of the replaced.

Sole Paragraph - If the replacement is made by another Director, the Director shall not accumulate votes or remuneration.

Art. 16 - The Executive Board shall act as a collegiate body in the deliberations on all matters that, by law and these Bylaws, have to be submitted to the Board of Directors, notifiedly the Annual Report and the Financial Statements, the Monthly Balance Stooes, the proposals for capital increase and distribution of dividends, and any other resolutions that transcend the ordinary limits of the specific attributions of each Director.

Sole Paragraph - The disposal of real estate from the permanent asset, as well as the constitution of real burden on them depends only on the signature of two Directors.

Art. 17 - The Board of Directors shall meet at the Head Of State, when necessary.

Sole Paragraph - The Chief Executive Officer, in addition to the personal vote, shall have the tiebreaker.

Art. 18 - All acts that create obligations for the company or relieve third party of obligations to it, including contracts in general, endorsement of checks, promissory notes, bills of exchange, duplicates and any securities, debt confessions, the granting of endorsements and guarantees to subsidiaries, credit opening agreements and others of the same kind , shall only be valid in relation to the Company if signed jointly by two Directors, or by a Director together with a prosecutor, constituted in the form of Article 20.

§ 1 - The issuance of checks and payment orders will also be valid when signed by 2 (two) specially appointed attorneys and in the form that the power of attorney establish.

§ 2 - The company may be represented, outside the Company's Head Office, by a Director or a proxy with specific powers granted by 2 (two) Directors, in the form of Article 20.

§ 3 - The Company is granted the granting of guarantees, guarantees and any other guarantees to individuals or legal entities, except in favor of subsidiary companies.

Art. 19 - The endorsement, in favor of banks, of checks, duplicates and other securities, exclusively when for credit in the company's account, and the issuance of duplicates, may be subscribed by a prosecutor with special powers.

Art. 20 - The constitution of prosecutors to represent society, including for the purposes of which the Arts deal. 18 and 19 above, will be made by two Directors. The instrument shall mention the powers granted and the term of office, which shall not exceed one year.

Sole Paragraph - The judicial mandate may be granted for an indefinite period.

Art. 21 - The Chief Executive Officer or the Chief Executive Officer is responsible for actively and passively representing the company.

Sole paragraph - When in court cited for decommissioning by the company, the Chief Executive Officer or The Managing Director may appoint another Director or attorney/representative for this purpose for specific purposes.

Art. 22 - In case of absence, absence or impediment, the Chief Executive Officer and the Chief Executive Officer shall be replaced by any of the other Officers, at the discretion of the Board of Directors. The other members of the Board of Executive Officers will replace each other, by the way the Board of Directors also establish.

Art. 23 - From the Common Provisions to Administrators. The Directors - Board of Directors and Executive Board - will realize monthly fees fixed by the General Meeting, and the so-stipulated so matters are divided according to the resolution of the Board of Directors.

§ 1 - The members of the Board of Directors who are part of the Executive Board shall not participate in the fees fixed for that Board, as long as the accumulation of positions persists.

§ 2 - The members of the Executive Board not linked to the company by employment contract, the regime of the Service Time Guarantee Fund shall be extended.

#### **CHAPTER IV**

##### **From the Supervisory Board**

Art. 24 - The company shall have a Supervisory Board, of non-permanent functioning, composed of three to five effective members and equal number of alternates, with the powers and attributions that the Law confers on it and compliance with the legal precepts related to requirements, impediments, remuneration, composition, installation, operation, duties and responsibilities.

#### **CHAPTER V**

##### **Shareholders' Meetings**

Art. 25 - The Annual General Meeting shall meet annually in the first four months following the end of the fiscal year, and the Extraordinary General Meeting, whenever the Law and social interests require the shareholders to be held.

Sole Paragraph - The General Meeting is convened, transfers of shares may be suspended until the meeting is held, but for a period of not more than fifteen (15) days.

#### **CHAPTER VI**

##### **Of the Fiscal Year**

Art. 26 - The social year will begin on January 1 and end on December 31, when the financial statements required by law will be prepared.

Art. 27 - By determination of the Board of Directors, the company may withdraw interim balance sheets in compliance with the legal provisions.

Art. 28 - The results of the year will be deducted, preliminary, any accumulated losses and the provision for income tax; of the remaining profit, in that order shall be deducted: a) the amount to be distributed as employee stake in the company's profits, in an amount not exceeding 6% of net income, and according to the criteria approved annually by the Board of Directors, which will take into account, among other factors, the time of service in the company, the liability, efficiency, interest and zeal for service; b) the statutory participation of the Executive Board that will be distributed as a resolution of the Board of Directors, respecting the legal limits; and c) at the discretion of the Board of Directors, the importance that is approved as a contribution to an institution or fund of assistance or pension of employees that will be organized for this purpose, or that the company may participate in.

Art. 29 - After the deductions referred to in the previous article and on the net income as determined, 5% (five percent) will be taken to the legal reserve, a reserve that will not exceed 20% (twenty percent) of the share capital.

Art. 30 - At least the amount corresponding to 25% (twenty-five percent) of net income for the year shall be distributed to shareholders, duly adjusted in accordance with the Law, and the General Meeting shall approve the form and date of the respective payments, upon a proposal from the Board of Directors.

Sole Paragraph - Dividends will not be interest and those not received will prescribe under the Law.

Art. 31 - The Board of Directors is authorized to declare dividends to the profit account calculated in accordance with the interim balance sheets mentioned in Art. 27 of these bylaws, or in the form of § 2 of Article 204 of Law No. 6404 of 12/15/76.

Art. 32 - The General Meeting may, by proposal of the management bodies, allocate part of the net profit to the formation of reserves in order to compensate, in the future, the decrease in profit, resulting from the probable loss deemed, the value of which can be estimated, or the realization of investments and the expansion of social business, which may not exceed the limit of the share capital.

§ 1 - The proposal of the administrative bodies shall indicate the cause of the expected loss and justify, with the reasons of prudence that recommend, the constitution of the reserve.

§ 2 - The reserve shall be reversed in the year in which the reasons that justified its constitution or in which the loss occurs cease.

Art. 33 - The balance of profit after the above determinations will be adjusted at the discretion of the Board of Directors.

## **CHAPTER VII**

### **Of the General and Transitional Provisions**

Art. 34 - By resolution of the Board of Directors, and following the rules issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission, the company may acquire its own shares for the purposes set forth in paragraphs "b" and "c" of Article 30 of Law No. 6404 of 12/15/76.

Art. 35 - The Company may grant the option of shares, in the form of § 3 of Art. 168 of Law No. 6,404/76, in accordance with the plan approved by the General Meeting.

Art. 36 - The Company shall ensure that the members of the Board of Directors, the Executive Board and the Fiscal Council or the members of any corporate body with technical functions intended to advise the directors, the defense in judicial and administrative proceedings initiated by third parties, during or after the respective mandates, for acts performed in the performance of their functions, including through a permanent insurance contract , in order to protect them from the liabilities for acts arising from the exercise of office or function, with the payment of procedural expenses, attorneys' fees and indemnities arising from such proceedings.

Paragraph 1 - The guarantee provided for in the caput of this article extends to employees who regularly act in compliance with the mandate granted by the Company or companies controlled by it.

Paragraph 2 - If any of the persons mentioned in the caput or §1 is convicted, by a final court decision, due to guilt or deceit, the Company shall reimburse the Company for all costs and expenses with legal assistance, in accordance with the law.

Art. 37 - Omitted cases shall be regulated by the legislation in force.

\*\* \*\* \*